

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 6 6
IMPRESA NACIONAL
MACAU

Carta q' Dg.^o da Costa escreueo a este Senn.^o em 2 Julho de 1711

S.^oes

Já com a pas de Deos temos algum suceso em a Ilha de Timor com a uinda do prez.^o S.^o que nos governa q' fes particular estudo p.^a nos trazer e a todos desta trr.^a com boa amizade assim a de premetir a Mag.^a Deuina e q' dure p' largos annos; e p.^a remediar a essa Cid.^e q' tanto e sempre anheley por conhecer a falta q' padece essa Cid.^e com os alborotos desta terra e p.^a seruir a V. M.^o estou m.^o prompto tomara poder muito p.^a q' conheção o meu animo; chegou o barco q' V. M.^o dizem a este atenuado, e desgraçado porto de Lifao temos feito brauas dilig.^{as} p.^a hir carregado; mas como elle ueyo tão tarde; q' não poude receber todo o sandallo, que tinha feito da banda de fora, não tão be' negociado, se bem q' p' orde' expressa do S.^o, e p' isso lançou hú rigoroso bando; recebeo todo o sandalo q' hauia da banda de dentro de todos que o tinham para se negociare' com os Betauia estimarey, q' tome es(ta) a V. M.^o cõ aquella saude q' para my' dezejo offerecendo, a q' me assista p.^a seruir a todos com m.^o affecto. Deos G.^o a V. M.^o p' largos, e felises annos. Animata em Timor em 2 de Julho de 1711 annos. Domingos da Costa — Registada p' my' escriuão da Camara da propia original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria

**Carta q' Andre Lopes de Laure escreueo a este Senn.^o em
24 de Março de 1709 de Lisboa junto cõ húa copia**

S.^oes Vereadores e maes off.^{es}

Muito Nobre e Seahores. Receby a carta de V. M.^o inda q' breve p' q' rer foçe maes estença p.^a (g)ozar os fauores da m.^o m.^o q' V. M.^o me faze' sem merecellos, no q' atribuo a singular em (flu)encia de minha fortuna p.^a correspondencia da uontade com q' V. M.^o me faze' M.^o em (seu) seru.^o e inda esse por intendere' ficaria mais segur(o) q' somente me obriga não como o (fica)rão de suaz liberaes mãos p.^a q' receby do inuiado Gaspar Franco da Silua tudo tão bem ac(ondicion)ado o de q' bejo a V. M.^o as mãos q' não sey se lhe saberey a V. M.^o merecer, pello q' logo comeey com os requerim.^{os} inda q' nos colheo com a chegada da Nossa Rainha (a) Portugal no q' se meteo m.^o tempo pois tudo o mais herão festejos e tão dilatados q' (nis.)^o attrazou muito e tanto assim q' faço estar (sic.) antes q' me não faltar o tempo q' dezejara todo conceguido nas pretençõins de VM; q' o fazer desta inda não corremdo p.^a uermos o q' concegui(mos) por meyo de tantos empenhos no q' sò bastaua no que spendemos a S. Mg.(^e ?) q' (de?) jus.^o nos deferir se assim o fizere' os seus menistros em lha soar como trombeta de S(am) Hyeronimo

o decretado da Petição q' por copia a V. M.^{ca} remeto da forma no q' pedimos (cujas) extruçoens tão bem me espendia a carta do M.^{to} Rd.^o Arceidiago Manoel de Queros Per.^a como tão bem não menos o rescunho q' trazia este Nobre emuido Gaspar Franco com as mais rezoins q' acrescẽrão de q' remety a V. M.^{ca} a copia o q' inda hoje que se contão 23 de Março nada se a rezolve' em q' principio esta p' me não faltar o tempo pois o não teue o procurador de Coroa p.^a nos deferir a responder o Concelho retemdo emsay passante de tres mezes pellos m.^{tes} papeis com q' se achaua p.^a responder no q' ja auia Gaspar Franco da Silua desconfiado pella dillação do P.^{dor} da Coroa q' quereremos (sic.) auizar a V. M.^{ca} a resolução do seu despacho pela India se assim susedeçe e como ueyo estare' as naos em vespera de partida satifaço p' hora dando conta a V. M.^{ca} p.^{la} que de my faço fi(can)do continuando neste prugatorio q' queira D.^s se purifique em se conceguire' as milhoras de V. M.^{ca} como em continuare' em q' possa merecer o q' dezejo no seruiço de V. M.^{ca} q' D.^s G.^s muitos annos. Lx.^a 24 de Março de 1709. Andre Lopes de Laure.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Esta hẽ a copia do q' auizey a V. M.^{ca} a monção passada pella India q' estimarey a tenhão V. M.^{ca} recebido com a felix saude q' dezeção como eu no gosto q' tiuera se desem V. M.^{ca} p' satis(feitos) no q' alcançamos com os aluaras e cartas q' se remete' d'El Rey emcaminhe as reformaçoens do q' conceguirmos cõ os mais aluarã confirmados com q' V. M.^{ca} se governaço q' a perto de tres annos não ouue q.^{to} procura com ditos aluaras comtudos (sic.) assim ficão V. M.^{ca} mais seguros pella confirmação segundo me parece e como seja a pr.^a via q' remeto e outra ma fica p.^a remeter pella India neste Março, estimarey m.^{to} q' a noua Comp.^a deste negocio p.^a esse estado preualeça e V. M.^{ca} uere' conceguidas todas as suas melhoras no commercio e com o soucego da India q' supposto nos não deferião em tornar do Brazil p.^a Maca(o) mas sim q' uindo ao Brazil em fazer escala se ordena uenha a Portugal como as naos da India e q' goze' os mesmos priuilegios emq.^{to} a congroa do Exll.^{mo} S.^s Bispo se nos deferio q' ficauão V. M.^{ca} izentos da contribuição pois lhe nomearão dos rendim.^{tos} em outra pr.^a; como tão be' izentos da contrebuição das embarcaçoens q' desse porto (fos)sem com fazendas a Sorrate e a forma de q' deue ter nos gastos da poluora pellas superfulas saluas uisto tão be' ser do S.^s do pouo a sua custa tão bem meus Senhores não posso ter o selencio pella boa inleçãm q' V. M.^{ca} fizerão na pessoa de Gaspar Franco da Silua em uir propor a El Rey o estado em q' ficaua Macao como milhor aos seus Ministros pello q' lhe representou q' ou S. Mg.^s queria conseruar Macao em lhe acudir ou q' se disse q' aly foy Macao como Monbassa e Scilão e q' p.^a se conseruar se lhe deuia dar respiração em se lhe conceguire' as suaz propostas asim o bem temporal como tanto ao esperitual a respeito do patriarca pellas inquietaçõens em q' se ficaua Macao e asim afirmo a V. M.^{ca} q' mais zellaram as utilid.^{es} da conseruação desse estado do q' inda tão be' em requerer as suas milhoras suposto q' com tão pouco se satisfes com o despacho do abito de Christo com sua tença affectiua q' El Rey lhes fes m.^{tes} p.^a seu filho q' p.^a seu tempo lhe hira p. q.^{to} as suas inquiriçoens de que se purificão pellos nobrici-

mos parente q' conheço e com q.^m pratico e a sua afabelid.^o e agrado nos deixa saudozo e lbes se uio pello q' soportou e emcontrar reparaçoins contra o q' entendia e mais com os concelheiros q' espera não mais do preteritos do das e a nada faltou suposto o anno tinha desculpa pellas (g.^{des}) carestias dos mantim.^{tas} q' nos nossos annos não uirão ne' alcanção e (inda cõ) guerras continuadas Deos nos acuda e nos conforme húa boa pas com a sua graça e na de V. M.^{es} q' estimarey se dem como digo p' satisfeitos p.^a melhor merecer o q' pesso; em seu seruiço a pessoas de V. M.^{es} guard.^o Nosso S.^r m.^{tas} annos. Lx.^a 24 de feuerero de 1710 — Antonio Lopes de Laure e reg.^{da} p' my escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria

**Outra carta de Andre Lopes de Laure escrita a este Senn.^o
em 25 de Março de 1710**

S.^{mas} Vereadores e maes off.^{es}

Receby a carta de V. M.^{es} inda q' breue e não ser mais juiz tença (sic) p.^a gozar os fauores da m.^{tas} m.^{tas} q' V. M.^{es} me faze' sem merecelos a q' atribuo a singular inflorençia (sic.) de minha fortuna pela correspondencia da uontade em q' V. M.^{es} me faze' merces em seu seruiço e inda esse p' entender' ficaria mais seguro q' somente me obrigue não como o ficarão de suas liberais mãos pelo q' receby de Nobre emuiado Gaspar Franco da Silua tudo tão bem acondicionado de q' bejo a V. M.^{es} as mãos q' não sey se lhe saberey mererer;

Logo comecey com os requerim.^{tas} inda q' nos colheo com a chegada da Sr.^a Rainha a Portugal em q' se meteo m.^{tas} tempo p' q' tudo forão feitos (sic.) na Corte e tão dillatados q' nos atrazou m.^{tas} e tanto assim q' uou fazendo esta p' me não faltar o tempo q' dezejara de todo conceguidas as pertençaõins de V. M.^{es} as quaes não correndo p.^a uer o q' conceguirmos p' o uejo (sic.) de tantos empenhos, a q' sò bastaria expender a Sua Mg.^e a q' de just.^a nos deue deferir se assim a ficare' os seus menistros em lhe soar como trombeta de S. Hyeronimo o decretado da petição q' remeto na forma q' pedimos ao ditto S.^{or} cujas jn estruções (sic.) me expendia a carta do M.^{tas} R.^{tas} Arceidiago M.^{tas} de Quiros Pr.^a como tão bem uinha não menos a copia q' trazia apontado o emuiado Sarg.^{tas} Mor Gaspar Franco da Silua do mesmo emuia (do) que ainda hoje q' se contão 31 de M.^{tas} inda de nos não defere pelo q' acabo esta p' me não faltar o tempo pois o não teue o Procurador da Coroa em tres mezes q' estuey em seu poder sem os despachar pellos m.^{tas} papeis com q' dis se achau em responder e ja uia ao d.^o emuiado desconfiar de todo pelo o ditto procurador da Coroa nos uia faltado q' sempre cuidaua nos fazer a V. M.^{es} auizo na Nao q' parte p.^a a India e como uejo estare' as naos em vespas de partida satisfago p' hora em dar conta a V. M.^{es} pella q' de my' faço e f(i) cando continuando neste prugatorio q' primita Deos se purifique em se conseguire' todos as melhoras q' V. M.^{es} pretendem em me continuare' muito no q' possa merecer no q' de(z)z)no seruiço de V. M.^{es} cujas pessoas G.^o Deos a V. M.^{es} m.^{tas} annos e &^a 31: os damascos q' uinhão p.^a as despesas ficão em meu poder como consta a Gaspar Franco

da Silua p.^a os q' se (f)isere' as remeterey a V. M.^{ma} Gur.^o D.^o m.^{tos} a.^{oo} Lisboa 25 de Março de 1709. António Lopes de Lau(re) e reg.^{da} p' my' escriuão da Camara abaixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria

**Seg.^{da} via dos Admenistradores do Reino escrita
e' 10 Março de 1710**

S.^{mos} Vereadores.

Sem o patrocínio de V. M.^{ma} não podemos ter bom successo no negocio que imprendemos e espe(ramos) seja util ao comum dessa Cidade, q' V. M.^{ma} são dignicimos procuradores, esperamos o sejão (tão) be' nossos em nos numerarem por cidadãos dessa Nobre Cid.^e, e como tais fauorecer, em(tudo) o q' não emcontrar o bem publico dessa republica, q' hê sò o q' dezejaua e pella pessoa (do) nosso Capp.^m oferecernos a V. M.^{ma} p' seus humildes seruos, q' elle tinha a ditta de lograr auiso a uista de V. M.^e, e receber, e nos tão be', seus fauores sera p.^a nos o mayor guarde Deos a V. M.^e m.^{tos} annos. Lx.^a 10 de M.^{co} de 1710. Seru.^{mos} de V. M.^{ma} — Luis Maciel, M.^{el} de Souza Soares, M.^{el} Velho da Costa, Gonçalo Pac.^o Pr.^a Reg.^{da} p' my' escriuão da Camara abaixo asinado da propia original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria

**Carta do Tenente General das Ilhas de Solor e Timor
Dg.^{os} da Costa escripta em 1710**

Senhores.

Não sey como V. M.^{ma} se queixão do sandalo q' levou o barco dessa Cid.^e de Macao estando isto em tais termos e em desvnião pelas historias q' nesta Ilha socederão o anno passado; q' estando eu bem auexado e quazy p.^a me excluir' do Porto q' estou exercendo, e juntamente com perda da minha uida, como a todos desse Macao consta: Emfim, sò o q' digo hê, q' se V. M.^{ma} estiuessem cá, e uissem com os seus olhos, me não hauião de escrever, q' o sandalo q' p.^a là foy era quazy toda lenha: Este annò não deixou tão bem de hauer historias e herão quereremse aleuantar contra nos assim Timores, como Bellos pellos concelhos q' fizerão entre sy, mas como os prenyd e confessarão a uerd.^e q.¹ era matar brancos e pretos, cauza por q' se não cortou o sandalo a tempo de q' se pudesse embarcar no barco dessa ditta Cid.^e, e não pareça a V. M.^e q' são escuzas, p' q' aquelles q' sabem da uerd.^e poderão dizella: Com tudo não deixa de leuar carga o ditto barco aquella q' se pode conduzir, pois eu não sou mais obrigado q' a fazer aquillo que posso e estiuer em my' ficando sempre as ordens de V. M.^{ma} cujas pessoas Guarde Deos emfenitos annos. Animata 23 de Julho de 1710, Domingos da Costa — Reg.^{da} p' my' escriuão da Camara abaixo asinado da propia original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria

**Carta q' Jozeph da Gama Machado emuiou a esta Cid.^o
escripta em 10 de Mayo de 1710**

S.^{ores} V.^{ras} ^{doras} e maes of.^{as} do Sen.^o da Camara.

Receby a carta de V. M.^{ces} cõ a procuração, e lembrança; e governandome p' ella, e com desuelo de q.^m dezeja todo o aum.^{to}, e socego a Cid.^o de Macao, não tivy fortuna de acabar tudo q.^{to} dezejava; se hã neste mundo igual fortuna em tudo.

Vão as supplicas despach.^{as} o Exm.^o S.^{or} escreue difuzam.^{to} ao Senn.^o em todos os particulares, e sobre a sobordinação da fragata ao General de Macao q' do contrario he o q' nos sabemos: A ultima petição do Senn.^o em ord.^e a se reuogar a lña que na R.^{em} se deo a favor do Pelotinho M.^{el} Pr.^a he impraticavel; e della não sahio a d.^a petição cõ bom, ou mau despacho, por q' não tem regreço a carta de da R.^{em} p.^a o Senn.^o dirã o mais: O ouvidor uay, tirado, mas não concedido a hum dos Vereadores, p' q' tal se não partica e semelhante petição te' na p.^e estulta e dize' q' asim fora o Senn.^o respondeo em outro tp.^o procurando o mesmo: Com despacho do S.^{or} V. Rey foi a petição do Sennado sobre os direitos da prata, ao conce-lho da fazenda ella está adonde tenho hum procurador q' solecita o bom despacho p.^a athe a ultima hora da partida dessa fragata remeter a V. M.^{es} uai bom despacho da fazenda uão os corenta barris de polura na fragata entregues ao Cap.^m Te-nente Betorino Freyre de Brito pessoa de m.^{ta} supozição q' tão he' leua o cargo de feitor e esses quarenta barris não pagará a Camara os fretes, por ser asim ser-uido S. M. pello seu Concelho e tão he' o S.^{or} V. Rey e sã pagará ao ditto feitor o preço ordinario dos armazens o risco da ditto polura vay p' conta da ditto Camara, como he' estillo; e athè aquy he' o q' conte' a lebrança q' V. M. me remeterão. Agradeço a V. M. o sentim.^{to} que te' pelos juram.^{tos} falços q' alguns derão na minha residencia o q' não duuidava eu, pois sey, que não hã Cid.^o sem porcos, e q' esses são os porcos da Cid.^o de Macao; e se não olhem pera elles q' a uista fas fê.

Fran.^{co} de Mello de Castro uay por General a Macao espero delle q' seja sempre a favor desse Senado, e hum Protetor do he' comum a sua pessoa, como as suas grandes prendas me assegurão tudo: Muy me te' V. M.^{ces} certo e com o mesmo affecto antigo p.^a q.^{to} for dos partr.^{es} desse Sennado, e do agrado de V. M.^{ces} a q.^{to} D.^a Guarde m.^{tos} annos. Goa prim.^o de Mayo de 1710. Jozeph da Gama Machado — Reg.^{da} p' my' Escriuão da Camara abaixo assinado, da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Carta q' Andre Lopes de Laure emuiou a esta Cid.^o

S.^{ores} off.^{es} da Camara de Macao.

Meus Senhores Como V. M.^{ces} na ocazião q' veio a nao Bom Jesus de Marzagão desse porto p.^a este Reino me fizerão a honrra de me escrever por Gaspar Franco da Silua recomendandome os seus negocios seria grande o meu desconhecim.^{to} se não correspondesse a esta lembrança de V. M.^{ces} cõ huma grande expressão do meu re-conhecim.^{to} e mostrasse a V. M.^{ces} hum empenho muy igual a obrigação em q' V.

M.^{es} me puzerão e asim foi com q' se uendecem muy felismente as papostas (sic.) desse Sennado como testemunhara a seu Procurador de V. M.^{es} sem embargo de eu me achar muito queixozo de V. M.^{es} pois me estão deuyendo trinta annos das propinas q' tenho como Secretario de Sua Mag.^e por prouizião real do ditto Senhor p.^a este vencim.^{to} como lograrão os meus antecessores a qual ordem fis prez.^{to} ao Gaspar Franco da Silua pello q' passo a V. M.^{es} as queirão satisfazer coando não seja em tudo ao menos seja em parte e mandeme V. M.^{es} o procedido dellas no q' V. M. melhor lhe parecer mais coriozos q' hay ou ver q' eu prometto que não desmeressa esta satisfação e q' me tenham V. M.^{es} com ella muy obrigado p.^a os seruir com a mayor fineza em tudo q' tocar ao be' comum dessa Cid.^e e a cada hum de V. M.^{es} em particular no q' me ordenare' de seu agrado a cujas ordens me terão promptissimo. Nosso S.^{or} Guarde a V. M. muitos annos. Lixboa 24 de M.^o de 1710. Andre Lopes de Laure — Reg.^{da} p' my' escriuão da Camara abaixo assinado da propia original a q' me reporto.

Ant.^a Pinheiro de Faria

Outra carta do mesmo Andre Lopes de Laure

S.^{or} off.^{es} da Camara de Macao.

Meus S.^{ores} Neste lugar em q' S. Mg.^e me pos sempre o meu emp.^o foy de que se a uendesse m.^{to} a (con)seruação dessa Cid.^e pois sey o q.^{to} V. M.^{es} se fazião mercedores da maior atenzão de S. Mg.^e (que) estando em tanta distancia se mostrauão tão fieis a seu real seruiço, neste seguro entendão (no) q' sempre o meu dezejo será de me empregar nos aum.^{tos} dessa praça, e especialmente (no) a q' tocar a cada hum de V. M.^{es} de por sy.

Como Gaspar Franco hade descobrir a V. M.^{es} o q' acho (no) meu animo escuzo de repetir o q' obrey nos p.^{ores} de V. M.^{es} lhes recomendarão em tudo (o) mais q' for do agrado de V. M.^{es} me terão p.^a lhe obedecer com muy boa vontade nosso S.^{or} Gu(arde a) V. M.^{es} m.^{tos} annos. Lixboa 24 de Março de 1709 — Andre Lopes de Laure — Reg.^{da} p' my' (escriuão) da Camara abaixo assinado da propia original a q' me reporto.

Ant.^a Pinheiro de Faria

Carta q' o Conde Almirante do Rn.^o escreveu a este Senn.^o feita em 24 de Março de 1709

S.^{or} off.^{es} da Camara d'Macao.

Como as queixas de meu Irmão na mayor impocebelid.^e e se achaua sem Prezidente o Cons.^o Vltr.^o me fes S. Mg.^e merce deste lugar, e cõ esta ocazião me deo tão bem a de responder a esse Sennado na carta q' lhe escreuia segurandolhe a V. M.^{es} não sou men(os) empenhado na conseruação dessa prassa, do q' elle podia ser pois uejo q' são V. M.^{es} hũa vassallos q' uiuendo em tanta distancia te' hũ tão grande amor, e obediencia ao seruiço de S. Mg.^e sendo tudo justm.^{to} digno, q'

deua a mayor atençaõ p.^a se tomar huma rezolução muy fauorauel aos interesses de V. M.^{es} deste negocio se fica tratando como testemunhara seu Procurador de V. M.^{es} Gaspar Franco, espera q' o tempo acreditte com experiencias muy uerdadeiras o emp.^o q' V. M. me deueroõ entado q' tocar a seu aum.^{os} guarde Deos a V. M. m.^{os} annos. Lisboa 24 de Março de 1709. Conde Almirante — Registada p' my' Escriuão da Camara abaixo asinado da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Treslado do termo feito p.^{to} Tab.^{am} Jorge Machado sobre o requerim.^{to}
q' leuou o d.^o Tabalião a São Paulo e a reposta q' trouxe aos 5 de Dezembro de 1710**

Aos cinco dias do mes de Dezembro de mil sete centos e dez annos nesta Cid.^e de Macao do Nome de Deos na China em comprim.^{to} de hu'a orde' vocal do Nobre Senn.^o da Camara desta Cid.^e o merinho Valentim Jorge comigo tabalião ao diante nomeado fomos ao Colegio da Madre de Deos da Comp.^a de Jesus e faley ao Rd.^o P.^o Prouincial em nome do d.^o Sennado q' foçe seruido conceder licença p.^a poder dar hum recado do ditto Sennado aos sujeitos q' estaõ retirados no ditto Colegio sobre pedir o pelouro da elleição visto ser tempo de elleger nous off.^{es} ao q' respondeo o ditto Rd.^o P.^o Prouincial q' tinha tratado cõ os dittos sujeitos e q' lhe responderão q' tendo o ditto Sennado q' tratar com elles em algum negocio o fizeze p' húa carta e q' não fiaõ de Tabalião ne' de merinho ne' de nimgue' em fé de q' fiz este termo aonde se asinou o d.^o merinho comigo Jorge Machado Tabalião publico propietr.^o das notas p' S. Mg.^e q' Deos Guarde nesta ditta Cid.^e q' o escreuy. Jorge Ma(cha)do, Valentim Jorge. Está treslado de verbum ad verbo p' my' Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão desta Cid.^e bem effectm.^{to} sem acrescentar ne' demenuir couza algúa q' duuida faça. Em Meza de Vereação aos cinco de Dezembro de mil sete centos e dez a.^{os}. Jorge Mac.^o e registado p' my' escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Carta de Cap.^m Mor e Tenente Superior das Ilhas de Timor feita em 27
de Janr.^o de 1711**

S.^{os} do Nobre Sn.^o da Camara de Macao.

Não ignoro a estimação que o Nobre Sennado ma fas q' hé impossuiel emcarreirme com com(sic.) a eficacia a merse q' me te' acreditado tendo entendido reteigrarme na sua graça e nesta conta conhecerey sempre p.^a restauração do meu credito:

A recommendação do barco Jesus M.^a Jozeph foy escuzado p' a obrigação q' tenho de reconhecer agora e sempre me cabe particular (cu)id.^o ainda q' me falta forças p.^a poder corresponder na forma q' o Nobre Sennado e essa Cid.^e se ue' atinar.^o Aos quinze de Março rezolueo o barco da praya de Lifao querer proceguir temerid.^o

atomar so portos da banda de fora foi N. S. servido não experimentar o que a deusina Misericordia não prometio depois q' sahio dessa Cid.^o se be' q' thê uinte e cinco estiuê em Caimute; Estas dilações me obrigou a rimediar em passar o sandallo p.^a banda de dentro; e foi cauza de algu' aleuantam.¹⁰; q' em poucos dias te' matados os soldados q' na recolhida uinha espalhado por estas pouaçoins p.^a a breuid.^e de detter o sand.^o tudo isso hà sobredito p' cauza de não tomar o barco os dittos portos, e principal(m.^{ta}) desgraças minhas de não ter a ditto como de minha vontade e dezejo pode o Nobre Sennado crer p.^a a verificão(sic.) de q' estimo; e p' entretanto me terá as minismas ordens desse Nobre Sennado q' Nosso Senhor Guarde e conçoê cõ a sua santa graça. Batuguede 27 de Junho de 1711 annos. Dom Matheus da Costa — Registada p' my' escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta da Meza de Misericordia escripta a este Sen.^o

Senhores do Nobre Sen.^o

Fas prez.^{ta} esta Meza da S.^{ta} Casa de Miz.^a a V. M.^{ca} em como onte' q' se contaõ vinte e oito do corrente se preendo o Pro.^{ss^e} desta ditto S.^{ta} Casa Frn.^{co} Rangel no tronco publico desta Cid.^o p' orde' do Senhor Capp.^m Geral Francisco de Mello de Castro, o q.^l quis meter hum china no Hospital desta S.^{ta} Casa e p' dizer o ditto Procurador não era costume receber' semelhantes pessoas no d.^o Hospital e assim p.^{oss} m.^{oss} desgostos q' poderão resultar a Cid.^o se o ditto china morrer no d.^o Hospital, e sem embargo disto foi prezo na referida forma, e o d.^o S.^{ta} Capp.^m Geral mandou absolutam.^{te} meter o d.^o china no d.^o Hospital de q' fazemos prez.^{ta} a V. M.^{ca} S.^{ta} do Nobre Sen.^o p.^a q' atendendo ao referido danno, lhe ponhão o remedio mais conveniente p.^a o be' da terra, e p.^a q' em todo o tempo consta q' esta S.^{ta} Casa não hê cumplice nos dittos desgostos se desobriga elles p' q.^{oss} o china dis o fizico q' esta p.^a morrer p.^{oss} seus irmãos, e protesta de em nenhu' tempo lhe prejudicar, e espera no zello de V. M.^{ca} obre' nysto como for mais conueniente a pas e quietação do pouo, e credito desta S.^{ta} Casa. Deos G.^o a V. M.^{ca} Em Meza 29 de Abril de 1711 — Sobrescripta em meza p' my' o Luis Lobo da G.^a escriuão desta S.^{ta} Casa da Miz.^a q' sobrescreuy. Macao em o mesmo dia e era ut supra — Luis Lobo da G.^a, Frn.^{co} Jorge, João Lopes e outros e registada p' my' escriuão da Camara abaixo asinado da propia original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 1711 escreueo a D. Matheus da Costa Capp.^m Mor das Ilhas de Solor e Timor

S.^{ta} Capp.^m Mor D. Matheus da Costa.

Não ignora este Sen.^o q' de generoso animo de V. Sr.^a como tanto he' demonstrado no effeito cõ q' trata desta Cid.^o (?) o grande dezejo que V. S.^{ta} te' de fauorecer estes coatros atinuados moradores pore' athe nisto se reconhece (?)sa pouca sorte o



não poder o barco Jesus M.^a Jozeph tomar os portos de banda de fora dessas ilhas (?) qd.^o o m.^{to} q' V. Sria fas não veja igual ao q' V. Sria tanto dezejauão Deos darã a V. Sria premio e (?) Nosso S.^o o q' seus grandes merecim.^{tos} o dignão.

Por milagre de D.^s chegou a sahuam.^{to} a esta Cid.^e o barco Jesus (M.^a) Joseph destroçados de todos os mastros de hum temporal q' tomou bem perto destas ilhas e q' (?) re)cebeo este Sen.^o húa de V. Sria da q.¹ este Sen.^o fes a deuida estimação pois nella nos asegura logra (r) aquella saude q' seruidor tão zeloso do seruiço de S. M.^e mereçe.

Vendo este Sen.^o atenuação desta Cid.^e e seus moradores no est.^o prez.^{to} em q' se acha he' estar mais meaçando a sua total perdição do q' prometer algúa duração conuocou (o con)celho os seus homes bons e senhorios dos barcos p.^a assentar com elles o mais mais (sic.) conueniente em orde' a d.^a conceruação o q' p' todos se acentarão q' o unico q' achava hera o do acento q' p' treslado autenti(cado) remete nesta ocazião este Sen.^o ao G.^o dessas Ilhas e p' q' sabemos q' V. Sria da pr.^{te} de Sua Mg.^e q' Deos G.^e e de todo este comum q' como hê tão zeloso no seruiço do d.^o S.^o ponha todo o seu valim.^{to} p.^a q' aja efeito o ditto asento nessas ilhas em orde' o poder concuar esta Cid.^e.

Nesta ocazião vay o barco Nossa Sr.^a do Rozr.^o e São Frn.^{co} Xauier do Capp.^m e senhorio Ant.^o da Crus p.^a essas ilhas q' p' pauta sahio p.^a esta viage' e nelle esperamos tellos m.^{to} iguais ao dezejo q' tanto no merecê; a pessoa de V. Sria Nosso Senhor guarde cõ as felecid.^{es} q' lhe dezejamos. Meza de Vereação aos 27 de Dezebr.^o de 1711. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e q' a fiz escreuer essoescrey — M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mendonça Furtado, Luiz da Silua — Registada p' my' d.^o Escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' o Sen.^o da Camara escreveu a Frn.^{co} Hornais

Como este Sen.^o não ignora o gr.^{do} zello q' em V. M. assiste de fauorecer a esta Cid.^e e seus moradores não pode nesta ocazião deixar de recorrer a sua generosid.^e, estima de primram.^{te} q' estas regras o achê a V. M. em logro de prefcita saude q.¹ este Sen.^o lhe dezeja.

Pella atinuação em q' se acha esta Cid.^e e seus moradores e não hauend(o) meyo nenhu' p.^a sua conceruação no estado prez.^{to} se acentou este Sen.^o em concelho de seus homens bõs e senhorios dos barcos sobre o meyo maes conueniente e unico p.^a conseruação desta república o q.¹ asento remete este Sen.^o p' treslado autentico ao governador dessas ilhas e pedimos a V. M. (da) nossa pr.^{te} e de todo este comum em orde' a conceruação desta Cid.^e de S. Mg.^e q' D.^s G.^e se empenha todo seu valim.^{to} p.^a q' se afetue este negocio tão util asim ao be' dos moradores desta Cid.^e, como aos dessas ilhas; e nisso farã V. M. hu' grande seruiço ao ditto S.^o e be' a todo este comum; e este Sen.^o ficarã m.^{to} obrig.^o p.^a não faltar a tudo aquilo q' for do seu agrado. Deos a pessoa de V. M. G.^e p' m.^{tos} annos. Em Meza de Vereação aos 27 de Dezembro de 1711. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Ca-

mara desta Cid.^o q' a fis escreuer e sobescreuy — M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silva, Fran.^{co} de Mendonça Furtado, Luis da Silua — Registrada p' my' d.^o Escriuão da Camara abaixo assinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 1711 escreveu ao governador das Ilhas de Timor

S.^r G.^{or} D. M.^{el} Soto Mayor.

Por milagre de Deos chegou a esta Cid.^o a saluam.^{to} o Barco Jesus M.^a Jozeph destroçada (de) todos os mastros, e p' elle recebemos a Carta de V. Sr'ia de 30 de Junho deste prez.^{te} anno, e não nos foy de admiração algua o honrrado termo com q' V. Sr'ia trata a este Sen.^o por conhecermos a grd.^e beneuolência de V. Sr'ia cujas Excellencias be' o publica a fama p' toda esta Cid.^o como do gr.^{oa} zello com q' V. Sr'ia procura ao be' comum e conseruação desta Republica, S. Mg.^e q' Ds. G.^e dará a V. Sr'ia o premio q' seus merecim.^{tos} o dignão, e nos todos confeçaremos obrg.^{os} a V. Sr'ia.

Pello q' V. Sr'ia nos recomenda na sua Carta temos mandado notificar a Ant.^o da Cruz Capp.^{to} e Senhorio do Barco N. S. do Rozr.^o e S. Fran.^{co} Xauier q' lhe coube p.^{ta} pauta fazer esta viage' nesta proxima monção p.^{ta} as dittas Ilhas, p.^{ta} q' sob pèna de quinhentas p.^{tas} não deue' não concinta leuar poluora ballas ne' armas p.^{ta} essas Ilhas e as q' leuar' as entregarão a V. Sr'ia; e o maes que V. Sr'ia recomenda sobre este particular a este Sen.^o, como constará a V. Sr'ia do treslado autentico do termo de notificação q' este Sen.^o mandou passar q' remete a V. Sr'ia nesta.

Emq.^{ta} a recomendação q' V. Sr'ia tão fas a este Sen.^o sobre os sujeitos q' na monção paçada pretenderão com dicimulaçoens deuertir o Sandalo, como não surtio efeito a dita pertença, e V. Sr'ia com tão piedozo animo os releuou pareceo a este Sen.^o ser justo seguir a mesma atença com q' V. Sr'ia ouue p.^{ta} com elles; porem os q' daqui em diante cahire' em o tal comisso não ficarão izentos de sere' castigados p' este Sen.^o muy seueram.^{te}

Atendendo este Sen.^o a afluência desta Cid.^o, e seus moradores, e não auer meyo algum p.^{ta} a sua conseruação p' q.^{ta} os Barcos q' desta Cid.^o uão p.^{ta} os outros Portos não trazem delles nenhum auanço p.^{ta} este; e o dessas Ilhas está hoje na mesma forma p.^{ta} m.^{to} sandalo q' say de Betauia p.^{ta} Cantão conduzido p.^{tas} Chalupas q' uão p.^{ta} essas Ilhas, cauza p. q' os Chinas faze' ja poco cazo do q' tras o Barco desta Cid.^o que ve' dessa Ilhas; como o q' trouxe o Barco Jesus M.^a Jozeph que ainda a mayor pr.^{ta} the o prez.^{te} está em ser sem se poder vender; p.^{ta} q.^{ta} rezão ponderando este Sen.^o em Concelho de seus Homens bons e Senhorios dos Barcos, o meyo mais conueniente, p.^{ta} a conseruação desta Cid.^o se asentarão todos q' o meyo unico q' há hê o do acento feito p' este Sen.^o e os d.^{os} homens cujo treslado remetemos a V. Sr'ia; autenticado p.^{ta} nosso escriuão da Camara; sobre o q' nos de nossa pr.^{ta} e de todo este comum pedimos a V. Sr'ia se digne de uir no d.^o asiento; em orde' a conseruação desta Cid.^o de S. Mg.^e q' Ds. G.^e; e fica este Sen.^o serto virá V. Sr'ia em huma couza tão justa, em seruiço do d.^o Senhor, como tão zeloso delle.



Temos dedicados trez.¹⁰⁰ picos a orde' de V. Sr'ia ajustando o d.º contrato De(os) a Pessoa de V. Sr'ia G.º p' dilatados an'os como este Sen.º lhe dezeja Macao em Meza de Vereação escripta p' my An.¹⁰ Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.º aos 26 de Dezembro de 1711. M.^{cl} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fran.^{co} de Mendonça Furtado, Luis da Silua. Registada p' my d.º Escriuão da Camara abaixo as(ina)do.

Ant.º Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.º de 1711 escreueoa o S.º Bispo de Mallaca Fr. M.^{cl} d S. Ant.º

Ilustrissimo S.º Bispo

Com a chegada do barco Jesus M.ª Joseph q' p' milagre de Deos chegou a saluam.¹⁰ a esta Cid.º sem mastro algum recebeo este Sen.º a Carta de V. Sr'ia da q' fez este Sen.º m.^{ta} estimação p' saber fica V. Sr'ia logrando prefeita saude a q' Nosso S.º a concuerue p' dilatados anos.

Nesta ocazião vay p.ª essas Ilhas o barco de Ant.º da Cruz que sahio p' pauta a ditta viage' e p' elle espera este Sen.º o fauor de V. Sr'ia em orde' a q' uenha o d.º barco carregado p.ª esta Cid.º

Pella atenuação em q' se acha esta Cid.º e seus moradores q' quazy se está uendo o seu vltimo parassismo se asentou este Sen.º com os homens bons do seu Concelho, e senhorios dos Nauios a fim de se poder concueruar esta Cid.º de S. Mg.º q' D.º G.º e não se pode achar meyo melhor p.ª a sua concueruação q' o do asento feito p' este Sen.º e os dittos homens cuja copia remete este Sen.º ao Governador dessas Ilhas, e pedimos a V. Sr'ia assim de nossa pr.^{ta} como de todo este comum como vassallo tão leal de S. Mg.º q' Deos G.º, e zellozo no seu seruiço faça de sua pr.^{ta} todo o possiuel p.ª q' se afeitue nossas Ilhas o ditto asento p' q' do contr.º hé empossivel poderçe concueruar esta Cid.º p.º m.º sandallo q' dessas Ilhas vão p.ª os outros portos, e dessas p.ª o Cantão; cauza p' q' os moradores chinas não faze' já cazo algum do q' ue' nos barcos desta Cid.º uão p.ª essas Ilhas, e p' conhecermos a vontade com q' V. Sr'ia dez.ª no particular do bem comum desta Cid.º ficamos sertos q' obravã V. Sr'ia neste negocio q.¹⁰ as suas forças lhe tralhar p.ª q' se efectue o ditto asento ficando este Sen.º m.^{ta} obrig.º de V. Sr'ia cuja pessoa g.º Deos com m.^{ta} como este Sen.º lhe dez.ª. Em Meza de Vereação aos 27 de Dezembro de 1711. Eu Ant.º Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.º a fiz escrever e sobescreuy. M.^{cl} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fran.^{co} de Mendonça Furtado, Luis da Silua, e registada p' my' d.º escriuão da Camara abaixo assinado.

Carta q' o Capp.^{mo} Geral Ant.º de Siqr.ª de Noronha escreueo a este Sen.º S.^{mo} do Nobre Sennado.

Vy a Carta de VM.^{ca} de 5 de Setembro e nella a nomeação de Capp.^{mo} de ronda em An.¹⁰ Roiz de Brito a q.¹ a não aprouou p' não hauer nelle requezetos necessarios p.ª o tal cargo, mas auer todos os q' são bastantes p.ª não ocupar nenhum hon-

rozo: o q' uisto pode VM.^{es} nomear tres capitães de rondas em homens desobrigados do Presidio, e benemeritos, q' não deixarey de aprouar e aplaudir juntam.^{ta} a eleição de VM.^{es}

Há coatro mezes q' está este Presidio sem paga, e posto q' me uisse assas preceguido dos off.^{es} e soldados delle, comtudo como uy a penuria em q' estaua este Sen.^o os fuy detendo agora q' se achão ja VM.^{es} fauorecidos da fortuna com a chegada de seus barcos bõ hé q' se lembrem destes miseraveis, mandandolhes pagar q.^{to} antes for pociuel, com o q' ficarey eu dando comprim.^{to} ao q' com empenho me recomendam o Exllm.^o G.^o VREy e obrigado a esta gal(an)taria a VM, aduertindolhes q' não só lhes não desmereço qualquer carinho mas lhes mereço todo o bom termo G.^o Ds a VM.^{es} &.ª Macao 9 de Setembro de 1711. Ant.^o de Siqr.^a de Noronha. Registada p' my' escriuão da Camara abaixo assinado da propria oreginal a q' me reporto.

Outra Carta do mesmo Capp.^m Geral de tres de outubro de 1711

Falta a folha 27, isto é, as pgs. 27 e 27v.

Carta q' Cid.^e do 1711 escreveu a Capp.^m Geral

S.^r Capp.^m Geral.

Pella atenuação e miseria com q' se acha esta Cid.^e como V. M. hé prez.^{to} nos conue' procurar q.^{to} for pociuel euitar as extraordinarias despezas que fas esta Cid.^e, e assy' uisto o posto de Capp.^m de Artilharia com ordenado de noue pardais cada mes couza tão escuzada nesta Cid.^e pedimos e rogamos a VM: qr.^a euitar as dittas despezas remouendo o d.^o posto de Capp.^m de Artr.^a p' q.^{to} basta só os condestancis q' te' as fortalezas e ficar o ordenado do d.^o Capp.^m p.^a outras despezas maes precizas q' te' esta Cid.^e p.^a acudir: e sobre este part.^{te} faremos prez.^{tes} ao Exm.^o S.^r VREy as rezoens q' temos e a pouca vtilid.^e q' há nesta Cid.^e do d.^o Capp.^m de Artr.^a e o mesmo pedimos a VM q' de sua p.^{te} faça tbe' prez.^{tes} ao d.^o Exm.^o S.^r e como esperamos no zello de VM: q' não faltará com este tão justo requerim.^{to} escuzamos o maes &.ª 3 de Outubro de 1711 eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreveu em 3 de Outubro de 1711 e aquy a registey. M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Frn.^{co} de Mendonça Furtado, Luís da Silua.

Reposta do Cap.^m Geral a Carta assima.

M.^{co} Nobre Sen.^o

Não poria a menor duuida em condecender com o q' VM.^{es} me pede na desarmação do posto de Capp.^m de Artr.^a q.^{do} entendesse ser isso meyo q' VM.^s busque' p.^a euitar despezas extraordinarias, pore' como se me fas prez.^{tes} q' hé p.^a outra m.^{to} menos necessaria, e q' com mayor facilid.^e se pudera euitar, o não faço, deixando pore' essa deligencia p.^a sempre q' conheça ser vtil p' q' sempre me hande achar

VM.^{es} com a mesma vontade p.^a o servir Guarde Deos a VM.^{es} &.ª Macao 7 de Outubro de 1711 An.^{to} de Seqr.^a de Nr.^a Registrada p' my escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a q' me reporto.

Outra Carta do mesmo Capp.^m Geral Ant.^o de Siq.^a de Nr.^a

M.^{to} Nobre Sen.^o

Pella Carta de VM.^{es} uy a repartição do bague q' fizerão, e posto q' me não pareça má despozi(ção) comtução reparo na innouação da forma p' q' conheço não gostão os Senhores VReys dessas innouaçens e a cada instante se folminão em Macao sem nenhúa prezistencia cõ tudo supponho derão VM.^{es} parte disso ao Exm.^o S.^o VRey e u o heide fazer de obrigação estimaucis vendo isso aprouado, e a contento de VM.^{es}

Agradeçolhes a VM.^{es} a consignação dos cem picos q' VM.^{es} me ofertarão com tão boa vontade dezejando ser o barco mayor p.^a q' the' foce ao ser(?) (nem) eu podia esperar menos de VM.^{es} conhecendo os seus primores, e não ignorando sabere' VM.^{es} ser eu morador, e estar na forma em q' estou. Tenho p' noticia certa e (star o) Procurador desse Sen.^o auizado p' VM: p.^a reparar os danos dessas Fortalezas (p.^a ficar) em forma q' VM.^{es} poderão uer p.^{to} treslado da mostra q' com esta remeto a VM.^{es} e como tenha sido o Proc.^{es} tão remiço nessa deligencia rogo a VM.^{es} de minha pr.^{to} o lbes reque(ira) da pr.^{to} de S. Mg.^o ordene' ao d.^o Proc.^{es} de breuid.^a p.^a q' possamos assim eu, como VM.^{es} dar noticia ao Exm.^o S.^o VRey dessa reforma e juntam.^{to} mandar consertar o muro da fortaleza da Barra, q' te' uindo abaixo todo p' húa pequena ruina q' lhe fez o curisco, ou os mares como tão be' os telhados das Cazas q' estão aruinados.

Sobre a expulção dos missionarios estimara saber se VM.^{es} te' feito algúa deligencia p' q' hé ja tempo da partiça dos Nauios, e be' sabe' VM.^{es} o empenho com q' o Exm.^o S.^o VRey lhe recomenda esse neg.^o.

Pesso a VM.^{es} me mande' dar o treslado da Carta do Gouverna(dor) de Timor q' veyo este anno, p' conuir assim ao Real Seruiço no de VM.^{es} fico certo cujas pe(s)-soas gd.^a Deos &.ª Caza 25 de Nouembro de 1711. An.^{to} de Siqr.^a de N.^a Registrada p' my' escriuão da Camara da propria original a q' me reporto.

Reposta da Cid.^a a Carta asima

S.^o Capp.^m Geral.

Respondendo a Carta q' VM. mandou a este Sen.^o em q' nos fala sobre os Missionarios dos quaes damos noticia a VM: da deligencia q' se te' feito, sobre este particular se falou a õpu q.^{do} veyo abaixo p.^a alcançar a licença p.^a na prim.^a occasiã q' ouesse os lançar fora desta terra ao q.¹ se lhe deo seu sagoate e ficou de alcançar a d.^a licença e remetela o q' athe agora não te' chegado vindo ella avizaremos a VM: os dezempedidos são estes o P.^a Capucho Frey João Bauptista Aliceto e o Abade Cordz.^o e o P.^a Fr. Gabriel q' de prez.^{to} veyo de Manilla em húa soma dos Chinas de Cantão e p' hora se acha nesta Cid.^a p' em q.^{to} os maes da familia do S.^o Cardeal

estão impedidos p' orde' do VRey de Cantão e dos maes Mandarins como the' os tres Padres Espanhoes q' estão no Conuento de Santo Agostinho p.^{ta} chapa q' ti-uemos no mes de Abril de(ste) prez.^{to} anno em a q.^{ta} empede' nouam.^{ta} isso.

Remetemos a VM: cõ esta o treslado da carta do G.^o de Timor q' VM na sua nos pede.

Emq.^{to} aos aprestos de reparos concertos de Fortalezas e careros, temos auizado ao Proc.^o deste Sen.^o de' toda a breuid.^e q' for pociuel p.^a a reformação assim dos dittos petrechos como de concertos de q' te' ja conduzido a mayor pr.^{ta} da matr.^a p.^a reparos da Artr.^a e o maes se fará com a breuid.^e q' for pociuel Deos a pessoa de VM Guarde em meza de Vereação aos 2 de Dezembro de 1711. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreuy Frn.^{co} Xauier Doutel, Gaspar Martins, (M.^{el}) Fauacho, Frn.^{co} de Mendonça Furtado, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua, e registada p' my' d.^o escriuão da Camara Abaixo assinado.

Outra Carta q' a Cid.^e de 1711 escreueo ao Capp.^m G.^l

S.^o Cap.^m Gr.^l

Prez.^{to} hê VM p' outra q' este Sen.^o lhe te' escripto em como temos ordenado ao Procurador deste mande fazer as couzas q' VM na sua dis e nos consta q' nesta Cid.^e se está laurando matr.^a para os reparos da artr.^a com tbm nos affirmão o Procurador ter mandado chinas p.^a o concerto da Fort.^a da Barra: emq.^{to} as bandollas p.^a as bolças dis o Procurador q' espera q' uenhão de Cantão aonde as te' mandado fazer e estas couzas se não pode fazer com tanta breuid.^e por q' leuão tempo p.^a se fazer.

Emq.^{to} ao Capp.^m ou Cabo p.^a o bairro de S: L.^{co} proueremos breuem.^{te} em pessoa q' p.^a isso acharmos idoneia Deos a VM G.^e em meza de Vereação escripta p' my' Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e aos 16 de Dezembro de 1711 M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua, e registada p' my' d.^o escriuão abaixo assinado.

Carta q' Cap.^m Gr.^l An.^{to} de Sigr.^a de Nr.^a escreueo a esta Cid.^e em 23 de Dez.^o de 1711

M.^{to} Nobre Sen.^o

O Exm.^o S.^o V. Rey me recomenda, e me ordena faça a VM.^{ca} depositar os soldos de hum A.^o de Prezidio, hauido dos dr.^{tos} do pr.^o Barco; e faça eu guardar esta sua orde' inuiolauelm.^{te} p' q' do contr.^o se formará culpa na minha residencia.

Eu rogo m.^{to} de minha pr.^{ta} a VM.^{ca} dem comprim.^{to} a isso, p' q' sentirey infinito darlie a VM.^{ca} o minimo pezar, sendo a minha vontade de em tudo os agradar, e me farão VM.^{ca} sabedor do q' sobre esta matr.^a detremina, p.^a eu fazer o q' me incumbe. G.^e Deos a VM.^{ca} Maczo 23 de Dezembro de 1711 Annos An.^{to} de Sigr.^a de Nr.^a e registada p' my' escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a que me reporto.

Reposta da Cid.^o a carta asima

S.^{or} Capp.^m Gr.¹

Os dias passados recebemos húa de VM em a q.¹ nos dis ter ordem do Exm.^o S.^{or} VRey p.^a q' deixemos em depozito a paga p.^a hú anno de Presidio; ao q' respondemos q' athe gora não te' este Sen.^o faltado a paga do d.^o Presidio, e m.¹⁰ principalm.¹⁰ o anno prez.¹⁰ empenhando os menistros q' nelle andão obrigando suas pessoas, e todos os seus bens tão somente p.^a não deixare' de pagar ao sobrd.^o Presidio como a VM lhe será prez.¹⁰; e p' ora deixando este Sen.^o de pagar a Santa Casa de Miz(r.^a) contras m.¹⁰⁰ diuidas q' te' não quer faltar a orde' do Exm.^o Senhor VRey; como tbe' a de VM deixando o q' hé necessario p.^a a paga do Presidio p.^a seis mezes, q' hé o maes q' foy pociuel podermos deixar e no maes q' for do seruiço de VM ficamos m.¹⁰ promptos Deos a VM G.^o em Meza de Vereação escripta p' my An.¹⁰ Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o aos 29 de Dezembro de 1711. M.^{cl} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua; e registada p' my d.^o escriuão abaixo assinado.

Carta q' a Cid.^o de 1711 escreueo a Meza de Mizericordia

S.^{or} Prouedor e maes Irmãos.

Foi este Sen.^o prez.¹⁰ a VM.¹⁰ em como tras em seq.¹⁰⁰ q' mil e tantos taéis ou o q' na uerd(?) a g.¹⁰⁰ de sete p' cento dr.^o pertencente aos defuntos dessa S.¹⁰ Caza e como os ganhos te' ja passado(?) maes contra q' o proprio nos pareceo de rezão pedirmos sejam seruidos q' só se pagasse a sinco (p' cen)to do proprio dr.^o q' este Sen.^o deue p.^a os quaes q.¹⁰⁰ não faltaria este Sen.^o de satisfazer (?) p' assim ficar maes leue, e daquelle m.^o p' cento q' este Sen.^o dedica p.^a os gastos da sobreditta (cõ)ta nos pareceo fazer a VM.¹⁰ prez.¹⁰ aquilo q' sobre se deue hir pagando a conta dos ganhos por não ficarem de mo(r)to, e nesta forma ficará maes aleuiada esta Cid.^o em pagar todos os annos os ganhos vencidos, e os defuntos com que se faz' sufragios das suas despozicoens e no maes p' for do seruiço dessa S.¹⁰ Caza fica este Sennado muito certo, Deos Guarde a VM.¹⁰. Em meza de Vereação, escripta p' my An.¹⁰ Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara dest(a Cid.^o) Aos 29 de Dez.^o de 1711. M.^{cl} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis (da) Silua, e registada p' my d.^o escriuão abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Treslado de hú desp.^o do Exm.^o S.^{or} VRey Dom R.^o da Costa dado a petição de Catharina de Luares sobre pedir nella ao d.^o Exm.^o S.^{or} ordenasse ao Sen.^o da Camara lhe desse todos os annos hum bague.

Junto huma Carta do d.^o S.^{or} em resposta da que ella lhe escreueo sobre o mesmo particular

Despacho — O Sennado da Camara da Cid.^o de Macao deue atender a pobreza da Supp.^a e s(?) de seu marido difirindo lhe ao que pede como for justo, visto o q' alega

e ser tr(?) nobre e honrrada. Goa 30 de Abril de 1711. Rubrica do S.^{or} VRey. Seguese o treslado da Carta do d.^o Sñor — Com rezão me busca VM p.^a lhe valer nos seus trabalhos, em nessecid.^o a que dezejo acudir com muy pontual vontade; mas como o requerim.^o de VM: toca ao Sennado da Camara dessa Cid.^e me não hé pociuel difirir lhe a ella sem tirar ao mesmo Sen.^o os seus preuilegios q' de nenhũa sorte deuo fazer. Comtudo p.^a q' VM veja lhe não falto no q' me hé possiu(ell?) pois na sua petição o desp.^o conueniente p.^a q' o mesmo Sen.^o da Camara atenda ao q' VM me reprez.^o Deus G.^o a VM. Goa 5 de Mayo de 1711. Dom.R.^o da Costa, e registada p' my' o d.^o escriuão da Camara abaixo asinado dos proprios originaes q' tornou a parte.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^e de 1711 escreveo ao Tenente General Dg.^o da Costa

Recebeo este Sen.^o a Carta de VM com festiuos aplauzos p' nella uer lograr VM prefeita saude Deos lhe concedece p.^o annos tão dilatados igual a seu dezejo.

Como este Sen.^o não ignora o grande zello q' sempre esperimentou na uontade de VM: em fauorecer esta Cid.^e e seus moradores em ordem a sua conceruação não (dui)da este Sen.^o q' VM se empenhará nesta ocazião com todo o seu valim.^o p.^a q' se efetue o a (ssen) to feito p' este Sennado e seus homens bons cujo treslado autentico remetemos ao G.^o de (sas) Ilhas, a fim de se poder concernar esta Cid.^e de S. Mg.^e q' Deos G.^o p.^o atenuação em q' se achá pois não há outro meyo algum no prez.^o est.^o em q' está pois o sandallo q' trouxe o barco Jesus M.^a Joseph the o prez.^o fica em ser sem se poder uender p' os mercadores chinas não fazerem cazo nenhú della por uir de Betauia m.^o cantid.^e a Cantão, como p' ser m.^o pr.^o lenha, asim q' pedimos a VM: de nossa pr.^o como de todos os moradores desta Cid.^e faça todo o pociuel p.^a q' assim o Governador como as maes principaes pessoas dessa Ilhas venhão no ditto asen(to) p' q' de outra sorte será empossuel poder concernar estas Cid.^e tão atinuada.

Vay nesta ocazião o barco de An.^o da Crus q' sahio na pauta p.^a as dittas Ilhas, e espera este Sennado q' VM: da sua pr.^o faça com q' uenha o d.^o barco prefeito na sua carregação polla uon.^o q' sempre mostrou de fauorecer esta Cid.^e ficando este Sen.^o m.^o serto p.^a tudo aq.^o q' for do seu agrado a q.^o Nosso S.^{or} Guarde. Em meza de Vereação aos 27 de Dez(br.^o) de 1711. Eu An.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a fiz escrever e sobescrevy. Manoel Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua, e registada por my ditto escriuão abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Orde' que a Cid.^e de 711 passou ao alcaide Manoel Simoens Ribr.^o

Ordena este Senn.^o ao Alcaide Manoel Simoens Ribr.^o e ao escriuão Agostinho Vr.^o ão a caza de Fran.^o Carualho depuzitr.^o que foy do sandalo de Manoel Gonsalues dos Santos digo sandalo pertencente a este Cidade dos direitos e quintos que o anno passado de sete centos e dez veyo de Timor no nauio de Manoel Gonsalues dos S.^o

lhe notifique da parte deste Senn.^o que dê clareza, assim de q.^{to} era o dito sandalo como tão bem o q' quanto foy vendido; p' quanto consta pella folha dos guardas dada a este Senn.^o emportare' os quintos de Sua Mg.^a oitenta e nove picos trinta e oito cates; e consta maes emportare' os dereitos que couberão a este Senn.^o cento e oitenta e cinco picos e catorze cates, a qual dilig.^a farão com toda a clareza ao pé desta nossa ordem. Em meza 16 de Dezembr.^o de 1711. Eu Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara que a escreuy. Manoel Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua — Seguee o termo da notificação. Aos deza-zeis dias do mez de Dezembro de mil sete centos e onze annos em comprim.^{to} da orde' asima dos Senhores do M.^{to} Nobre Senn.^o o Alcaide Manoel Simoens Ribr.^o comigo escriuão ao diante nomeado fomos as pouzadas de Fran.^{to} Carua.^o e sendo elle ahy de prezente requireo o dito alcaide e lhe notificou que desse logo o seu deuido comprim.^{to} na forma da dita orde' e q' elle nos foy respondido que pera elle dar clareza não podia fazer p' quanto tem contas pera dar peçoalm.^{te} aos ditos Senhores a que faria Sabado dia de Vereação que se conta dezanoue do corrente isto hé o que nos foy respondido, e sem embargo de sua reposta ficou notificado na forma da dita orde' em ffé do q' fiz este termo de notificação onde se asinou o dito, com o dito alcaide comigo Agostinho Vr.^a escriuão das execuçoens do Juizo ordinar.^o que o escreuy — Manoel Simoens Ribr.^o, Fran.^{to} de Carualho, Agostinho Vr.^a — outro termo — Aos dezanoue dias do mes de Dezembro de mil sete centos e onze annos em comprim.^{to} da orde' atras dos Senhores de M.^{to} Nobre Sennado appareço Fran.^{to} Carualho na Casa da Camara a dar suas contas como atras declara no termo e pellos ministros de gouerno ordenou a mim escriuão que tomaçe as contas conthe(dos) na dita orde' e pello dito Fran.^{to} Carualho foy apresentado o borão de suas contas e contas das ditas (?) borrão estar entregue do sandalo pertencente aos quintos reaes e direitos desta Cid.^a duzentos (oi)tenta e seis picos nouenta e hú cates a saber os ditos quintos; oitenta e seis picos trinta (?) cates e de dir.^{tos} cento e oitenta picos secenta e dous cates como consta de seus recibos q(ue) a tem passado ao Ouu.^{to} que foy Thomas Grasses de Couto e os ditos picos forão pezados pello dachem do dito Ouu.^{to} e na uenda q' fes p' orde' do Vereador Fran.^{to} X.^{to} Doutel que seruiu de Ouu.^{to} cõ assistença do procurador Manoel Vicente Roza se pezarão o dito sandalo achouçe com duzentos sincoenta nove picos nouenta nove cates e pera o ajustm.^{to} da entregue que fez achaçõ com falta de seis picos nouenta e dous cates e destes fica em rabinhos de lenha do dito sandalo que os mercadores que não querião levar cento setenta e quatro cates e assim mais vinte e cinco cates da mesma lenha que derão aos mossos e culis que seruião na arumação do dito sandalo e fica faltando do pez(o) que elle recebeo pera o pezo do que se uendeo abatendo a lenha como asima diz com quatro picos nouenta cates estes se çecarão no tempo que lhe fez entregue athe de Dezembro q' foy o tempo que se uendeo, e os ditos picos asima vendidos abatidos cinco p' centos que assim foy ordenado pello dito Ouu.^{to} enjustado a preço a duzaçete pardaos o pico com quebra de cinco p' cento do dito sandalo fazem taéis dous mil sete centos setenta

e cinco taéis e quatro caixas de patacas limpa que tanto cons(ta) p' huma sertidão qu^e nos apresentou de Domingos de Azeuedo que cita a dita contia asima do dinheiro como tão be' da lenha que fica no gudão do dito Fran.^{co} Carualho isto hé que me foy dado fé em do que fis este termo de contas onde se asinou o dito Fran.^{co} Carualho comigo Agostinho Vr.^a e o dito Alcaide eu escriuão das execuçoens do Juizo ordin.^o que o escreuy. Manoel Simoes Ribr.^o Fran.^{co} (?) Carualho, Agostinho Vr.^a — Registrado p' my escriuão da Camara abaixo asinado.

Não faço duuida o burrão asima em q' dis nouenta e hú cate.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Outra orde' q' a Cid.^o de 1711 passou ao escriuão do Navio Jesus

M.^a Jozeph

Ordena este Senn.^o ao Escriuão do navio Jesus Maria Joseph An.^{to} Gomes que todo o sandalo que de Timor traze' Christouão de Almeida Leal e Manoel Mac.^o Loureiro p' fora que se achar ser seu se entregue ao administrador da massa Jozeph Pr.^a da Silua, e outro sy guardara a orde' que este Sennado lhe mandou intimar conforme suas circunstanças em Meza de Vereação aos 26 de Setbr.^o de 1711 e eu An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cidade que a escreuy. Manoel Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fran.^{co} Mendonça Furtado, Luiz da Silua. Segueçe o termo — Aos vinte e seis dias do mes de Setbr.^o de mil sete centos e onze annos em vertude da orde' asima do Senhores de Nobre Sennado o Alcaide M.^o Simoens Ribr.^o comigo escriuão ao diante nomeado fomos ao navio Jesus M.^a Jozeph adonde esta nelle Antonio Gomes (fei)tor do dito barco e requireo o dito Alcaide o comprim.^{to} da dita orde' e p' elle nos foy respondido que obedeça a dita orde mais esta ja feito embargo por orde' do Ou.^o prez.^{to} e outro passado que era Rodrigo de Torres e asim elle dito pe(de) e requer aos ditos Senhores de Nobre Sennado seja seruido requerer (ao) dito Ou.^o pera se leuantar o embargo que se tem feito isto hé o que nos (te') respondido e sem embargo de sua reposta ficou entomado na forma da dita orde' em ffé (do) que fis este termo de entimação onde se assinou o dito com o dito Alcaide comigo Ag.^o Pr.^a escriuão das execuçoens do Juizo ordinario que o escreui. Manoel Simoes Ribr.^o, An.^{to} Gomes, Agostinho Vr.^a. Registrado p' my' escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Outra orde' q' a mesma Cid.^o passou p.^a o mesmo escriuão asima dito

O escriuão do barco de Timor entregue os cem picos de sandalo do bague do Cap.^{to} Geral que foy desta Cidade Franc.^{co} de Mello de Castro ao Administrador dos bagueados Jozeph Pereira da Silua e cobrara delle recibo em Meza de Vereação Aos 3 de Outubro de 1711. Eu An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Ci-

dade que o escreuy. Franc.^o Xauier Doutel, M.^{el} Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Gaspar Martins, Luis da Silua. Segueçe o termo. Aos cinco dias do mez de Outubro de mil sete centos e onze annos em vertude da orde' asima do Senhores de Nobre Sennado o Alcaide Manoel Simoes Ribr.^o comigo escriuão ao diañte nomeado fomos as pouzadas de An.^{to} Gomes escriuão do nauio Jesus M.^a Jozeph e sendo elle ahy de perzente pello dito Alcaide se lhe emtimou a dita orde' asima e p' elle nos foy respondido que elle dito não se çabe os picos que tem mais tudo quanto achar se faria entregue administrador isto hé o que nos foy respondido em ffé do que fis este termo de estimação (sic.) onde se asinou o dito com o dito Alcaide comigo escriuão Agostinho Vr.^a que o escreuy. Manoel Simoes Ribr.^o, An.^{to} Gomes, Agostinho Vr.^a Registrado p' my escriuão da Camara abaixo asinado.

Outra orde' da mesma Cid.*

Ordena este Sennado a todas as pessoas que tiuere' sandalo no barco de Jesus M.^a Jozeph asista todos os dias descarga do dito sandalo em orde' a que não haja algú desuio e p.^a a breuidade na dita descarga visto ser em vtilid.^e desta Cidade e nesseçitar o dito barco por sse em conserto a tempo p.^a conseguir a sua viage' e no cazo que falte algú sandalo p' descuido de senão assistire' não terão de q' se queixar em qualquer tempo e p.^a que venha a notiça de todos e não alegae' ignorança esta sera fixada no mastro do dito nauio e fica o treslado p.^a constar a todo tempo. Macao em Meza de Vereação aos 19 de Setbr.^o de 1711. Eu An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cidade que a escreuy. Manoel Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua. Registrada p' my' escriuão da Camara.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Outra orde' da mesma Cid.*

Ordena este Sennado ao Escriuão do nauio Jesus m.^a Jozeph An.^{to} Gomes que todo o sandalo que vier no dito nauio de pessoas particulares moradores desta Cidade se entregue ao administrador dos bagueados Jozeph Pr.^a da Silua e dezobrigado ao nauio aquelles que exceder a suas liberdades p' ter asim conuiniente ao be' comu desta Cid.* e do contr.^o sera castigado e pun(i) do na forma que este Sennado parecer. Em Meza aos 19 de Setembro de 1711. Eu An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.* que a escreuy. Manoel Fauacho, Gaspar Franco da Silua, Gaspar Martins, Luis da Silua. Registrada p' my' escriuão da Camara.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Treslado da lista apresentada p' Mig.¹ Vas Pac.^o encluz na petição
 atras tresladada em a folha 19^vº q' p' esquecim.¹⁰ não seguio adiante
 da mesma petição e vay aqui nesta tresladada

Dinheiro que esta no Cofre dos orphãos no procuratura do Cole-
 gio de Madre de Deos da Companhia de Jesus.

Dentro de hum sacco grande de gune esta quatro centos sincoenta taeis de proprio, e seis taeis sinco mazes seis condorins de ganhos pertencentes a tres orphãos que pagou Antonio da Crus que consta do termo que está no Liuro e ainda não está posto verba de como pagou a dita quantia que juntos montão	456.560
Dentro de outro sacco esta nouenta e hú taeis hum maz	091.100
Dentro de hum amarrado de papel estão dez taeis noue mazes	010.900
Dentro de outro amarrado de papel estão vinte e tres taeis seis mazes hum condorim e seis caixas	023.616
Dentro de outro amarrado de papel estão oito taeis 8 mazes	008.800
Dentro de outro amarrado de papel esta hum tael sete mazes quatro condorins por dachem	001.740
Dentro de outro amarrado de papel estão sete taeis quatro mazes de balança pertencentes ao defunto Urbano Pereira que p' despacho do Juiz dos Orphãos dado a petição da Veua Nathalia Nunes tenho dado do meu dinheiro p' não ter vagar de hir tirar do cofre, e a dita conthia que llá esta hé pera minha satisfação	007.400
Dentro de outro amarrado de papel estão sete taeis dous mazes oito condorins que pertence ao defunto Manoel Frr. ³	007.280
Dentro de outro sacco estão vinte e oito taeis 8 mazes de balança que pertence ao defunto Lourenço Dominges	028.800
Não faça duuida o borrão assima	636.196

Somão noue adiçõens seis centos trinta e seis taeis hum maz noue condorins seis caixas como se uê que pertence a varios orphãos e defuntos que estão declarados no Liuro.

Estão em outro amarrado dous pares de crauos de aljofrenhos duas cabeças de cham de ouro, dous pares de crauinhos de ouro esmaltados, mais dous pares de crauinhos do mesmo modo tres pares de butõens lizos tres pares de butõens martelados tres pares de butõens de feira tudo de ouro e hum anel de olho de bibora.

Estão mais dous pares de argolinhas com suas pedrinhas falças húa crus de ouro com sete pedrinhas vermelhas e hum anel de húa figura de pedra amarrado em hú papel com hú letreiro que diz Catharina de oLiucira.

Estão em outro amarrado de hum guardanapo hú rozario de pescoso de pedra vermelha com sua crus extremos de ouro hum par de fuellas de sa-

patos dous punhos hum de ficira outro de tella hum chunanbeiro com seu pires tudo de prata e hú par de crauinhos de ouro com suas pedras vermelhas.

Estão mais húa trouxa de papeis pertencentes a Lourenço Dominges, Mig.¹ Vaz Pacheco Registada p' my' dito escriuão da Camara abaixo assinado da propria original a que me reporto.

Ant.º Pinheiro de Faria

Carta que o Cap.^m Geral An.¹⁰ de Siqr.^a de Nr.^a escreveu a esta Cid.^o em 11 de Nouembro de 1711.

M.¹⁰ Nobre Sennado.

Me parece rezão aduertir a VM.^{es} me encomenda m.¹⁰ o Ex.^{mo} S.^{or} VRey Dom Rodrigo da Costa por orde' sua ponha todo o particular cuid.^o na repartição do bague q' se deue dar aos pobres, viuuas, e orphãos honradas, e que cada hum leue o q' lhe toca e o q' direitam.^o lhe pertencer; e disso sabe' VM.^{es} que sou obrigado a dar conta a d.^o Ex.^{mo} S.^{or} como them da continuação de serem baguados affectuos alguns, couza de q' se queixão m.¹⁰ morm.¹² da continuação do exercicio de administradores do tal bague em Joseph Pr.^a, e João de Cunha, por tantos annos hauendo outros tão bem Portuguezes, q' possão com a mesma obrigação e bem sabe' VM.^{es} &.^a Caza 11 de Nouembro de 1711 An.¹⁰ de Seqr.^a de Nr.^a Registada por my' escriuão da Camara abaixo assinado da propria oreginal a q' me reporto.

Ant.º Pinheiro de Faria.

Outra Carta do mesmo Cap.^m Geral de 18 de Dezembro do mesmo a.^o

M.¹⁰ Nobre Sennado

Importa ao seruiço de S. Mg.^o q' Deos G.^o acharemse VM.^{es} na Caza da Camara Sabbado p.^{1m} duas oras da tarde q' se contão 19 do corrente, p' me ser neces.^o hir a ella p.^a certa deligencia conueniente ao seruiço do d.^o S.^{or} e no de VM.^{es} fico muy certo cujas pessoas G.^o Deos &.^a Macao 18 de Dezembro de 1711. An.¹⁰ de Siqr.^a de Nr.^a Registada p' my' d.^o escriuão da Camara abaixo assinado da proprio oreginal a q' me reporto.

Ant.º Pinheiro de Faria.

Carta q' a Meza de Miz.^a escreveu aos off.^{es} do Sennado de 1711 cõ húa lista incluza nella, em reposta da q' lhe escreveu o d.^o Senn.^o pedindo clareza da quantia q' esta Cidade estaua ainda a deuer a d.^a St.^a Caza

S.^{es} do Nobre Sennado

Leose em Meza a Carta desse Nobre Sennado em q' nos pede' VM.^{es} clareza da quantia q' deue de proprio a essa Santa Caza a q' vay incluza nesta assim de proprio, como o q' te' recebido de hum meyo p' cento a conta dos ganhos; Agrade-

ceinos m.¹⁰ a boa vontade cõ q' pertende' VM.^{es} satisfazer cujas pessoas Deos G.^o escripta em Meza aos 11 de Nouembro de 1711. Sobrescripta em Meza p' my' o Luiz Lobo da Gama escriuõ desta St.^a Caza da Mizr.^a q' a fis escreuer e sobescreuy em o mesmo dia ut supra. Pv.^{dar} Luiz Lopes de Sigr.^a, Pascoal da Roza, João de Abreu Sampayo, Gregorio de Araujo. M.^{ci} Cald.^a de Gouvea. Registada p' my' d.^o escriuõ da Camara abaixo asinado da propria oreginal a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Treslado da lista incluza na Carta asima da Meza de Mizr.^a da
quantia q' esta Cid.^o te' pago desde era de 1696 the a era
de 1711 q' te' satisfeito, e o q' resta ainda a deuer
como abaixo se declara na mesma lista**

A nobre Cid.^a tras em sy quatro mil trez.^{tos} e dezanoue taeis tres cond.^s e seis c.^{as} de prata pataca q' forõ ganhando a sete p' cento des do primr.^o do Janr.^o de 1696 the o primr.^o deste Nouembro da prez.^{te} era de 1711, q' faze' 15 annos e 10 mezes..... 4319—036

Desta quantia emportõ os ganhos dos d.^{os} quinze annos e des mezes vencidos do primr.^o de Janr.^o de 1696 the o primr.^o deste corrente mes de Nouembro de 1711, quatro mil sete centos oitenta e seis taeis noue mazes e tres condorins 4786—930

E a conta deste ganhos te' pago a d.^a Nobre Cid.^a no anno de 1706 p.^a 1707 seis centos setenta e quatro taeis e cinco cond.^s e no anno de 1708 the 1709, pagou quinhentos taeis tres m.^{es}. cinco cond.^s e tres cx.^{as}, e no anno de 1709 the 1710, pagou de meyo p' cento som.^{te} duz.^{tos} e setenta taeis; e no anno de 1710 the 1711, pagou tão be' de meyo p' cento trez.^{tos} e vinte taeis coatro m.^{es} dous condorins e duas cx.^{as} q' ao todo emportõ os ditos ganhos a conta, mil sete centos sincoenta a coatro taeis oito mazes dous cond.^s e cinco cx.^{as}..... 1754—825

3032—105

Abatidos restõ ainda de ganhos q' a d.^a Cid.^a deue tres mil trinta e dous taeis hum mas e cinco cx.^{as} 3032—105

7351—141

Montõ proprio e o resto dos ganhos sette mil trez.^{tos} sincoenta e hum tael e hú mas quatro cond.^s e húa cx.^a, q' a marge' se ue — Registada p' my' d.^o escriuõ da Camara abaixo asinado; com declaração q' a meza me mandou por ao pé da lista asima, em como o q' pagou a Cid.^o do anno de 1710, não pagou se não os off.^{es} deste prez.^{te} anno de 1711, eu d.^o escriuõ da Camara q' a fis esta declaração e aqui a registey.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Ordem q' a Cid.^o de 1711 pagou ao Alcaide M.^{el} Simoens p.^a notificar
a Ant.^o da Crus S.^{orio} do barco q' vay p.^a Timor nesta prez.^{ta}
monção da era asima**

Ordena este Senn.^o ao Alcaide M.^{el} Simoens Ribr.^o, e ao escriuão da sua vara Agostinho Vr.^a notifique a Ant.^o da Crus Senhorio e Cap.^{mo} do nauio Nossa Sr.^a do Rzz.^o e S. Frn.^{co} Xauier q' este anno sahio na pauta p.^a hir p.^a as Ilhas de Timor q' não leuc, ne' concinta leuar poluora, ballas, ou armas algúas sem q' uão registadas; e as não poderão uender em parte algúa, e as entregarão ao Governador das d.^{as} Ilhas de Timor p' seus preços, q' a sua ordem se ajustare' com pena de quinhentas p.^{tas} applicadas p.^a as obras deste Prezidio fazendo p.^{lo} contr.^o como tão bem sobre as mesmas pennas lhe notificarão q' de passage' tome o Porto de Laran-tuca em o q.¹ receberá toda Artelharia q' puder leuar em seu nauio, a orde' do sobre ditto Governador de Timor, e p.^a esse efeito leuará todos os a(pres)tos q' lhe fore' necessarios p.^a as receber a seu bordo; outro sy seja notificado q' parta desta Cid.^e p.^a as d.^{as} Ilhas p' todo o mes de Dezembro, e não tomará dia algum de Janr.^o nesta Cid.^e ne' tão pouco leuará p(ço)as algúa fora da lotação do seu nauio se' licença deste Senn.^o; e fazendo o contr.^o emcorrerá na sobre.d.^a penna picuniaria; e as mais q' a este Senn.^o be' lhe pareser o q' se fará termo autentico p.^a este Senn.^o remeter ao Governador de Timor em Meza de Vereação (ao) prim.^o de Dezembro de 1711 annos. Eu An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreuy Gaspar Martins, M.^{el} Fauacho, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua. — Treslado do termo de notificação — Aos dois dias do mes de Dz.^o de mil sete centos e onze annos em comprim.^{to} da orde' asima dos S.^{cos} do m.^{to} Nobre Sennado o Alcaide Manoel Simoens Ribr.^o comigo escriuão ao diante nomeado fomos as pouzadas de An.^{to} da Crus e sendo elle ahy de prez.^{ta} p.^{lo} ditto Alcaide notificou na forma da d.^a orde' e p' elle nos foi respondido q' em q.^{to} as pessas q' elle notificado não hé enz(en)ta de fazer a d.^a condução e p.^a isso fará todas as delg.^{as} pociuris e tomado o porto de Laran-tuca e á duuida q' elle notificado te' hé ser o mastro grande incapax p' estar com duas falhas e p.^a o remedio vão arochados com arcos de ferro como tbe' ser o nauio pequeno e ter todos os cabos uzados; e o nauio da pauta do anno passado com ser m.^{to} maes posante e ter m.^{to} mais gente o não podia receber as d.^{as} pessas p' sere' muy grandes arecando socederlhe algúa desgraacias sendo repetidas vezes notificado p.^{lo} G.^{or} das Ilhas de Timor e os demaes q' conte' a orde' atras se dá p' notificado isto hé o que nos foi respondido e sem embargo de sua resposta ficou notificado na forma da d.^a orde' atras em flé do q' fiz este termo de notificação onde se asinou o d.^o cõ o d.^o Alcaide comigo Agostinho Vr.^a escriuão das execuçoens do Juizo Ordinario q' o escreuy. Agostinho Vr.^a, Manoel. Simoens Ribeiro, Antonio da Crus. Registada p' my' escriuão da Camara abaixo asinado.

**Carta q' a Cid.º de 1711 escreueo ao P.º Jozeph Pr.º da Comp.º de
Jesus residente em Cantão**

M.º Rd.º S.º P.º Jozeph Pr.º.

Por estar este Senn.º tão molestado cada hora de Mandarin de Anção pois nos não deixa sugegar ne' de dia, ne' de noite cõ suas repetidas chapas, nos obriga a fazer prez.º a V. P. na manr.º seguinte. Este Mandary', de Anção, depois q' tomou posse do seu Mandarinado nos está cada ora percuindo de manr.º q' estamos já quazy desesperados p.º largarmos isto; o q.º manda cada ora p' seus criados repetidas chapas, sobre as estancias, e nella enclue tbem a estancia de Oite', de tal manr.º q' mostrandolhe os donos as chapas a sua gente a não quere' ascitar; mas antes faze' tantas matinadas p.º nos emrritare' a q' lhe demos, p.º p' ahy nos armare' carias prendendo o jurubaça cõ correntes, e ao f.º do mestre Luis. Há aquy hum pedaço de chão no vazar a q' chamão o campo de Mandary' aonde nella auia algúas boticas, esse Mandarin veyo a esta Cid.º e p' força as mandou quebrar emq.º aos chinas, e as de nossa gente obrigou este Senn.º a q' as man(da)çe quebrar. Como com efeito se quebrarão; e agora cõ tantas chapas nos está percuindo a q' paguemos o foro daquele chão; pagando esta Cid.º cada anno o e (?) pro(cu)rador o foro q' todos os annos se paga; e parece de rezão entrar tão bem a(que)la migalha de chão (p' estar no Vazar) em o foro q' pagamos. Este Mandary' veyo a Macao no mes de Setembro; e hindo esta Cid.º a vizitalo como hú vzo leuando nos o Jurubaça cõ nos, o mandou vpar, e outras m.º sem rezõens q' este Mandary' nos está fazendo cõ suas repetidas chapas, e a cada chapa manda sinco, e seis caderas, p.º q' as paguemos, e nisto há grandissimos despendios, e m.º queimaçõens de sangue, q' nos parece breuem.º o não poderemos macs sofrer; p.º q' pedimos a V. R. P.º que vendeçe cõ o Suntó, ou cõ outro algú Mandary' grande lhe reprez.º algúas destas couzas, não p' acuzação se não p' queixa p.º ver se nisto pode hauer algum remedio. Temos p' noticia p.º R. R. P. P. do Colegio que o Suntó lhe te' recomendado duas frasieras de vinho, as quacs elles te' negociados; e se a V. P. lhe parecer be' oferecelas ao d.º Suntó em nome deste Senn.º, cõ o auizo de V. P. pagaremos os secenta taéis q' custão as ditas duas frasieras, e juntam.º mandará V. P. orde', p.º que uão p' via dos R. R. P. P. e q.ºº neste Senn.º haja algúa couza do seruiço de V. P. ficamos todos as suas ordens, pedindolhe se não esqueça da supplica q' lhe fazemos em orde' ao sucego desta Cid.º Deos G.º a V. P. Meza de Verreção aos 17 de Dezembro de 1711. Eu Ant.º Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.º q' a escreuy. Gaspar Martins, M.º Fauscho, Gaspar Franco da Silua, Luiz da Silua. Registada por my' d.º escriuão da Camara abaixo asinado.

L.^a q' a Cid.^o de 1711 fes ao Doutor Juis Sindicante hê o que
abaixo se segue

T.^o

L.^a que fas este Nobre Senn.^o ao Snr Doutor Agostinho de Az.^o
Montr.^o p.^a nos fazer m.^{co} apresentar ao Ex.^{mo} S.^{or} V. Rey em
nome deste Senn.^o sobre os particulares q' p' hû manifesto leua

Nosso Senhor leue a VM: a saluam.^{to} cõ prefeita saude a Cid.^o de Goa e della onde VM: maes dz.^a Tem este Senn.^o pedido a VM. lhe faça m.^{co} ser seu proc.^{or} na Cid.^o de Goa e onde maes cumprir, e VM: nos te' feito mr.^{co} de ascitar nossa procuração em a q.¹ a VM: damos todos os nossos poderes, p.^a q' em nome deste Senn.^o da Camara possa apresentar ao Ex.^{mo} S.^{or} VRey da India, as couzas q' pedimos p' hû manifesto q' entregamos a VM: junto cõ esta, e lhe pedimos m.^{to} encarecidam.^{to}; pois nos te' tanto honrrado, e deixado esta Cid.^o cõ o seu bom zelo, em pas, e quietação, e p.^a q' ella perceuere p.³⁰⁰ annos vindouros lhe pedimos hûa, e m.³⁰⁰ uezes a VM. S.^{or} Doutor seja seruido de fazer p' esta pobre Cid.^o e seus moradores, o q' custuma fazer, em orde' a pas e conceruação della, suplicando ao Ex.^{mo} S.^{or} VRey nos conceda o q' lhe pedimos prostrados a seus pées como leas vaçalos q' somos de S. Mg.^e q' Ds. G.^e, e cõ o grande dezejo q' temos de uer esta Cid.^o sucegada, e liure de auccaçoens dos Capitaens Generaes, como esses annos atrazados o temos experimentados, como a VM: lhe he m.^{to} prez.^{to}; hé a causa de fazermos estas supplicas, q' fazendonos o Ex.^{mo} S.^{or} VRey p' meyo de V. M. as mr.^{co} q' lhe pedimos, nos parece viuermos sucegados, e liures de muitas alteraçoes que pode' succeder; e esperamos (do ge)nerozo animo de V. M. : q' fará todos os pociuz p.^a nos alcançar aquilo q' pedim(os) ficando este Senn.^o tão obrg.^o as merces de VM: como sempre depois de sua vin(da) confeçamos, como them sempre confeçaremos e como ficamos sertos obrará VM tudo p.^a be' e conseruação desta Cid.^o escuzamos maes palavras Macao em Meza de Vereação aos 20 de Dezembro de 1711. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreuy. Gaspar Martins, M.^{al} Fauacho, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua. Registrada p' my^d d.^o Escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 1711 escreveu a Meza da Miz.^a sobre o bague

S.^{or} Prouedor e maes Irmãos.

Do bague q' se fes este Anno p.^a Timor, dedicou este Senn.^o cem picos p.^a os pobres, e como a esta Santa Caza emcumbe as obras de carid.^e, pedimo a VM.^{co} scção seruidos concorrer, (cõ) o dr.^o ness.^o p.^a a condução delles e depois tere' o trabalho de o repartir p.³⁰⁰ pobres maes necess(ita)dos, q' a pague deste trabalho acharão VM.^{co} em D.^a G.^e a VM.^{co} Em meza de Vereação aos 22 de Nouembro de 1711. Eu An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^o q'

a escreuy. Fran.^{co} X.^o Doutel, M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua, Reg.^{da} p' my' d.^o escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Treslado dos poderes q' a Cid.^o de 1711 passou ao D.^{or} Juis Sindicante Agt.^o de Az.^o Montr.^o p.^a poder em Goa procurar p' esta Cidade.

Aos vinte e cinco dias do mes de Dez.^{bro} de mil setecentos e onze annos nesta Cid.^o de Macao do Nome de Deos na China na Casa da Camara della em Meza de Vereação estando os Vereadores M.^{el} Fauacho, e Gaspar Martins, e Juis Gaspar Franco da Silua e o Proc.^{or} Luis da Silua p' elles foy dito q' fazião seu bast.^e procurador, ao Meretissemos S.^{or} Doutor Ag.^{to} de Az.^o Montr.^o p.^a p' esta Cid.^o poder requerer e obrar tudo o q' fizer a bem de seus particulares p.^a o q' em nome desta mesma Cid.^o lhe consede' todos os poderes em dir.^{to} nesser.^o e os de substabelleçer, e reuogar os sobtabellecidos ficando, sempre em seu vigor e p' esta reuogão outra q.^l quer procuração, e p.^a firmeza de tudo mandarão fazer esta em Meza de Vereação escripta p' my' Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes, e Escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreuy. M.^{el} Fau.^o, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua, e registada p' my' d.^o Escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 1711 esereueo ao Veador da fazenda

S.^{or} D. João Frz. de Alm.^{da} Veador da fzd.^a

Recebeo este Sennado da Camara, húa de VM:, feita a coatro de Mayo do prez.^{te} anno na qual nos fas prez.^{te} vir a fragata de S. Mg.^e q' Deos G.^e dessa Cid.^o p.^a esta sem se poder achar nessa, que' pudeçe fazer o porão da sobre ditta fragata; e nos pedia VM: q' p' seruiço de Sua Mg.^e os moradores desta fizeçe' o dito porão; não há deuida nenhuma q' se os Moradores desta Cid.^o tiueçe' cabedaes p.^a o podere' fazer, o farião de m.^{to} boa vontade; porem como todos elles estão hoje p' nossos pecados tão aruinados, e perdidos como hé m.^{to} prez.^{te} ao Doutor Juis Sindicante Ag.^{to} de Az.^o Montr.^o, ao q' nos remetemos como testemunha de vista, e p' elle poderá VM: ficar m.^{to} be' emformado das deligencias q' fes o Cap.^{to} Geral desta Cid.^o como tão be' em parte este Sennado tão somente p.^a q' a fragata não fosse descarregada, como tão be' em parte digo podernos nisso seruir a VM: Emq.^{to} a medição da fragata, como não esteja em nossas mãos maes q' o rogar-lhe, e pedir-lhe fizeçe' a medição fauorauel, isto se fes, como será prez.^{te} aos off.^{es} da sobred.^a fragata ficando este Sennado m.^{to} sentido em não poder obrar como dezejauamos; e qd.^o haja outra couza em q' este Sennado possa seruir a VM:, o farà sendo pociuel Deos Nosso S.^{or} G.^e a VM p' m.^{tos} annos Macao em meza de Vereação escripta p' my' An.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreuy aos 20 de Dezembro de 1711, registada p' my' d.^o escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro Faria.

**Treslado de Aluidração da Carga do Barco de An.¹⁰ da Crus
enuocado N. S. do Rz.¹⁰ feita p' orde' do Sen.^o p.^{las} peçoas
abaixo nomeados**

Fomos ao Nauio inuocado Nossa Sr.^a do Rozario São Pedro São Frn.^{co} Xauier de q' hê snrio An.¹⁰ da Crus e examinamos de todo, assim o porão delle, da poupa e proa, como tão be' o entreponte delle, e achamos em Deos, em nossa consciencia leuar o d.^o Nauio o porão e entre ponte dous mil picos de sandalo carepo, e sendo sortiado dous mil e duz.^{tas} picos não pondo em pr.¹⁰ nenhuma em fauorecer. Macao 4 de Nouembro de 1711 annos. Mathias de Souza, Jozeph Roiz, Ignacio Vr.^a Reg.^{da} p' my' escriuão da Camara, abaixo asinado da propria original a q' me reporto.

An.¹⁰ Pinheiro de Faria.

**Lista q' An.¹⁰ da Crus Snrio do Barco inuocado Nossa Sr.^a do Rz.¹⁰
São Pedro, e São Frn.^{co} Xauier, deo ao nobre Sen.^o das liber-
dades do d.^o barco**

Lista das liberdades dos off.^{es} e marinheiros do Naujo q' G.^a Deos e salue inuocado Nossa Sr.^a do Rz.¹⁰ S. Pedro, e São Frn.^{co} Xauier q' nesta prez.^{ta} monção consegue Viage' cõ o fauor de Deos p.^a as Ilhas de Timor.

Capitão oitenta	080—00
(Pil)o(to) Pe(s)soas 2 oitenta cada hú v(a)l(e') 160—picos	160—00
Feitor sincoenta picos	050—00
Mestre sincoenta picos	050—00
Padre Capellão vinte picos	020—00
Escriuão vinte e sinco picos	025—00
Dous escriuantes vinte e sinco picos	025—00
Condestaueal vinte sinco picos	025—00
Coatro companheiros a vinte picos cada hú vale' 80 picos	080—00
Tres carpinteiros vinte e sinco picos	025—00
Sarangue vinte picos	020—00
Tandel dez picos	010—00
Coatro suocens a dez picos cada hú valem 40 picos.....	040—00
Trinta Pangelim a seis picos cada hú vale' 180 picos	180—00
Dez Gamutum a coatro picos cada hum vale' 40 picos.....	040—00
	830—00

Somão as quinze adiçoens dos off.^{es} e marinheiros, do d.^o Barco oito centos e trinta picos como pairesse Macao dez de Novembro de mil sete centos e onze annos. An.^{to} da Crus Reg.^{da} p' my' Escriuão da Camara abaixo asinado da propria oreginal a q' me reporto.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

**Treslado da petição q' o P.^o João Bautpista da Comp.^a de Jesus
Procurador da Prouincia da China fes esta Cid.^o sobre o
aluguel do tronco**

O Padre João Bautpista da Comp.^a de Jesus Procurador da V. Prou.^a da China te' hús cazas da mesma V. Prou.^a no terreiro de Sancto Agostinho, q' o Nobre Sennado desta Cid.^o de Macao te' tomado de aluguel p' trinta e cinco pardaos cada anno p.^a tronco; o q' aluguel lhe não paga cada anno como hé justiça, não obstante as petiçoens q' dito Padre fas cada anno p.^a lhe pagarem lhe está deuendo o Nobre Sen.^o de atrazados athe o prez.^{to} cento, e noue tacis seis m.^{es} e m.^o p.^{to} q'; — P. Ao m.^{to} Nobre Senado seja seruido mandar satisfazer os dítos alugueis tão injustam.^{te} retidos p' tantos annos, p' tere' partes do sustento dos Padres Missionarios, q' trabalho na vinha do Senhor p.^a sua mayor honra, e gloria, e credito, e Protecção desta Cidade como hé be' notorio: E. R. M. I. = Despacho = O Proc.^{or} deste Senado pague os alugueis do tronco, deste prez.^{to} anno, de sete centos e onze, e o mais se reuerão as contas dos outros Procuradores p.^a uer o q' se deue obrar e' meza de Vereação aos 24 de Outubro de 1711. Dourel. Registada p' my' escriuão da Camara abaixo asinado da propria oreginal a q' me reporto.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

**Outra petição do mesmo P.^o sobre o mesmo particular, e despachada
p.^{ta} Cid.^o de 711, e hú recibo feito ao pé do d.^o desp.^o da quant(ia)
q' recebeo das mãos do Proc.^{or} Luis da Silua**

O P. João Bautpista da Comp.^a de Jesus Proc.^{or} da V. Prouincia da China nesta Cid.^o de Macao a q.^{ta} o Nobre e sempre Leal Senado tem alugado hús cazas q' serue' de tronco nesta Cid.^o p' trinta e cinco pardaos cada anno dos quaes lhe estaua a deuer neste anno os alugueis de maes de coatro annos q' montaua toda a diuida 95712 cõ desp.^o de outra petição, q' há dous mezes fes a esse Nobre Senado lhe pagou o Proc.^{or} da Cid.^o 23.530 ficando acreedor do restante, q' são 72.382 q' tanto lhe resta a deuer o M. Nobre Sennado; e p' q.^{to} neste anno foi Deos Misericordia com esta Cid.^o e esta diuida de alugueis de Cazas preude a outras quaesquer diuidas p' boa justiça, e os acredores justam.^{te} requererão sempre e require', e hão de requerer a tal diuida p' seu Proc.^{or} de Macao, por estare' cõ m.^{tas} necess.^{as} nas Missões e m.^{tas} delles desterrados de suas Igr.^{as} pella causa de D.^a, e conseruação

in(s) tam.¹⁶ desta Cid.^e por tanto — Pede a este muy Nobre, e sempre Leal Sennado seja seruido mandar lhe satisfazer os dittos alugueis p.^a ajuda de socorros aos supraditos Missionarios, E. R. I. E. M. — 35 pardaos montão — 23602 — despacho o Proc.^o do Senn.^o pague hũ anno maes de aluguel do tronco e q.¹⁰ ao demaes resto q.⁴⁰ este Senn.^o tuer o satisfará. Em Meza de Vereação aos 23 de Dez.^o de 1711 = Fauacho = Recibo Aos vinte e seis de Setembro de mil sete centos e onze, p' vertude do despacho assima o receby do S.^o Luis da Silua Procurador do Nobre Senn.^o a quantia de hum anno dos alugueis do tronco assima referido, que são trinta e cinco pardaos de Macao p' balança de prata pataca os quaes em taes são vinte e tres taes, seis mazas e 2 condorins e p' assim me ser pedido, dey este recibo p' my' feito e assinado, Macao, dia, mes, e anno ut supra = João Bauptista da Comp.^a de Jesus Procurador da China. Registada p' my' escriuão da Camara abaixo asinado da propria original a q' me reporto.

An.¹⁰ Pinheiro de Faria.

Carta do G.^o D. M.^o Souto Mayor escripta a este Senn.^o em 30 de Junho de 1711

S.^{tes} Vereadores e maes off.^{es}

Receby a carta de VM.^a cõ aquella estimação q' deuo fazer a hum Senn.^o tão nobre desta Cid.^e de Macao de q.¹⁰ fico obrig.^o as m.^oes q' me faze' tão publicas.

A uista da Carta de S. Mg.^a q' Deos g.^a m.^o deitar hũ bando nesta praya como nos reinos em q' se achão portos do Mar p.^a q' não uendesse' sandallo a embarcação nenhũa sem q' prim.^o desse' carga ao barco de Macao cõ pennas regoroza, mas como posso atalhar estas couzas se os m.^oes dessa Cid.^e são os q' empenhão a diuirtir o sandalo cõ disimulaçoens q' pertenderão fazer os q' vierão no barco S. Paulo a Betauia comprando hũa chalupa q' maes do seu ualor p.^a hire' ao Reino de Amarrasse cõ roupas e patacas como contrato feito na monção ps.^{da} como a VM lhe serão prez.^{tes} p.^{1a} justificação q' leua Frn.^o Leite Pr.^a Cp.^m mor desta Viage' e a uista della m.^o prender os dous sujeitos q' uinhão na d.^a chalupa, An.¹⁰ Alz e Luis da Silua p' tere' hido se' minha licença a Cupão, o q' deuia fazer nesta ocazião hera tomarlhe a chalupa perdida p.^a o seruiço de El Rey e remetellos prezos a essa Cid.^e, mas como o meu animo não hẽ aruinar a nimgue' os mandey soltar, pore' deue' VM proceder lá com os armadores desta viage' p.^a q' haja cobro na conceição q' primite nomeada.¹⁶ ao Ex.^{mo} S.^o VRey p.^{1a} sua pautas.

Depoes da partida do barco da monção passada logo começey) a tratar da carga desta prez.¹⁶ supondo q' uiria este mesmo barco p.¹⁰ sandalo q' deixou o do anno passado dando prez.^{tes} e mimos ao coroneis q' se achauão nesta praya como a aq.^{tes} q' não uierão p.^{1a} impossibilidade. do caminh(o) como tão be' ao Cap.^m mor da Prouincia dos Bellos D. Matheus q' hẽ hum dos vassallos leaes q' te' S. M.(g.^a) nesta Ilha, e o empenho com q' se te' hauido o Tenente Gn.^{al} como he prez.¹⁶ a todos deste barco com q.(¹⁰) não poem Deos tempo em mudar tempo e qr.^a Deos q' continue e estando as camas dos port(ugueses) de fora preparadas p.^a hauer de

embarcar a seis q' chegaxe' o barco de Macao, q' chegou a esta Il(ha) hir p.^a a banda de fora a tempo q' se recolhio os das outras monçoens q' não foy pociuel o as(?) de Naimina tres legoas antes de Amarrasse digo de Amanubáo e cõ m.^{ta} diligencia e trabalhos do d.^o Cap.^m mor chegou a receber sesenta bares sendo del Rey só des cõ o tempo tão rigorozo q' se foy recolher em Cupão q' não pode tomar o sandallo q' hauia em Amarrasse q' algu' q' ueyo se deue a diligencia do d.^o Cap.^m mor q' thé chegou despoes de estar surto nesta praya de Liphao cõ q' deue' VM.^s mandar o barco a tempo que possa fazer negocio q' cõ as dilaçoens q' lá fizerão tem sido aquy cauza de m.^{ta} molesta, e trabalho, e cõ perda da fazenda del Rey p.^a q' suppondo q' o barco tomasse os portos de fora leuarão o sandalo p.^a elles, e q.^{do} tiuerão noticia da sua aribada a es(ta) praya não tiuerão tempo de conduzi're p.^a os portos da pr.^{tes} de dentro, e o sandalo q' se ouuera de conduzir da pr.^{te} de dentro tbe' p.^{ta} cauza do d.^o barco te' hauido dilação, e estaua certo se o dito barco chegaxe a tempo q' se' embargo de ser gr.^{do} ouuera de leuar sua carga, e julge' VM.^s q' se no porto de Amanubao tendo a fazenda real vinte bares tiuy noticias certas que os particulares tinhão cem, e no porto de Caimulle e Soay sendo mayores aonde S. Mg.^s tinhão setenta bares; q.^{do} terião os particulares dos quaes me te' cauzado m.^{ta} penna p.^{ta} falta cõ q' ficarão de satisfazer as peçoas a q.^m deuão como tbe', aos soldados e off.^{es} deste prezidio q' suponha eu ficauão satisfeitos do q' se lhe deue' de seus quarteis.

Tenho satisfeito o arros todo q' trazia o barco e tres mil parõens q' tomey cõ o melhor sandalo q' te' esta Ilha que hé do Seruião.

Faço prez.^{to} a VM.^s p' ser m.^{to} conueniente ao scruiço de El Rey nosso S.^{or} p' cobro no barco q' ue' dessa Cid.^e p.^a estas Ilhas as armas q' traze' de contrato poluora e balla q' uende' em Larantuca, e nesta Ilha de Timor q' todas uão as mãos daq.^{tas} q' ordinariam.^{to} pelejão e negão obediencia a S. Mg.^s q' Deos G.^s mandando notificar ao Sñrio do barco p.^a q' aquelles que trouxere' uendellas a esta feitoria ou p.^a os Reinos q' tiuere' licença minha pore' be' uejo q' não hande ter o preço q' lhe dão aquelles q' pelejão contra nos, e da notificação q' VM.^s mandará fazer me remetao treslado p.^a cõ elle proceder contra a peçoas e bens de q.^m fizere' o contr.^o porq' não quero q' me desculpe' cá atrebuindo a simplicidade como me succedeo nesta ocasião, em não trazendo seté peças de Artelharia q' estão na Ilha de Solor na praya de Larantuca há tantos annos, e tendo eu a fortuna de me querere' m.^{dar} não quizerão os off.^{es} trazere' desculpando cõ o mastro gr.^{do} e p.^a q' não haja falta em trazere' no barco q' hade uir VM.^s juntam.^{te} mânde' fazer a notificação ao d.^o sñrio p.^a hauer de trazer as d.^{tas} peças q' necessita m.^{ta} p.^a a defença destas fortificaçoens e sobred.^{tas} peças dou pr.^{te} ao S.^{or} VRey e espero do zello de VM.^s q' o d.^o barco mas traga se' falta e ao Cap.^m G.^l dessa Cid.^e tão be' escreveu sobre esta materia.

Despoes de satisfeita a armação deste barco dos prouim.^{tos} q' tomey todo o maes sandallo que uejo e ainda do meu q' tinha p.^a a chalupa dey ao Proc.^{to} da massa e se não for bague pref.^{to} entenda VM.^s q' a cauza te' sido o mes.^o barco e uir tarde p' q' mandando uir o sandalo de Soay e Comanaça p.^a Batugada mutinarão se algúas pouuaçoens p.^{tas} trab.^o da condução do d.^o sandalo e ficou p.^{tas} pouuaçoens cõ medo dos aleuantados fugindo a g.^{te} q' trazia o d.^o sandalo e qr.^s Deos q' não continue de q.^{do} me pezará pois estaua o Prouincia dos Bellos toda em sucego, a do Seruião tinha



hauido contendas m.^{to} gr.^{das} mas me não dauam m.^{to} cuid.^o ora Deos nos acuda pois estamos entre húa gn.^{te} aleiuoza e g.^o a peçoa de VM.^s com sucego q' dezejo &c.^s Liphao 30 de Junho de 1711. D. M.^{el} Souto Mayor Reg.^{da} p' my' Escriuão da Camara abaixo asinado, da propria oreginal a q' me reporto.

Outra Carta do G.^o de Timor D. M.^{el} Souto Mayor escripta em 12 de Junho de 1712

S.^{tes} do Senn.^o da Camara.

Agradeço m.^{to} a VM.^s o cuid.^o e o zello cõ q' se ouuerão da notificação q' fizerão a An.^{to} da Crus p.^s o efeito de trazer as peças de Artelharia q' está em Larantuca e me trouxe duas, e ficão ainda outras duas, essas espero das peças de VM.^s faça a mesma diligencia p.^s q' uenhão cõ efeito no barco da monção q' embora uem.

Meus S.^{tes} Ly a proposta q' VM.^s me fizerão fauor remeter, p.^{ta} pouca experiençia q' tenho destas e dos uizinhos: com maes intellig.^{ca} q' a minha; e o pouco recurço que acho aos nossos moradores de Timor, não sey se lhes serão conueniente o estanco do sandalo na forma q' VM entende' será facil o poder uencer, e q.^{do} entendão q' o não uir eu neste feito não poderão VM.^s presumir será p.^{ta} pouca conueniencia q' poderey eu ter, só digo e o q' sinto q' a monção passada satisfazendo eu aos armadores do barco, o arros, e os ferros q' tomey cõ o primer.^o e melhor sandalo q' tiue, uejo nesta em q' VM.^s mostrãose empenhados, seg.^{do} a proposta de prouer esta Ilha cõ todo o necessario, não uir ferros, ne' mantim.^{tos} nenhum p' cauza de penderem da licença dos chinas a q.^{to} hé o empenho todo q' as suas embarçaçoens não uenhão a esta Ilha a diuirtir o sandalo p.^s Macao, pore' o q' uy nesta monção hé os mercadores deste barco de Macao uendere' sandalo aos chinas se' reparare' o que VM.^s quere', não duuido q' responderão q' uende' o somenos, pore' reparo que quere' os moradores de Macao que todos de Timor lhe uendão o sandalo todo a elles escolhere' e uendere' de sua mão aos chinas, trazendo elles o necessr.^o, eleuando o sandalo p.^{to} preço dobrado do q' leuão os mercadores de Macao, e me acho na ocazião prez.^{ta} p.^{ta} tardança da minha chalupa, e não trazer o d.^o barco de Macao arros, já falta cõ q' sustentar este prezidio queira Deos traga a d.^s chalupa a saluam.^{to} q' q.^{do} não fico em vespersas de termos algum padecim.^{to} e de maes q' como espero na monção q' ue' successor, cõ esse q' uier poderão VM.^s effectuar o q' pretende' por q' hade ter melhor intelligencia p.^s reparar os bens communs de húa e de outra pr.^{te}, que comigo será cõ pouca utilid.^e, pois estou no treç.^o anno q' hé o ultimo do meu gouerno; o q' pudy fazer hé hir o barco desta monção carregado cõ o sandalo escolhido p' cuja cauza tenho tido demenuição na fazenda real p.^s a satisfação de soldados e off.^{es} deste prezidio, pore' folgo q' nas moçoens q' aquy estou não te' faltado a essa Cid.^e cõ o sandalo que foy pociuel, ne' numca faltarey particularm.^{te} de seruir as peças de VM.^s q' Deos G.^o m.^{tes} annos &c.^s Liphao 12 de Junho de 1712 D. M.^{el} Souto Mayor Rgd.^s por my' escriuão da Camara abaixo asinado da propria oreginal a q' me reporto.

Outra carta do mesmo G.^o feita em 13 de Junho da era asima

S.^oes Vereadores.

A instancia de An.^o Paulo de Vr.^a me obriga a pedir a VM.^a sejam seruidos conceder licença a familia do d.^o An.^o Paulo de Vr.^a p.^a uir a esta Ilha, aonde assiste há maes de trinta annos, e p.^o officio que occupa de Almoxerife destes Almazens, hé serto q' será maes dificultozo hir a Macao, e como a sua familia padece há tantos annos cõ sua auzencia; e tbe' hé certo q' padece (elle) por falta della o seu desconmodo; e o anno passado tãobe' pedy a esse Senn.^o como ao (G.^o) G.^l deixaxe uir a mulher do Condestauel João Dias; e não nos tomando lá dr.^o a Jozeph (Pr.^a?) as despesas de uir, cõ q' entendo (eu) q' sendo VM.^a seruidos e o Cap.^o G.^l concederlhe li(cença) a estas peçoas hé necessr.^o q' as obrigue a q' uenhão, p' q' me pareceo o farão cõ maes rez.^o do q' aq.^o e) nos q' uierão em algúas ocaziõens não só em maes ofença de Deos senão ainda de mayor (desc)redito de suas peçoas. e se eu tiuesse uoto nessa Camara, e nesse Gouerno ja q' aq.^o q' são tão caz.^o cõ mulher e f.^o e não hauer rem.^o de hire' a uiuer com ellas, como me consta de alguns, ouuera de lhe mandar as melhores p.^a cá, p' q' cõ isto faz duas couzas gr.^o a primr.^a p.^o procedim.^o q' as melhores lá esperimentão a seg.^a p.^o q' elles cá faze' e obrão;

Tãobe' me pareceo conu.^o pedir a VM.^a p.^a q' obrigue' ao senhorio do barco q' cá uier traga coatro centos picos de arros p.^a só assy, não hauer algúa falta de mantim.^o neste prezidio, p' q' ao tpo q' o d.^o barco chega hé ocazião q' aquy hé o inuerno e não pode uir o mantim.^o da Prou.^a dos Bellos, ne' de fora com tbe' estar o proum.^o neste tempo demenuto nos almazéns; p.^o despeza q' fez em todo o anno, q' a satisfação hade ser na forma da monção passada Deos G.^o a ps.^o de VM.^a & Liphao 13 de Junho de 1712 annos D. M.^o Souto Mayor Rg.^o p' my escriuão da Camara abaixo asinado da propria oreginal a q' me reporto.

Carta de Frn.^o Hornais escripta em 25 de Mayo de 1712

S.^oes

Pella carta q' este Nõbre Senn.^o me escreueo uy o q' nella me dis, emq.^o eu da minha pr.^o não deixarey de fazer e obrar naq.^o q' em my estiuier, e assy' o q' de prez.^o se acha em my' não deixey de fz.^o o q' o tempo me deo lugar e como ainda isto cá está hum pouco imquiecto, não posso dar rezoluzão serto na forma q' nella me dis; q' o meu dezejo hé cumprir em tudo q.^o na minha peçoa tiuer; não se offerece maes q' estimar o augm.^o deste Senn.^o a q' nosso S.^o a conçerue p' m.^o annos e elle o g.^o como dez.^a Timor em 25 de Mayo de 1712 annos. De VM.^a m.^o serto Frn.^o Hornais. Rg.^o p' my' escriuão da Camara abaixo asinado da propria oreginal a q' me reporto.

Carta do S.^o Bisppo de Malaca feita em 6 de Junho de 1712

S.^oes

Estando eu na Prouincia dos Bellos e no Reino de Luca, ouuindo dizer, q' andaua o barco, q' este anno ueyo dessa Cid.^o p. esses mares mandey húa barquinha p.^a lhe

noticiar do porto; esta me trouxe a carta desse Nobre Senn.^o q' a estimey, como de peçoas q' m.^{to} estimo e de Senn.^o q' m.^{to} uenero, e uendo q' faltaua ella sobre o q' já praticuey o anno passado cõ este mesmo G.^{or} q' hé, q' só p' uia desse Macao uenha o necess.^o p.^a esta Ilha e della não saya sandalo, senão p.^a elle; no q' não ueyo nisso então, como tãobe' suponho q' se de Goa não uier isto ordenado, não iurá nunca a efeituarçe, p' q' sempre os G.^{ores} te' chalupa; e na uerd.^e acho q' se ouuer algú morador q' queira tratar da sua ui'da (?) da se lhe esse cami(n)ho dos q.^{as} não há m.^{tos} p.^a estes moradores bus(car ?) su(?)or(?) da minha parte farey tudo q' puder p.^a o q' se asentou nesse Nobre Senn.^o, e p.^a tudo q' for de seruiço de todos, e de cada hum delle e de todos dessa Nobre Cid.^e estarey sempre certo. Deos G.^e a esse Nobre Senn.^o &c. Liphao aos 6 de Junho de 1712, desse Nobre Senn.^o m.^{to} obrig.^o fr. M.^{el} Bispo de Malaca, rg.^{da} p' my' Escriuão da Camara abaixo asinado da propria original a q' me reporto.

**Carta q' os Administradores da Comp.^a do R.^o escreveu a este Senn.^o
p.^{to} barco S. Jozeph de q' hé Cap.^{to} de Mar e Guerra Carlos de Torres
em 10 de Março de 1712**

S.^{ores} do Ilustre Sennado.

Sem o patrocínio de VM.^s não podemos ter bõ suceço no negocio q' emprehedemos, e esperamos seja util ao comú dessa Cid.^e de q' VM.^s são dignissimos Procuradores, esperamos o seião tãobe' nossos, em nos numerare' p' cidadãoes dessa Nobre Cid.^e e como taes fauorecer em tudo o q' não emcontrar o be' publico dessa Republica, q' hé só o q' dezejamos, e p.^{to} peço do nosso Cap.^{to} ofrecer nos a VM.^s p' seus vmlides seruos q.^{ds} elle tenha a d.^a de lograr a lista de VM.^s, e receber em nos tbe' seus fauores será p.^a nos o mayor G.^e Deos a VM.^s m.^{tos} annos Lisboa de 10 de Março de 1713 = Somos em 25 de Março de 1711 = P.^{to} asima uerão VM.^s a nossa pertenção, e q' esta nao q' seg.^{da} mandamos a essa Nobre Cid.^e esperamos alcançar o mesmo fauor q' a primr.^a e como subditos gozarmos os preuilegios de Cidadãos, e como taes sermos fauorecidos cõ o bõm desp.^o das naos, e expedição das fazendas p.^a q' assy possamos continuar por m.^{tos} annos em beneficio dos morado(res des)sa Nobre Cid.^e, e nosso q.^{do} teremos q' agradecer a VM.^s, e sempre zellar o be' de todos esse Cidadãos q' dezejamos G.^e Deos &c.^a Seruidores de VM.^s Muis Maciel — M.^{el} Velho da Costa — M.^{el} de Souza Soares — Gonçalo Pacheco Pr.^a = Rg.^{da} p' my' escriuão da Camara abaixo asinado da propria original a q' me reporto.

**Treslado do Edital que o Doutor Ag.^o de Az.^o Montt.^o Dezembragador
Sindicante mandou p' nesta Cid.^e e registado
no arquiuo desta Camara, da reforma dos salarios
em 20 de Dez.^o de 1711**

Dom João Por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daq.^{to} e dalem Mar em Affrica senhor de Guiné e da toda Conquista Nauegação Comercio de Ethiofia Arabia Percia e da India &c.^a Faço saber ao ouuidor desta Cid.^e Juizes

Ordr.⁶⁶ e dos Orphãos Tabaliõens, Escriuães e maes officiaes de justiça e a todos os moradores desta Cid.⁶ que tendo noticia o meu Dezembargador Juiz Sindicante com a (?) gue a esta Cid.⁶ emviey dos excessos com q' os officiaes de just.³ se havião na conta de seus (sala)rios fundados de húa nulla taxa e chamado aranzel da Camara desta Cid.⁶, que sem(?)dição e poder algum o fes poes o não te' ne' pode' ter p.² reuogar, acrecentar, ou alte(rar) as minhas Ordenaçõens, e menos fazer Regim.⁶⁰ ou taxas nesta matr.², poes só as pode por a(os) officiaes mecanicos na forma do seu Regim.⁶⁰; querendo atalhar este excesso tão prejudicial a este pouo, e estinguir este abuzo ordenou aos contadores deste juizo não contace' a official algum maes q' o contheudo em seus regimen.⁶⁰⁰ insertos em minhas ordenaçõens; e somente atendendo a carestia desta Cid.⁶, e athenuação dos tempos mandou q' athé uir rezoluto do meu Tribunal da Relação da minha Corte de Goa podece' os Tabaliõens e (Es) criuãens leuar a escripta, termos, e mandados, reuerias asentadas e Procuraçõens (em) dobro. E os caminhos a duz.⁶⁰⁰ Reis; e em tudo o maes não houiesse alteração alguma; e q' os contadores com expecialid.⁶ não podese' leuar a hum por cento, que athé agora leuauão; e somente leuace' o salario na forma da ordenação Lib. 1 tit. 90 § 31 e segg, e sendo as contas de grande consideração, e embaraço poderão pedir ao juiz lhe arbitre maes algúa couza o q' elle fará cõ atençaõ e trabalho q' tuare'; e outrossy' os portr.⁶⁶ não leuace' tãobem a hum por cento q' athé agora leuauão maes q' athé a quantia de cento e oitenta reis nos moueis, e na rais athé a quantia de trez.⁶⁰⁰ e secenta guardada a forma da ordenação Lib 1 tit. 86 in principio, pore' atendendo tãobem atenuad.⁶ dos tempos poderão leuar estas quantias em dobro thé a detriminação da minha Relação de Goa; e conciderando outrossy o excesso com q' os chamados aduogados desta mesma Cid.⁶ se hão em as pagas q' pede pellos papeis q' faze' ordenou, que daquy em diante não podesse' leuar maes q' o dobro do contheudo na ordenação Lib 1.^o tit. 91 p.³ razão, e forma asima declarada; e que tãobem os Ouuidores, juizes ordinarios e dos orphãos não pudece' leuar assignatura algúa na conclusão como athé agora fazião por ser couza q' nunca se obseruou em nenhúa pr.⁶⁶ do meu Rn.^o ou Estado da India maes q' por orde' expecial minha em os meus Dezembargadores, e que só dos mandados e sentença poderão leuar q.⁶⁰ as assignare' assignatura a saber dos mandados de reis e das sentenças vinte reis, e isto a respeito dos juizes, e os ouu.⁶⁰⁰ leuarão dos mandados vinte reis, e das sentensas sincoenta reis, e somente o juizes dos orphãos poderão leuar os salarios dos Inuentarios na forma da Ordenação Lib. 1.^o tit. 87 § 49. E na mesma forma os partidores pella d.⁶ ordenação no § sincoenta e hum leuarão o que nella se lhes concede', e mandou q' assy' obseruace' todos com penna de se lhe dar em culpa a huns e outros em suas rezedencias, e deuaças Gerais e incorre' nas pennas da ordenação Lib. § tit. 72 sem embargo da d.⁶ taxa da Camara, ou outro qualquer uzo e costume q' tudo reuogaua, e haviã p' nullo e de nenhu' efeito por ser contra as minhas ordenaçõens pello que uos mando q' assy o cumprais e fassais intr.⁶mente cumprir sem duuida algúa sob as mesmas pennas; e este se registará nos liuros da Camara desta minha Cid.⁶, e se lerá nas posses e juram.⁶⁰⁰ dos d.⁶⁰ donde se declarará pello Escriuão da Camara q' se lhe leo, e se fixará agora nos lugares publico desta Cid.⁶ p.² uir a noticia de todos. El Rey Nosso S.⁶⁰ o mandou pello Doutor Agostinho de Az.^o Montr.^o do meu Dezembargo, e meu Dezembargador da Cama de Supli-

cação de Lixboa, e de Relação da Goa Ou.º Geral do Crime e Sindt.º cõ (Alçada, e Juiz das Justificações, Auditor Geral da gente de Guerra Juiz dos feitos da Coroa e fazenda, e das confiscações Prouedor Mor dos defuntos e auzentes reziduos orphaos e Capelas Hospitaes, e Confrarias Juiz dos Cauell.ºº das tres ordens Militares, e Juiz Sindicante da alçada nesta mesma Cid.º Dada em esta minha Cid.º de Macao do Nome de Deos na China sob o meu sello das Armas Reaes. Aos doze de Dez.º anno do Nassim.º de Nosso S.º Jesus Christo de mil setecentos e onze. Pagou deste nada ne' da Chançalaria por ser do me(sic.) seruiço. Eu Diogo Gonçalues Lobão escriuão o fiz escreuer = Agostinho de Azouedo Monteiro = Ao sello = XXX = V. S. S. ex cauza = Azouedo. Edital da reforma dos salarios dos Ministros, e officias de Justiça desta Cid.º E porque se annulla o chamado Aranzal da Camara por q' athé agora se gouernauão Registrado bem e fielmente sem acrecentar ne' demenuir couza algúa que duuida faça, por my' An.º Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.º abaixo asinado.

An.º Pinheiro de Faria.

**Carta q' a Cid.º fes ao Capitão Gr.º Fr.º de Mello de Castro em
des de Abril de 1711**

S.º Cap.ºm Geral

Seg.ºa fr.º se contão treze do corr.ºº vem a gente do China p.º ver já ajustiçado o crimenozo M.º Alves de q' fazemos a VM auizo repetindo os q' temos feito, p.º q' esteja ent(eirado que da) qualq.º minima dilacão q' haja neste part.ºº se seguirá húa ruyna a esta Cid.º de sua M(g.º) q Deos Gur.º da parte do q.º e do be' e conseruação desta trr.º requeremos, e protestamos a VM m.ºº (fazer) a d.º Just.º e do contr.º nos dezobrigamos de tudo q' p.º d.º motiuo sobreuier a esta trr.º pois (da) assistencia q' nella te' VM tido lhe não falta o c.ºº das molestias, despesas q' p' menores cauzas, nos estão todos os dias soçedendo, e assy' poderá VM julgar, as q' padeceremos se acazo o q' Deos não primita houer a minima demora no q' a VM repetimos Deos Gur.º a VM em Meza de Vereação aos des de Abril de 1711 eu An.º Pinh.º de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.º q' a escreuy M.º Fau.º, Fr.ºº X.ºº Doutel, Gaspar Fr.ºº da Silua, Fr.ºº de M.ºº Furtado, Luis da Silua Registada p' my' d.º escriuão da Camara da propria oreginal.

An.º Pinheiro de Faria.

**Treslado de húa orde' q' o Senn.º passou aos Tab.ºm Jorge Mac.º e
ao Meirinho da Ouuidoria**

Ordena este Senn.º ao Tab.ºm Jorge Mac.º e ao Meyrinho da Ouuidoria vão as pouzadas de Mig.º Vaz Pac.º p' ora auzente em comp.º do escriuão dos orphãos, P.º Rib.º de Souza, e requirão da parte, deste Senn.º a mulher do d.º Mig.º Vas Pac.º q' logo entregue o Cartr.º pertencente, ao Juiz de, (sic) dos Orphãos e dos Juizes ordin.ºº, a P.º Rib.º de Souza, o q.º tomarão p' inuent.º todos os a(ú)tos e papeis confe-

rentes ao d.^o Cartorio fazendo declaração de alguns papeis q' faltare' conforme, a confição da sobredita mulher de Mig.¹ Vas Pac.^o, p' estar o d.^o P.^o Ribr.^o de Souza prouido p' este Senn.^o p' seruentuario do d.^o cargo. Em Meza de Vereação aos 18 de Abril de 1711. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreuy e a registey neste Liuro.

An.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o fes ao Cap.^m Gr.¹ em primr.^o de Abril de 1711

S.^o Cap.^m Geral

Notorio hé a VM as molestias, e despezas q' p' cauza de M.^{al} Alures tem socedido a esta Cid.^o, e p.^a euitare' estas e as maes q' se pode' seguir, pedimos a VM e reque-remos seja seruido de mandar sentençar ao d.^o M.^{al} Alures cõ a breuid.^a possiuel; p' q' só assy' se poderão acabar todos os males q' p' cauza do d.^o nos podem sobreuir e como de VM, os não ignora, escuzamos de molestar., com maes palauara a VM a q.^m D.^a Gur.^a. Em Meza de Vereação em primr.^o de Abril de 1711. Eu An.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreuy. Fran.^o X.^o Doutel, M.^{al} Fauc.^o, Gaspar Franco da Silua, Francisco de Mendonça Furtado, Luis da Silua. Registada p' my' d.^o escriuão da Camara, da propia original a q' me reporto.

An.^o Pinheiro de Faria.

**Carta q' a Cid.^o escreueo ao Cap.^m Gr.¹ Fr.^o de Mello de Castro em
6 de Abril de 1711**

S.^o Cap.^m Gr.¹

Fazemos prez.^o a VM em como auizamos aos Mandarins, q' aos vinte e seis da Lua se hauia de fz.^o a execução da Justiça do crime cometido p' Manoel Alures, e não nos foy possiuel, dilatar p' maes dias a d.^a execução e assy' requeremos da parte de Sua Mg.^a e do bem comum desta terr.^a e conseruação della a VM seja seru.^o ordenar ao ouu.^o, q' logo (sic.) acabe cõ as dilig.^{as} q' nesser.^{as} fore' p.^a q' no tal dia não suçada hauer (al)gũa demora q' p' cauza della experimente esta terr.^a algũa ruyna o que segunda ves protesta(mos e) requeremos de VM da parte do mesmo Senhor, q' dar toda a breuid.^a ajuda e fauor pera a execução deste negocio e pera o q' for do seru.^o de VM ficamos sertos a q.^m D.^a Gur.^a. Em meza de Vereação aos 6 de Abril de 1711. Eu An.^o Pinhr.^o Alfres e escriuão da Camara q' a escreuy. Fr.^o X.^o Doutel, M.^{al} Fau.^o, G.^o Franco da Silua, Luis da Silua.

An.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de Manilla escreueo a esta Cid.^o

La muy Noble, y Siempre Leal Ciudad de Manila Nueuo Reyno de Castilla, em la Isla de Luçon, cauesa, y la mas principal de estas yslas Philipinas &.

Esta Ciudad el dia veinte e tres de octubre passado del prez.⁶⁰ año en vista del pedimento de Amaro Gomes, natural de esa Noble Ciudad acordò se escriua a V. Sr.³ sobre q' se le conçeda la Licençia nessecaria à D.³ Beatris Gonzales, natural de esta, y muger del dicho Amaro, para q' pueda boluerse a estas ysias, por hauer representado se hallan huerfanas, dos hijas suya q' dejò, hauiendo passado a aquella, p' la falta, q' tienen de quien las cuide; como tambien el solicitar la curacion de diferentes achaques, q' padeze; y siendo como es, çierta, y su preteaçion piedosa, y q' V.Sr.³ atendiendo a ella, y al amparo q' puede haer a sus dos hijas donzellas, condeçenderà a su pretençion se suplica p' esta à V.Sr.³, se la conçeda, de q' esta Çiudad quedarà reconoçida, y obligada a la mx'd, y fauor, q' reciuieren de V. Sr.³ q' Guarde Dios, y aumente em su Mayor Grandeza; De esta Sala Capitul de Manila, y Nou.⁶ 7 de 1710 (a) Jozeph de Aguierre, Vic.³⁶ Pineda Manhenro, Jozeph Madvaço, Bento Carrascos, Jozeph Sarm.⁶⁰ de Vera, Luis Ant.⁶ Sanches destagles, Diego Martiñs de A Rellano, Pablo da Maya Arata y Somola. Conforme cõ o original.

Ant.⁶ Pinheiro de Faria.

Reposta desta Cidade a carta asima.

A Muy Noble, e sempre Leal Cidade de Macao do Nome de Deos na China &. No Senn.^o desta Cidade foi apresentado, e vista a carta dessa Noble Cidade de Manila escrita em o 1.^o de Noubr.^o de 1710. Dezejando pois este Senn.^o dar gosto a V. Sr.³, conçeço a Dona Beatriz Gonzales a licençia nesr.³ pera se voltar, a essas Ilhas; e querendo ella, não tem da parte desta Cidade, impedim.³⁰ algu' q' lhe embarçe, ou retarde a Viage' q'.⁶⁰ se ofereça algúa outra couza do agrado de V.Sr.³ ficamos sempre muy promptos Gur.⁶ Deos a V.Sr.³ e lhe conçeda os aum.⁶⁰⁰ de sua mayor grandeza. Dada na Camara desta Cidade de Macao em 25 de Abril de 1711. Eu Ant.⁶ Pinhr.⁶ de Faria Alferes e escriuão da Camera desta d.³ Cid.⁶ q' a fis escreuer e sobescreuy. Fran.⁶⁰ X.⁶⁶ Doutel, Gaspar Martins, M.⁶⁴ Fau.⁶, Gaspar Franco da Silua, Fran.⁶⁰ de Mendonça Furtado, Luis da Silua: conforme cõ o original.

Ant.⁶ Pinheiro de Faria.

Carta do Capitão Gr.¹ Fr.⁶⁰ de Mello de Castro escrita a esta Cid.⁶ em 16 de Mayo de 1711

M.³⁰ Noble Senn.^o

Os repetidos requerim.⁶⁰⁰ dos Sold.⁶⁰ e officiaes deste Prezidio, me obrigão aduertir a VM.³ mande' logo satisfazer, os mezes q' estes sold.⁶⁰ tem vençido, pois já me não he posiuel disfarçar, cõ os taes requerim.⁶⁰⁰ e me consta do atreum.⁶⁰ cõ q' os Chinas entrão em suas cazas, a precurare' o q' lhe deue', e lhes não quere' fiar couza algúa, p.³⁰ q' aduirto a VM.⁶ lhe mandem satisfazer, p.³⁰ se obuier' os prejuizos, e consequençias futuras, de se retardar maes tempo a pagar dos d.⁶⁰ sold.⁶⁰

e officiaes, e como a VM.^a he prez.^{te} a sua nessecid.^e não encareço maes este particular Deos Gur.^o a VM.^a & Macao 16 de Mayo de 1711. Fran.^{co} de Mello de Castro tirada da propia original p' my' Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a tresladey a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Reposta da Cid.^e a carta asima em 20 de Mayo da mesma era

Sñor Cap.^m Geral.

Prez.^{te} he a VM, em como não temos dinhr.^o p.^a podermos m.^{dar} fazer a d.^a paga q' VM. nos pe(de), e tão bem lhe consto(u) a VM m.^{to} bem, os grandissimos empenhos, em q' este Senn.^o està; q' p.^a se fazer, a paga passada nos empenhamos de manr.^a q' VM sabe, e estimaramos m.^{to} termos dinhr.^o pera q.^l os sold.^{os} fosse' logo pagos, e se VM p' sua via poder achar algú no deposito, (se) hé q' o há estimaremos m.^{to} q' VM faça cõ q' se tire, ficando p' nossa conta obrigarmon(os as) nossas peços, e bens p.^a a dita satisfação, cõ a vinda dos Nauios, e p.^a o q' se offerecer do seruiço de VM ficamos sertos cuja pess.^a Gur.^o Deos Em Meza de Vereação 20 de Mayo de 1711. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreuy Fr.^{co} X.^{er} Doutel = M.^{el} Fauc.^o, Gaspar Franco da Silva, Luis da Silva.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Outra Carta do mesmo Cap.^m Gr.^l escrita e' 20 de Mayo da mesma era

M.^{co} Nobre Senn.^o

Pellas repetidas queixas, q' se te' feito aos Exllm.^{os} S.^{os} V. Reys da India sobre o retardar se a paga aos Sold.^{os} e os officiaes deste Prezidio foy o d.^o Exllm.^o S.^o seru.^o ordenarme mande pontualmente, satisfazer todos os mezes, a estes soldados, p.^a cõ isso se euitare' as despezas, q' se seguem das onzenas, cõ q' os chinas, lhes costumão emprestar, o mantim.^{to} e como se lhes estejam deucendo q.^{tos} mezes aos d.^{os} sold.^{os} fis o auizo a este Senn.^o p.^a q' lhes mandasse logo satisfazer.

Emquanto o dizerem VM.^a fizeram empenhos p.^a fazer o pagam.^{to} passado a este prezidio de q.^{tos} mezes q' lhes deuão, hê falço, p' q' consta foi tirado o tal dinhr.^o do deposito do sandalo, pertencente aos dr.^{tos} desse Senn.^o q' p' orde' do Exllm.^o S.^o VRey estava embargado do q.^l dinhr.^o se satisfizerão, os q.^{tos} mezes q' se lhes deuia; e ainda restou bast.^e dinhr.^o pera esta paga actual, q' se não pode reputar outra despeza, q' maes preçiza do q' esta; e se fizeram empenhos, p.^a outras despezas, serião a respeito dos furtos q' a vereação do anno passado, consta notoria m(e) fizeram aos dr.^{tos} pertencentes a esse Senn.^o

A my' me não emcube examinar, se nos depositos hã dinhr.^o ou não somente me toca m.^{dar} satisfazer aos sold.^{os} o q' lhes deuer; tenho feito este auizo a VM.^a e seg.^{da} ves lho faço p' carta, no q' espero não hauerá falta algúa, antes supponho do zelo de VM.^a obrarão cõ tal actiuid.^e q' El Rey Nosso S.^o fique bem seru.^o Deos

Gur.^o a VM.^a & Macao 20 de Mayo de 1711. Fr.^{co} de Mello de Castro. Registada p' my' Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cidade da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Reposta a carta, asima em 23 de Mayo da mesma era.

Sñor Capp.^m Geral

Veneramos como deuemos as ordens do Exllm.^o S.^{cc} VRey da India, e pontualm.^{te} obedeçeríamos a ella pagando ao prezidio, não só cada mes, mas cada quinze dias se este Senn.^o se achasse cõ dinhr.^o do q.¹ experimenta tanta falta, q.¹⁸ a VM lhe consta:

Admiranos, e cõ rezão q' VM diga he falço, o termonos empenhado p.^a o pagam.^{to} passado, sendo tão notoria verd.^e, como aquelle q' sempre tratarão aquelles mesmos q' oje se achão neste Senn.^o e q.^{2a} o contr.^o diser, parece não está bem informado; e se he q' não ficamos empenhados p.^a aquelle pagam.^{to} p' q' rezão nos deo, o ouu.^{or} aquelle dinhr.^o debaixo, de húa obrigação em que estamos obrg.^{os} cõ peçoas e bens a satisfação delle; e ainda como particulares, poes sendo nosso por pertencer a esta Cid.^e como VM. dis, bastaua o mandarmos satisfaz.^{er} desse dinhr.^o ou depender liurem.^{te}, se' embaraço algú; e finalm.^{te} pode VM ter conhecido, q' obramos cõ zello tudo o q' toca a nossa obrigação e estamos promptos p.^a satisfz.^{er} ao prezidio, todas as vezes q' o ouu.^{or} nos quizer emprestar o dinhr.^o nesser.^o, debaixo de húa obrigação, p' q' em outra forma, serà emposiuel o poderse contribuir cõ a d.^a paga p' não hauer outro dinhr.^o na trr.^a de q' nos possamos valer:

O Proc.^{or} deste Senn.^o tem feito prez.^{to} a VM, as dezenquiestaçoens, cõ q' andão os sold.^{os}, nos agora o tornamos a fazer prez.^{to} a VM, p.^a q' se lhe ponha o remedio poes a dessemularse cõ elles, serà ocazião sò de molestias desta. Liure Deos e o Gur.^e a peçoas de VM. Em Meza de Vereação aos 25 de Mayo de 1711. Eu An.^{to} Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara (des)ta Cid.^e q' a escreuy Francisco X.^{cc} Douzel — M.^{ed} Fauacho, Gaspar Franco da Silua, (Luia) da Silua.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta da Cid.^e a Gaspar Mrz Vereador q' exerce o cargo do ouu.^{or}

S.^{cc} Gaspar Martins

Repe(tidas) são as cartas q' temos tido do S.^{cc} Capitão Geral sobre a paga do Prezidio, e como p' falta de dr.^o se não pode satisf.^{er} a elle pedimos a VM visto exercer o cargo do Ou.^{or}, nos faça graça m.^{dest} emprestar aquella quantia de dinhr.^o q' basta p.^a a satisfação de q.¹⁰⁰ mezes do prezidio daquelle dinhr.^o q' esta p.^a ordem do Ou.^{or} passado embargo no depozito da Ouuidoria, na mão de Jozeph Rebello, e p.^a a satisfação delle nos obrigaremos p.^a pagar, cõ os dr.^{os} dos primr.^{os} barcos q' viere'; e p' q' sabemos q' de não se lhe satisfz.^{er} poderà rezultar alguns careas cõ os chinas os seus acredores, desta nos dezobrigamos, e ficarà correndo tudo o q' rezultar, sobre esta matr.^a p' conta de VM poes nos não temos outro dinhr.^o de q' nos posamos valer.

Deos Gur.^o a VM. Em Meza de Vereação 23 de Mayo de 1711. Eu An.^{to} Pinr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreuy. Fr.^{co} X.^o Doutel, M.^{el} Fauc.^o, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua.

Ant.^o Pinher.^o de Faria.

Carta q' o D.^o Juiz Sindicante fes no Senn.^o da Camara escrita e' 13 de Julho de 1711

S.^oes Vereadores e Proc.^o da Cid.^e de Macao.

Sua Mag.^e q' Deos Gur.^e p.^{la} sua Meza do despacho da Relação deste Estado foy seruido mandarme a esta Cid.^e a delig.^{oa} do seu seruiço cuja orde' farey a VM.^s prez.^o na prim.^a ocazião; pera a assistença q' heide fazer nesta Cid.^e me são nessecc.^o cazas cõ os aparam.^o na forma das apozentadorias ordinarias VM.^s p' seruiço do d.^o Sñor mas mandarão tomar, e a prestar conforme o estilo; e a my' me farão mr.^{co} particular de q' as cazas sejão as de M.^{el} Fr.^{co} Mira a Sam Lourenço p' ficarem maes acomodadas a esta dilg.^a e no q' for do seruiço de VM.^s me terão cõ gr.^{de} vont.^e D.^s Gur.^e a VM.^s Frag.^{oa} Nossa Sñra de Nazareth 13 de Julho de 1711 Seruidor de VM.^s Ag.^{to} de Azeuedo Montr.^o Registada p' my' escriuão da Camara da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Reposta do Senn.^o a carta asima em 14 de Julho

S.^o D.^o Ag.^{to} de Az.^o Monteiro.

Estimamos q' VM chegase a esta Cid.^e cõ felix viagem e muy prefeita saude, e lha concerne Nosso Sñor p' dilatados annos. Recebemos a carta de VM, e logo mandamos tomar as cazas q' VM aponta as quaes se prepararão, na forma que for possiuel, e p.^a tudo o maes q' for do seruiço de VM ficamos cõ prompta vont.^e p.^a lhe obedecer. Deos a peç.^a de VM Gur.^e m.^s a.^s &. Em Meza de Vereação aos 14 de Julho de 1711; eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escreuy. Francisco X.^o Doutel, M.^{el} Fau.^o, Gaspar Mrz, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^s Furtado, Luis da Silua, e registada p' my' d.^o escriuão da Camara.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta de Ant.^o de Seqr.^s de Nor.^s escrita a este Senn.^o em 18 de Julho de 1711

S.^oes do Nobre Senn.^o

Foy o Exm.^o S.^o VRey seruido prouerme no posto do Generalato desta Cid.^e; como thobem a VM.^s escreueria e como p.^a a posse me he' nesser.^o hir a essa Camara registrar a minha Portaria auizo a VM.^s se siruão acharemsse, nella esta tarde pellas duas oras sem falta algúa e p.^a seruir a VM.^s fico cõ vont.^e m.^{to} prompta as peçoas de VM.^s Gur.^e D.^s Caza 18 de Julho de 1711 de VM.^s m.^{to} seruo seru.^{co} Ant.^o de Siqr.^s de Nor.^s Registada p' my' escriuão da Camara da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' o Senn.^o fes ao Cap.^m Tenente e feitor da Frag.^{ta} Nossa Senhora de Nazareth

S.^{or} Cap.^m Tenente e Feitor M.^{el} Frr.^a Roza.

Tiuemos noticia p.^{lo} Proc.^{or} deste Senn.^o e mesmo VM trazia orde' do Cons.^o de Faz.^{da} p.^a dos dr.^{tos} pre(ten)centes a esta Cid.^a pagar a congrua do R.^{do} Bispo; e como te' este Senn.^o orde' de Sua Mg.^e q' Deos Gur.^e em contr.^o p' ter applicado a d.^a congrua em as feiturias de Damão, e Chaul pedimos, e requeremos da parte do d.^o Sñor não entregue a congrua ao dito Rd.^o Bispo, p' que de maes da orde' referida, (?) em total prejuizo desta Cid.^a p.^{tos} empenhos em q' se acha das despesas feitas, e das q' tem p.^{ta} fazer e' este anno sem ter outro recurso p.^a o remedio dellas q' estes poucos dr.^{tos} dos barcos, e sem elles se nos è m.^{to} dificultozo o poder sustentar a trr.^a asy' nas despesas estraordin.^{as} e ordin.^{as} do prezidio, e dos chin(as) e asy' tornamos a requerer a VM retenha em seu poder o d.^o dinhr.^o athè se detriminar o q' se deue obrar nes(te) particular p.^a o q' não deue VM fazer os fretes se' q' o Proc.^{or} deste Senn.^o se encontre cõ VM cõ a (ul)tima rezolução o q' tudo esperamos de pess.^a de VM a q.^{ta} D.^s Gur.^e Em Meza de Vereação ao 20 (de Ju)lho, de 1711. Eu Antonio Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^a q' a escreuy. Fra(ncisco) X.^{es} Doutel, M.^{el} Fauacho, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^a Furtado, Luis da Silv(ua) Re) gistada p' my' d.^o escriuão da Camr.^a da propria original.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Reposta do d.^o Capitão Tenente e feitor a carta asima

S.^{or} do M.^{to} Nobre Senn.^o

Por huma carta q' receby de VM.^a feita em meza de vereação de vinte do corr.^{ta} vejo me require' VM.^a (?) tenha na minha mão o dinhr.^o dos dir.^{tos} q' a Frag.^{ta} de Sua Mg.^e q' Deos Gur.^e paga a esta Nobre Cid.^a; insinuandome, as nessecid.^{as} cõ q' a d.^a se acha de prata p.^a os gastos dos seus prezidios, pore' eu aduirto a VM.^a que neste particular não posso obrar outra couza q' o cobrar does mil cruzados q' o Proc.^{or} do s.^{or} Bispo recebeu em Goa das mãos do feitor daquella corte: seg.^{do} a orde' q' trago do Cons.^o da faz.^{da} p.^a esta cobrança res p' res; e no caz(o) de) neste particular p' comizeração quizesse obrar o contr.^o o não poderia fazer sem m.^{to} prejuizo da minha pessoa asy' p' se der a orde' do mesmo s.^{or} p' q.^m VM.^a me require', como p' não ter cõ q' possa acabar a obra que a frag.^{ta} del Rey nessecita, e asy' q' deue' VM.^a require' a q.^m lhes possa deferir as pess.^{as} de VM.^a Gur.^e D.^s m.^{tos} annos. Feitura hoje 22 de Julho de 1711. M.^{el} Frr.^a Roza: Registada p' my' escriuão da Camara da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Carta q' o Cap.^m Gr.¹ Ant.^o de Seq.^m de Nor.^a fes a Cid.^o
em 28 de Julho de 1711**

S.^{mas} do Nobre Senn.^o

Pella perda q' Sua Mag.^{de} q' Deos Gur.^e teue o anno passado na venda do sal pertençente a sua real fazenda, (e) a d.^a perda se reputar cauzada pellos off.^{es} deste Nobre Senn.^o e de meu antesseçor p' não antepor a venda deste, (ao) dos particulares me ordena o Exm.^o S.^{or} VRey, haja de VM.^a a satisfação desta perda, e assy q' VM.^a nesta (ma)tr.^a, vejão quais forão os cauzadores della p' q' a my' tão som.^m me incumbe haue-la de VM.^a como occupados de prez.^{te} nessa Cid.^a p.^a assy' dar comprim.^{to} ao q' o Exm.^o S.^{or} VRey me ordena Deos Gur.^e a VM.^a Caça 28 de Julho de 1711; Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a Registada p' my' escruição da Camara da propria original a que me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Outra carta do mesmo Cap.^m Gr.¹ feita a Cid.^o
no mesmo dia mes era asima**

S.^{mas} do Nobre Senn.^o

O Exm.^o S.^{or} VRey p.^{ta} noticia q' tem da assistência de varios Missr.^{os} de diuersas naçoens nesta Cid.^a expulçados p.^{to} Emperador da China de suas trr.^{as} p.^a daqui os remeterem' e q' athè agora se não te' feito a d.^a expulção p.^{tos} quererem' deter os Mandarins a respeito de seus interesses, e ser a assistência dos d.^{os} Missionar.^{os} prejudicial ao be' comum e seruiço de Sua Mag.^{de} q' D.^s Gur.^e me m.^{da} ordene a VM.^a de sua parte, hajão, logo a licença dos d.^{os} Mandarins ainda q' a este respeito gaste' VM.^a algúa prata, e eu p.^{to} c.^{do} q' tenho do zello, e capacid.^e cõ q' VM.^a proçede' nos particulares do seru.^o de Sua Mag.^{de} e be' comum desta Cid.^a (e p.^a) ficar nesta parte muy satisfeito o Exm.^o S.^{or} VRey no be' q' VM.^a executarão o q' o d.^o S.^{or} p' my' lhe(s or)dena. D.^s Gur.^e a VM.^a Caça 28 de Julho de 1711. Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a: Registada da propria original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Carta q' o Senn.^o fes ao Cap.^m Gr.¹ em 3 de Agosto de 1711 em reposta
das duas cartas do d.^o Cap.^m Geral**

S.^{or} Cap.^m Geral.

As peçoas q' ao Exm.^o S.^{or} VRey informarão q' a faz.^{da} real tiuera gr.^{do} perda na venda do sal õ fizerão com falça informação, pois a contia do d.^o sal q' ficou nesta Cid.^a he' tão limitada como pode constar da folha de venda a q.¹ cõ esta remetemos a VM, e nos preços ainda excedeo aos daquelle tempo no q' se mostra fazere' a informação d.^a ao Exm.^o S.^{or} VRey maes p' paixõens particulares q' p' perdas q' tiuesse a real fazenda, e antes, constarà a VM e consta a todos os M.^{mas} q' ouue alguns q' p' este motiuo receberão bast.^{as} perdas; o dinheiro do sal està em ser na mão do Proc.^{or} deste Senn.^o e ordenando VM se entregará logo ao feitor da Frag.^{ta} isto hê o q' nos consta hauer neste particular debaixo de tudo VM obrará o q' for

seruido Deos a pessoa de VM Gr.^o em Meza de Vereação aos 3 de Agosto de 1711. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escrevy — Fran.^{co} X.^{co} Doutel, Gaspar Martins, M.^{cl} Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Luiz da Silua, Registada p' my' d.^o escriuão da Camara.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Outra carta do Senn.^o feita ao Cap.^m Gr.¹ no mesmo dia

S.^o Capitão Geral.

A mesma orde' q' VM teue do Exm.^o S.^{co} VRey sobre os Missionr.^{os} teue tão bem este Senn.^o, e neste particular obraremos tudo o q' nos for possiuel como já fizemos os tempos atras, remetendo algúns Missionr.^{os} p.^a fora, e estes q' ficarão foi p' se não poder alcançar licença, essa sollicitaremos dos Mandarins inda q' seja a custa da propria despeza e p.^a tudo o maes q' se offereçer do seruiço de VM ficamos promptos Deos a peçoa de VM Gur.^o em Meza de Vereação aos 3 de Agosto de 1711. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreuy; e a registey da propria original e os off.^{es} assinados nesta são os mesmos da carta asima.

An.^o Pinheiro de Faria.

Outra carta do Senn.^o feita ao Capitão Geral no mesmo dia

Sñor Capitão Geral.

Os Capitães da Ordenança digo da ronda vierão a este Senn.^o dizendo q' VM lhes mandarão dar baixa e como este Senn.^o p' atender assy a pobreza dos M.^o como a vigia nesser.^a da trr.^a asentou cõ senhores Capitães, Generaes passados de q' se lhe desse esta praça dando este Senn.^o maes hũ pardao p.^a cõ esta paga fazere' melhor sua obrigação e como se não experimenta nenhũ prejuizo pedimos a VM se sirua de os conseruar na mesma forma; pocs tão be' este Senn.^o se não acha cõ cabedal p.^a nouas despezas, e assy esperamos de VM q' atendendo a tudo o referido os conserue na forma antiga Deos a VM Gur.^o em Meza de Vereação aos 3 de Agosto de 1711. Eu Antonio Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escrevy Fr.^{co} X.^{co} Doutel, Gaspar Martins, M.^{cl} Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Luis da Silua Registada p' my' d.^o escriuão da propria original.

An.^o Pinheiro de Faria.

**Carta do Cap.^m Gr.¹ Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a escrita ao Senn.^o
em 12 de Agosto de 711**

S.^o do Nobre Senn.^o

A my' me não incumbe averiguar se o Exllm.^o S.^{co} VRey foy bem ou mal informado sobre o que detrimina na perda do sal em q' a real fz.^{da} sahyo prejudicada, e sò lhes insinuava a VM.^a me mada(ra) o d.^o S.^{co} obrigue a VM.^a a satisfação da tal perda e como

a reposta q' VM.^s me mandarão està muy alheya do q' na minha carta trataua repito nesta, o advertirlhes a VM.^s deue' ver o como se hà de satisfazer a perda q' a d.^s real faz.^{da} teuc na baixa do sal do anno passado, p' q' a esta estão VM.^s obrg.^{os} (pello) q' o d.^o Sñor VRey me ordena, e assim espero de VM.^s não dilate', ou entre sy detriminare' esta satisfação p.^{los} cauzadores da d.^s perda, pois esta he' q' o S.^{or} VRey quer recarzida dos officiaes desse Senn.^o q' emq.^{os} o proçedido do sal q' está em VM.^s ordenarey ao Cap.^m Tenente e Feitor da Frag.^m tome entrega delle como pertença D.^s Gur.^s a VM.^s & Macao 12 de Agosto de 1711. Antonio de Seqr.^s de Nor.^s Registada p' my' escriuão da Camara, da propia original a q' me reporto.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Outra carta do mesmo Capitão Gr.¹ escrita ao Senn.^o e' o mesmo dia mes e era asima

S.^{or} do Nobre Senn.^o

Não duuido q' VM.^s tuesse' sobre o particular dos Missionr.^{os} orde' do Exllm.^o S.^{or} VRey mas a my' me manda ordene a VM.^s de sua parte execute o q' lhes fiz prez.^{te} p' carta de 28 de Julho e como em reposta della me não satisfizerão VM.^s como deuão, torno a repetirlhes a obrigação q' tem de proçedere' na expulção dos d.^{os} Mission.^{os} como o d.^o S.^{or} lhes ordena, e a my' lhes faça executar, p' que a não tere' hydo este Missionr.^{os} q' cã estão na Balandra em q' forão os maes e não se lhe atender a melhor comodo no Bleboe ficaria esse Senn.^o cõ menos emcargos nesta matr.^s tendo p.^s my' não lhes serão a VM.^s maes repitiçoens de minhas cartas p.^s a execução do que o Exllm.^o S.^{or} VRey lhes ordena nesta parte D.^s Gur.^s a VM.^s & Macao 12 de Agosto de 1711. Ant.^o de Seqr.^s de Nor.^s Registada p' my' escriuão da Camara da propia original a q' me reporto.

Ant.^{to} Pinheiro de Faria.

Outra carta do Capitão Gr.¹ o mesmo, no mesmo mes, e era asima

S.^{or} do Nobre Senn.^o

Pede'me VM.^s p' húa sua de tres de Agosto conserue os Capp.^{os} das rondas cõ praça de sold.^{os} de Prezidio, matr.^s q' não posso eu galantear a VM.^s p' q' pertendo não afastarme do meu regim.^{to} q' hê (man)darme, o Exll.^{mo} S.^{or} VRey ter as 80 praças justas, se' ter nenhúa morta, ou inutil, e se os meus antesseçores condeçderão nisso, essa seria a mesma cauza de me m.^{dar} o s.^{or} VRey obre na forma d.^s mas athê q' VM.^s detremine' o como hande acomodarse cõ os ditos Capp.^{os} os conseruarey (na) praça de sold.^{os} em q' estão, isto o maes q' a VM.^s posso fazer neste particular, p' q' estimara, em tudo não faltar ao que o d.^o S.^{or} VRey me ordena Deos Gur.^s a VM.^s & Macao 12 de Agosto de 1711. Antonio de Seqr.^s de Nor.^s Registada p' my' escriuão da Camara, da propia original a q' me reporto.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

**Reposta do Senn.^o as cartas asima do Cap.^{mo} Gr.¹ em 13 de Agosto
da mesma era asima**

Sñor Cap.^{mo} Geral.

Vimos a carta de VM em meza de Vereação, feita em doze de Agosto, em a q.¹ nos torna a falar, e requerer sobre a matr.^a do sal, e temos feito todas as dilig.^{as} p.^a sabermos se ouue algú consto ou requerim.^{os} q' o anno passado tiuesse feito a este Senn.^o sobre a d.^a materia, e não nos consta q' a fz.^{da} real reçebece perda algúa no sal e se ouue algúa de usasse mostrar, a este Senn.^o em como a ouue p.^a q' justificada se pudeçe m.^{dar} satisfazer a q.^m foi (cau)za della, e como não sabemos qual seja a perda ne' q.^{da} não podemos neste particular obrar, couza algúa VM obrará o q' for seruido Deos a peçoa de VM Gur.^o Em Meza de Vereação aos 13 de Agosto de 1711. Gaspar Martins, M.^{cl} Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^a Furtado, Luis da Silua. Regista (sic.) p' my' escriuão da Camara da propia original.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Reposta do Senn.^o as cartas asima sobre os Missionr.^{os} no mesmo dia

S.^{or} Cap.^{mo} Gr.¹

Vimos a carta de VM em meza feita em doze de Agosto, em a q.¹ seg.^{da} ves nos re(fere) VM as ordens q' te' do Ex.^{mo} Sñor VRey sobre os Missionr.^{os} a q.¹ respondemos q' prezente será a VM e a toda esta Cid.^e em como estes Missionr.^{os}, q' p' ora aqui rezide', estão postos e recluzos nella por mand.^o do Emperador e dos Mandarins de Cantão com m.^{tas} e diferentes chapas do VRey de Cantão e maes tribunaes q' te' vindo a este Senn.^o sobre não deixarmos hir os taes Missionr.^{os} se' sua lisença e agora proximam.^{te} tendo algúns já lisença dos tribunaes p.^a se podere' hir no Blechboe, lhe tornou a vir dos mesmos Mandarins outra espreça orde' p.^a q' não fosse' rezão p' q' se não te' hydo os q.^{as} de sua parte te' feito bastantes dilig.^{as} assy cõ os Mandarins, como cõ este Senn.^o e como de tudo pode certificar o Proc.^{co} delle. Na prim.^a q' escremos(sic.) a VM lhe dizemos em q' fariamos todas as dilig.^{as} possiueis p.^a se elles hire' essa vemos, q' nos a não podemos fazer p' q.^{do} depende dos tribunaes de Cantão como de tudo maes largam.^{te} VM pode tomar informação do Rd.^o P.^e Provincial da Comp.^a isto hê o q' sabemos matr.^a o de maes VM obrará o q' for seruido neste particular, conforme, o tp.^o der lugar, e q.^{do} p.^{to} tp.^o adiante se ofereça ocazião p.^a sobredita expulção faremos tudo, q' pudermos cuja peçoa Gur.^o Deos. Em Meza de Vereação aos 13 de Agosto de 1711. Gaspar Martins, M.^{cl} Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^a Furtado, Luis da Silua, e registada p' my' d.^o escriuão da Camara da propia original.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

**Treslado de húa orde' q' o Senn.º de 771 passou p.ª sere' as
buticas do Campo de Mandary' quebradas, e' 13 de
Agosto da mesma era asima**

Ordena este Senn.º ao Alcaide M.^{el} Simõens Ribr.º e ao escriuão da sua vara Agostinho Vr.ª vñõ notificar a todas as peçoas de qualquer calid.º q' se'ção, q' te' feito buticas, e ortas, o outras quaesquer obras, no chão do Campo do Mandary', sem autorid.º nenhúa deste Senn.º, e p' sermos requeridos p.^{lo} Mandary' de Anssão, a q' se quebre' as taes feiturias, q' estão feitas em o d.º chão; ordenamos p' ser assy' ao be' comum desta Cid.º (a)os donos das taes obras as mande' quebrar, em termo de sínco dias, p.ª dessa manr.ª ficar este Senn.º maes socegado com as emportunaçoens dos Mandarins aos q.^{os} lhe toca o dito chão, e de assy o não fazere', serõ condenados nas penas peçoas, e picuniarias q' a este Senn.º be' lhe parecer. Em Meza de Vereação 13 de Agosto de 1711. Eu An.^{to} Pinhr.º de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.º q' a escreuy a a registey aonde fas a crus hade estar o assinado q' hê Manoel Fauacho como vereador do mes, e não façõ duuida algúa, mesmo dia mes e era asima.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

**Carta do Capitão Gr.º Ant.º de Seqr.º de Nor.ª escrita ao Senn.º
em 19 de Agosto de 1711**

S.^{mas} do Nobre Senn.º

Como de nenhúa sorte satisfaze' VM.ª ao q' o Ex.^{mas} S.^{or} VRey me manda lhes ordene sobre a espulção dos Missionr.^{os}, na forma em q' me te' respondido a duas cartas q' sobre este particular lhes tenho escrito, me hê nessr.º tornarlhes a repetir trez.ª ves sobre deue este particular fazer todas as possiucis dilig.^{as} e sò despoes, destas feitas, e ainda cõ algúa despeza poderião VM.ª responderme na forma em q' o fizerõ a minha segunda, carta sem tere' sobre esta matr.ª obrado nada, e não hê de rexão q' sendo VM.ª daquelles de q.^{os} se podia, esperar todas as boas disposiçõens nesse Senn.º queirão faltar o q' hê sua obrigação; q' p.ª esta bastaua terlhes, representado na primr.ª carta, me mandaua o d.º S.^{or} VRey lhes ordenasse de sua parte o q' a d.ª carta con(t)inha, e como eu heide dar comprim.^{to} as q' o d.º S.^{or} me ordena quizera nesta parte VM.ª obrasse' cõ aquelle aserto q' espero de suas peçoas. Deos Gur.º a VM.ª & Macao 19 de Agosto de 1711. An.^{to} de Seqr.º de Nor.ª. Registada p' my' escriuão da Camara da propia original a q' me reporto.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

Reposta do Senn.º a carta asima e' 22 de Agosto

S.^{or} Cap.^{to} Geral.

Tem este Senn.º p' duas vezes respondido a esta sua proposta de VM. q' os Missionr.^{os} q' oje se achão nesta Cid.º e estão nella empedidos p.^{tos} Mandarins de Cantão, e algúns p' orde' do Emperador da China e que não obstante os em-

pedimentos com q' este Senn.^o o de procurar p' todas as vias a faculd.^e p.^a se podere' hir o que logo se não pode efectuar como VM pretende, p' q' a VM hê notr.^o não tem em Cantão ne' em a Corte pessoa q' lhe solicite este negocio, e hé preciso valer-se dos relegiozos da Comp.^a se a elles lhes estiuer bem fazer este requerim.^{to} no estado em q' oje se achão estas couzas, com isto parecia a este Senn.^o tinha satisfeito a orde' do Exllm.^o S.^o VRey, e ao q' VM p' ella pretende, q.^{do} VM assy' o não entenda deue seruiase de lhe insinuar o modo p' q' deve' dar a execução a sobredita orde' nos termos presentes e ficarã este Senn.^o deuendo a VM nesta direcção o executar prontam.^{te} como deuia as ordens do dito Sñr, e o agradar a VM a peço de VM Gur.^e Deos. Em Meza de Vereação aos 22 de Agosto de 1711. Eu ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara q' a escreuy: M.^{el} Fau.^o, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^a Furtado, Luis da Silua, e registada p' my' escriuão da Camara da propria original.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

**Treslado de hún petição de M.^{el} Simõens Ribr.^o despachada
p.^o Senn.^o em q' o proue no off.^o de Alcayde desta Cid.^e
e avaliador do juizo dos orphãos em 19 de Agosto de 1711**

Dis M.^{el} Simõens Ribr.^o q' ora serue de Alcayde, e Carcereiro desta Cid.^e q' elle supp.^a proximam.^{te} exerce os d.^{os} officios p' soprim.^{to} e não como proprietr.^o; e p' q' elle supp.^a esta cheyo de filhos e hê home' pobre pertende hauer sua prouizão dos d.^{os} officios p' tres annos; assy como tãõ he' de avaliador do juizo dos orphãos na forma do dr.^{to}, e regim.^{to} de Sua Mg.^e e p' tanto: P. a VM.^e S.^oes do Nobre Senn.^o sejão seruidos m.^oas^o pasar e elle supp.^{to} sua Prouizão p.^a seruir os d.^{os} tres annos se' implicancia, de interposta peço no q' prouido R. Mr.^{co} = Despacho do Senn.^o. Fas este Senn.^o mr.^{co} ao supp.^a p' ter, as partes e quezitos nestr.^{os} de prouer na vara de Alcayde, e Carcereiro, e ju(n)tam.^{te} de avaliador de juizo dos orphaos, e dos juizes ordinar.^{os} e se lhe passe a sua carta na forma ordenada. Em Meza de Vereação aos 19 de Agosto de 1711. Martins = Registada p' my' escriuão da Camara da propia original a q' me reporto.

An.^{to} Pinheiro de Faria.

**Seg.^{da} reposta q' fes os off.^{os} do Senn.^o a carta atras do Cap.^{mo}
Geral Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a feita em o mesmo dia de
22 de Agosto de 1711**

S.^o Cap.^{mo} Geral.

A dilig.^a q' VM tanto nos recomenda p' assy' nos ordenar o Exllm.^o S.^o VRey p' sua via de VM sobre a expulsão dos Missionarios faremos tudo o q' nos foi possivel p.^a satisfazer a VM e qd.^o a não possamos alcansar lhe representaremos a VM tudo q.^{do} tiuermos obrado afim de conseguir a d.^a espulção p.^a q' representadas p' VM ao Exllm.^o S.^o VRey fiquemos nos desculpados e VM satisfazendo ao q' o d.^o s.^o lhe ordena nos ordenasse Deos Gur.^e a peço de VM. Em Meza de Vereação aos 22 de Agosto de 1711. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão

da Camara desta Cid.^o q' a escreuy = M.^{el} Fauscho, Fr.^{co} X.^{er} Doucel, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} de Mend.^a Furtado, Luis da Silua. Reg.^{do} p' my' d.^o escriuão da Camara da propia original.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Carta q' o s.^{er} Dom Frei M.^{el} de S.^{to} Ant.^o Bispo de Malaca escreveu
ao Senn.^o em 30 de Junho de 1711**

Não desmerece o meu affecto m.^{to} antigo aos S.^{eres} dessa Cid.^o q' este Nobre Senn.^o teue de my' e sò me fica o gr.^{do} pezar, de ter tão peq.^o prestimo, q' em nada se quis seruir de my' o senhorio do barco Jesus Maria Jozeph e tão be' de tere' tão pouca sorte os meus dez.^{os} q' dezejando sumam.^{te} q' elle fosse maes aviado q' nunca, e assy' hauia de ser se pudeço tomar a banda de fora desta Ilha, pois dize' q' poucas vezes se cortaria melhor sandalo; não vay este cõ toda a carga q' podia leuar pore' o senhor Governador o seu mando (?); e VM.^s me pode' m.^{dar} sempre em couzas do seu seruiço; q' me acharão cõ gr.^{da} vont.^e e affecto posto que m.^{to} molesto de pezo da mitra e contradiçoens q' reynão nesta Ilha. D.^s g.^s a VM.^s & Lízao ao 30 de Junho de 1711 a D. Frey M.^{el} Bispo de Malaca. Registada p' my' escriuão da Camara da propia original a que (me) reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Treslado de húa petição q' Jozeph de Lisboa d'Almeida fes
ao D.^{co} Juis Sindicante Ag.^{to} de Az.^o Montr.^o; aprezentando
outra q' tinha feito ao P.^o Prou.^l do Collg.^o,
a q.^l foy despachada em Meza de Vereação
p.^{to} d.^o D.^{co} e maes off.^{es} do Sen.^o em 7 de Janr.^o de 1712 annos**

M.^{to} R.^{do} P.^o Prouincial da Companhia de Jesus.

Dis Jozeph de Lisboa de Almeida q' elle p.^s bem de seus requerim.^{tos} lhe hê nessecr.^o hua certidão do Irmão João Domingos Paramino da mesma Comp.^a de Jesus, na q.^l cõ juram.^{to} certefique o est.^o em q' elle supp.^{to} esta p' sua emfermid.^e e achaques declarando nella se julga o dito Irmão q' elle supp.^{to} está capas de exercitar o officio de Juiz dos Orphãos p.^s q' foy nouam.^{te} eleito, portanto = P. a VP. seja seruido ordenar ao dito Irmão q' passe a dita certidão assy como entender digo jurada assy como entender em Deus com sua conçiencia e R. Mr.^{co} = Desp.^o o Irmão Joam Domingos Paramino passe a certidão jurada q' pede o sup.^{to} se assy o julgar em Deus, e em sua conçiencia. Collg.^o de Macao 2 de Janr.^o de 1712 = Mig.^l de Amaral = Certidão = Obedecendo a orde' asima do R.^{do} P.^o Prouincial certifico eu o Irmão João Dg.^{os} Paramino q' tendo oje vizitado a Jozeph de Lisboa de Almeida na emfermaria deste Collg.^o, e tendo tão bem já dantes noticia das suas emfermid.^{es} e achaques, julgo em Deus e em minha conçiencia q' elle está incapax de exercitar o officio de Juiz dos Orphãos e assy o juro aos s.^{tos} Evang.^{os} e por passar, assy na verd.^e fis esta da minha propia letra e me asino ao pè della neste collegio de Macao hoje 2 de Janr.^o de 1712 annos = João Domingos Paramino = Petição ao D.^{co} Sñor Doutor Juis Sindicante = Dis Jozeph de Lisboa de Almeida q' tem

notiça de que sendo, elle supplicante eleito para Juis dos Orphãos nesta Cid.^o de Macao VM o quer obrigar a exercitar este ofiço com graues penas e como elle p' sua emfirmid.^o e achaque esta empossibilitado a isso como consta da certidão jurada do irmão João Domingos Paramino da Comp.^a de Jesus surgião, e medico q' sabe melhor que ninge' da dita impossibilidade por tanto — Pedê a VM Sñor Doutor Juis Sindicante seja seruido a liurar e dar por escuzo a elle sup.^{te} do d.^o off.^o de Juis dos Orphãos e de todos os maes officios desta Cid.^o e Receberà Justiça e Merce — Despacho dado em Meza de Vereação p.^{lo} dito D.^{oe} e maes officiaes do Senn.^o — Hauemos o supplicante p' escuzo deste ofiço, e dos maes deste Sennado, vistas as rezdes q' alega, e as que são de nouo prez.^{te} a elle. Macao em Meza de Vereação sette de Janeiro de mil setecentos e doze annos. Azeuedo, Franco, Albuquerque, Madur.^a, Rangel, Lobo, Pr.^a as quaes petiçõens e despachos, certidão, cu Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara, a registey bem e fielm.^{te} neste Liuro sem acrescentar ne' deminuir couza algúa q' duuida faça das proprias q' tornou a parte no mesmo dia mes e era asima.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Orde' q' a Cid.^o de setecentos e doze pasou ao Alcaide M.^{el} Simoens
Ribr.^o p.^a notificar a Ant.^o da Crus**

Ordena este Senn.^o ao Alcaide M.^{el} Simoens Ribr.^o e ao Escriuão da sua vara vòz a caza de Ant.^o da Crus de Ant.^o da Crus(sic.) S.^{orio} do barco Nossa Sñra do Rozr.^o e Sam Fr.^{co} X.^{oe} e o notifique da parte deste Senn.^o não leue' ne' consintão leuar no d.^o barco chinás alg(ú) de rabo excepto aquelles q' estão despachados p' este Senn.^o p' sere' obrg.^{os} ao d.^o ba(rco) p.^{lo} prejuizo q' pode suçeder a este d.^o Sen.^o e a todo este comu' sob pena de q' tudo q.^{to} (su)çeder p' esta cauza ficar p' conta delle d.^o Ant.^o da Crus e as despesas q' este Sen.^o fizer p' tal cauza o hauerà de seus bens e p.^a q' não alegue' a nenhú tp.^o ignorancia da sua reposta farà termo ao pè desta p.^a a todo o tp.^o constar. Em Meza de Vereação aos 5 de Janr.^o de 1712. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreuy. Madur.^a, Albuquerque, Rangel, Pr.^a Termo — Aos sinco dias de Janr.^o de mil sete centos e doze annos em vertude da orde' asima dos S.^{oes} de M.^{to} Nobre Senn.^o o Alcaide M.^{el} Simoens Ribr.^o comigo escriuão ao diante nomeado fomos as pouzadas de Ant.^o da Crus e sendo elle ahy de prez.^{te} foy p.^{lo} d.^o Alcaide notificado na forma da d.^a orde', e p' elle nos foy respondido q' daua p' notificado em ffe do q' fiz este termo de notificação onde se asinou o d.^o Ant.^o da Crus cõ o d.^o Alcaide, e comigo Ag.^{to} Vr.^a escriuão das execuções do juizo ordin.^o q' o escreuy, Ag.^{to} Vr.^a, M.^{el} Simoens Ribr.^o, Ant.^o da Crus — Registada p' my' escriuão da Camara abaixo asinado da propia orde' e termo q' fica no arquiuro desta Camara sem acrescentar ne' deminuir couza algúa q' duuida faça e a elles me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Notificação q' a mesma Cid.^o mandou por no barco de Ant.^o da Crus

Notifica este Senn.^o a todas as peças de q.¹ quer calid.^o e condição q' seja q' nesta prezente monção faze' viage' p.^a as Ilhas de Timor no nauio Nossa S.^{ta} do Rozr.^o e Sam Fr.^{co} X.^{ta} p.^a que nas ditas Ilhas não emcontre' empeço ne' atreueçe' p' nenhú caminho a boa conduçam, e adgenira (1) de sandalo aos bagueados, p' constar se uzão nas d.^{as} Ilhas de tudo alterando, izurbitantemente o preço ao d.^o sandalo em tanto prejuizo deste comum sob pena, de sere' castigados, e de se hauer de suas fazendas todas as perdas, e danos q' constar e cauzare' aos d.^{os} bagueados p.^{ta} particular dilig.^a q' este Senn.^o hade fazer p.^a ser noticiado dos taes cauzadores dos d.^{os} danos e p.^a q' venha a noticia de todos se fes clara este ao pe do mastro do d.^o barco e o escriuão delle passara hú consto de como asim fica fixada. Em Meza de Vereação escripta p' my' Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^a q' a escreuy em 7 de Janr.^o de 1712. Albuquerque, Madur.^a, Rangel, Lobo. Registada p' my' escriuão da Camara abaixo asinado.

An.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o escreueo ao D.^o Juis Sindicante em des de Janr.^o de 1712

S.^o D.^o Ag.^{to} de Az.^o Montr.^o

Foi este Senn.^o prez.^{ta} a VM em como os Juises ordin.^{os} q' este anno sahirão p' eleição não poderem exercer o d.^o off.^o sem as suas cartas p.^{ta} q' pedimos a VM lhas mande passar e p.^a ser(uir) a VM. fica este Senn.^o m.^{to} pronto. Deos Gur.^a a VM. Em Meza de Vereação aos 10 de Janr.^o de 1712. Eu Ant.^o Pinhr.^o de Faria Alferes e Escriuão da Camara q' a escreuy. Antonio de Albuquerque Coelho, M.^{el} de Moraes Madur.^a, Gaspar Franco da Silua, Fr.^{co} Rangel, João da Cn.^a Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua e registada p' my' d.^o escriuão da Camara abaixo asinado.

An.^o Pinheiro de Faria.

Outra carta escripta ao mesmo D.^o no mesmo dia

S.^o D.^o Ag.^{to} de Az.^o Montr.^o

Fes prez.^{ta} este Senn.^o a VM ter húa chapa dos Mandarins p.^a assy hauer de empedir a hida p.^a Goa de húa bicha q' está em poder de Franc.^o de Mello de Castro comprada a Luiza Carualho, e como pode m.^{to} prejudicar a este comú a hida desta bicha pede este Senn.^o a VM se sirua de mandar depositar a d.^a bicha em caza segura em orde' a q' a d.^a bicha não vâ p.^a Goa, e como em VM tenha este Senn.^o experimentado todas as circunstancias de seu aum.^{to} e conseruação fica certo lhe não faltará. Deos Gur.^a a VM. Em Meza de Vereação aos 10 de Janr.^o de 1712. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^a q' a escreuy = Gaspar Franco da Silua, Ant.^o de Albuquerque Coelho, M.^{el} de Moraes Madur.^a, Fr.^{co} Rangel, João da Cn.^a Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua. Reg.^{da} p' my' d.^o escriuão da Camara abaixo asinado.

An.^o Pinheiro de Faria

(1) Adgência (?) v. pg. 232, linha 35.



Lista apresentada p' Ant.^o da Crus ao s.^{or} Cap.^m Gr.¹ das armas q' vão embarcadas no seu nauio q' sahio neste anno na pauta p.^a Timor, a q.¹ lista emuiou o d.^o S.^{or} Cap.^m Gr.¹ Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a, p.^a registrar no arquiuo desta Cid.^o cujo theor hê o q' abaixo se segue

Leua o S. ^{or} Antonio da Crus, tres espingardas	03 =
Leua o Cap. ^m Fran. ^{oo} Xauier Doutel, quatro espingardas	04 =
Leua o Piloto João Luis húa espingarda	01 =
Leua Manoel Gonsalves Rebouças duas espingardas	02 =
Leua M. ^{cl} Roiz Ozorio húa espingarda	01 =
Leua Ant. ^o Pinheiro húa espingarda	01 =
Leua Dg. ^{os} do Rozr. ^o duas espingardas	02 =
	14 =

Somão as sete adiçens asima catorze espingardas como se ve' Macao sete de Janr.^o de 1712 annos = Ant.^o da Crus = Registada p' my' escrivuão da Camara abaixo asinado da propia original q' tornou ao d.^o S.^{or} Cap.^m Geral.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Carta q' o Cap.^m Tenente e feitor da frag.^{ta} N. Snra de Nazaret M.^{cl} Frr.^a Roza escreveu, a este Senn.^o em 7 de Janr.^o de 1712

S.^{or} do M.^{oo} Nobre Senn.^o

Os dias passados pareçendome tinha nessecid.^a de prata p.^a os gastos precizos do seruiço del Rey mandey pedir a esse Nobre Senn.^o trez.^{tas} tacis emprestados, e suposto q' a minha despeza passa p.^{ta} receita, sendo couza q' eu posso suprir na consideração de q' Sua Mg.^a q' Deos Gur.^a se darà assy p' maes bem seruido, lhe peço a VM.^a mande' logo tomar entregue da d.^a prata, poes a na(?)çito já a esse Nobre Senn.^o terà em my' hum pregoeiro do m.^{oo} amor e m.^{oo} zelo com q' sabem VM.^a seruir o seu Rey. Deos Gur.^a as peços de VM.^a m.^{oo} annos, feitura (7) de Janr.^o de 1712 de VM.^a m.^{oo} seruidor. M.^{cl} Frr.^a Roza registada p' my' Escrivuão da Camara abaixo asinado da propia original a q' me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Treslado dos poderes q' a Cid.^o de 1712 concedeo a Frn.^{oo} Xauier Doutel Cap.^m do Barco q' vay p.^a Timor nesta proxima monção

Concede este Senn.^o seus poderes a Frn.^{oo} Xauier Doutel em orde' a asentar cõ o Governador das Ilhas de Timor o q' conte' a prosposta, e o termo feito nella sobre as conueniencias q' se considerão ser necessarias a este comum, e poderá contratar, e estabelecer cõ o d.^o Governador (visto o zelo cõ q' tanto atende a conseruação desta Cidade, querendo da sua parte não faltar) tudo q.^{so} no dito asento se pertende; e no maes q' for maes util a dezejada conseruação que se procura, conciderando este Senado comcorrere' em sua peçoas todas aquellas circunstancias, necessarias p.^a a esta-

belidade de tudo que for melhora desta Cid.^o em Meza de Vereação ao primeiro de Janeiro de 1712. Eu Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^o que o escreuy = Gaspar Franco da Silua, An.^o de Albuquerque Coelho, M.^{al} de Moraes Madureira, Fran.^{co} Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua. Registado p' my' dito escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Treslado da confirmação q' a Cid.^o de 712 paçou aos admenitradores dos baguiados

Em concideração e comprim.^{to} do asento feito neste Senn.^o em concelho dos seus home's bons de nomearem os bagueados a peçoa ou peçoas q' hão de hir a condução do sandalo nesta prez.^{to} monção p.^a Timor, e a tenhão os d.^{os} bagueados feito nas peçoas de João da Cunha, e Jozeph de Mesquita confirma este Senn.^o a dita nomeação nos mencionados sugetos, p.^a q' uão a dita condução pellas peçoas cõ elles contrata-das, o qual trará em maça, com q' se'pre se costuma, recomendando-lhes este Sennado o cuidado q' deue' ter, em procurar saber com serteza do q' escandalozam.^{to} cõ tanto prejuizo a este comum costumão alterar os pressos do ditto genero p' conueniencias propias e particulares, as ques deue ser preferido sempre o comum intereço, p.^a assim sere' por este Sennado os taes. Cumpraces rígurozamente castigado. Em Meza de Vereação ao primr.^o de Janeiro de 1712. Eu An.^o de Albuquerque Coelho, Manoel de Moraes Madureira, Frn.^{co} Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua. Registada p' my' d.^o escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria

Orde' q' a Cidade de 1712 passou ao Alcaide Manoel Simoens, e ao escriuão da sua vara pera notificar a An.^{to} da Crus Sñorio do barco que vay nesta prez.^{to} monção p.^a Timor e ao Capitão do d.^o barco p.^a q' ningue' tragão sandalo no lugar dos bagueados e tres termos ao pê, das notificaçõens feitas em q' elles asinarão com os notificados

Pello Aluarà q' te' este Sennado do Gouerno da India p.^a se hauere' de cuitar os descaminhos tão prejudiciaes a este comum dos q' vzão os senhorios e Capitães das ditas viage'ns de Timor detreminar p' muy asertado remedio, pera os taes descaminhos, não permitir aos s.^{orios} e capitãens das ditas viage'ns possão trazer sandalo algú no lugar p.^a q' faltar sandalo aos bagueados, p' se entender nasse esta falta dos m.^{os} atrauçadores q' costumão fiados no dito lugar, emcontrar a adgencia de sandalo aos administradores a q.^m este Senn.^o emcarrega a condução da dos bagueados sob pena de sere' castigados e de se hauer da suas fazendas todas as perdas, e damnos dos ditos bagueados, elle ser logo tomado todo o sandalo q' no tal lugar trouxer p.^a a repartição dos taes bagueados p.^o que ordena este Senn.^o ao Alcaide M.^{al} Simõens Ribr.^o e ao escriuão da sua vara, vão as pouzadas, dos ditos S.^{orios}

e Cap.^m e p' esta o notifique' p.^a asy' o ficare' entendendo fazendo termo ao pé desta de como ficão notificados no qual asinarão os ditos Capitão e S.^o^o, p.^a em nenhú tempo alegare' ignorancia. Em Meza de Vereação. Aos 7 de Janeiro de 1712. Eu An.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara desta Cidade q' a escreuy = Franco, Albuquerque, Madureira, Rangel, Lobo, Pr.^a = Termo da notificação. Aos sete dias do mes de Jenr.^o de mil sete centos e doze annos em vertude da orde' asima dos S.^o^o do m.^o Nobre Sennado o Alcaide Manoel Simõens Ribr.^o comigo escriuão ao diante nomeado fomos a pouzadas de An.^o da Crus senhorio do nauio N. Sr.^a do Rzr.^o q' está p.^a se fazer viage' p.^a Timor e sendo elle ahy de prez.^{te} e pello d.^o Alcaide lhe notificou na forma da d.^a orde', e p' elle nos foy respondido q' darà comprim.^{to} a orde' asima dos S.^o^o do Nobre Sennado, p.^a q' no lugar dos mil picos dos bagueados não meta peçoa algúa sandalo; e em cazo q' os admenistradores do dito bague não possão prefazer a carregação dos d.^o mil picos, está elle, notificado obrig.^o a prefazer como a S. Mg.^o os seus quintos, e este Nobre Senn.^o os seus direitos isto hê o q' nos foi respondido, e sem embargo da sua resposta ficou notificado na forma da d.^a orde' atras em fê do q' fis este termo de notificação onde se asinou o d.^o senhorio com o d.^o alcaide comigo Agostinho Vr.^a Escriuão das execuções do Juizo Ordinario q' o escreuy, Agostinho Vr.^a, Manoel Simõens Ribr.^o, Ant.^o da Crus = Outro termo = Ao mesmo dia mes e era fomos as pouzadas do Cap.^m do d.^o nauio Frn.^o Xauier Doutel e sendo elle ahy de prez.^{te} pello d.^o alcaide lhe notificou na forma da d.^a orde' atras; e (pelo m.^o) nos foi respondido q' todas as uezes q' os S.^o^o de m.^o Nobre Sennado se obrigare' de suas fazendas a (pag)arem os fretes dir.^o e quintos e maes perdas q' o S.^o^o receber p' esta cauza serão cõ rezão obrigados (a cum)prir a d.^a orde' p' q' os Senhorios gastão (sic.) bastante cabedal p.^a o calas do barco e maes desp(ezas) q' faze' p.^a fazer a d.^a viage' não deue' ser obrigados a trazer o seu barco descarregado isto hê o q' no(s te') respondido e sem embargo da sua resposta ficou notificado na forma da d.^a orde' em ffê do q' fis este termo da notificação onde se asinou o dito Cap.^m cõ o d.^o Alcaide comigo Agostinho Vr.^a escriuão das execuções do juizo ordinar.^o q' o escreuy; e assim maes disse o dito Cap.^m q' esta orde' se' se poder obseruar no cazo q' os bagueados puzesse barco p' sua conta cõ todos os despendios e risco, em ffê do q' fis este termo e asinou cõ o dito Alcaide comigo Agostinho Vr.^a escriuão das execuções do Juizo ordinar.^o q' o escreuy Agostinho Vr.^a = Manoel Simõens Ribr.^o, Frn.^o Xauier Doutel = outro termo = Aos vinte dias do mes de Janr.^o de mil sete centos e doze annos em comprim.^{to} do despacho orde' atras do m.^o Nobre Sennado Juis Frn.^o Rangel e alcaide Manoel Simoens Ribeiro comigo escriuão fomos as pouzadas de Francisco Xauier Doutel requerendo o comprim.^{to} das d.^a orde' q' se fea pello ditto S.^o Juis e p' elle foi respondido q' se daua p' notificado (p.)^a dar comprim.^{to} a dita orde' digo q' querendo o dito S.^o Juis leuar prezo p' orde' do m.^o Nobre Sennado respondeo q' se daua por notificado na forma da d.^a orde' se' embargo da resposta atras que a tinha dado em ffê (do que fis este) termo da resposta onde se asinou o dito S.^o Juis cõ o dito Frn.^o Xauier Doutel e



o Alcaide comigo Agostinho Vr.^o (es)criuão das execuções do Juizo ordinario q' o escreuy = Agostinho Vr.^o, Manoel Simões Ribeiro, Frn.^{oo} Xauier (Dou)tel, Frn.^{oo} Rangel. Registada p' my' dito escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Carta q' a Cid.^o de 1712 escreueo ao Gnr.¹ em seis de feue-
reiro da d.^a era**

S.^o Cap.^m Geral.

Como esta Cidade fica destetuida de seus moradores pellas sahidas dos barcos della, e não pode' sò os Capitães d(a) ordenança assestir a uigia das noites, p.^a assy' se euitare' os eisseços dos chinas ladroins que costumão em uad(iar) pede este Sennado a VM. p' seruiço de S. Mg.^o e be' comum desta Cid.^o seja seruido mandar rondar cõ a (gen)te do seu Prezidio da meya noite p.^a o dia no decurço da semana, por sere' orãs de maes receyo, excepto ao(s do)mingos, por q' então se uza da costumada ronda da Cid.^o em as quaes noites sendo VM m.^{to} seruido quererse (?)cear nesta Caza da Camara serà fauor q' estimarã m.^{to} este Sennado ficando m.^{to} serito p.^a tudo que for gosto de VM. a que' nosso Senhor Guarde. Em Meza de Vereação escripta p' my' Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes escriuão da Camara desta Cid.^o que a escreuy em seis de feuereiro de 1712, e registada por my' dito escriuão da Camara baixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

**Outra carta que a mesma Cid.^o escreueo ao dito Cap.^m Geral
An.^{to} de Siqueira de Noronha em 9 de Abril da era asima**

S.^o Cap.^m Geral.

Te' este Sennado noticia em que p' orde' de VM. està o Alcaide prezo; e tão be' consta a este Sennado a justa ca(tuza) que teue o cabo da ronda p.^a o prender; e como este Sennado não dezeja haja ocazião nenhúa de se encontrare' por nenhum titulo as ordens de V. M. consultou logo depor o dito Alcaide pela dita cauza p.^a da nossa parte mostrarm(os) a VM: o sentim.^{to} que deste susseço teue este Sennado; mas està tal esta Cid.^o que por hora se não acha ou(tro su)geito p.^a suprir este cargo, rezão p' q' roga a VM se digne' p' esta uez releuar a dezatenção do dito Alcaide, que por mão vzo q' auia lhe pareceo não encontrara o bando de VM: deixando este Senado rezeruada a expulção delle por este susseço p.^a a ocazião em q, se acha segeito idoneo p.^a esta occupação esperando de VM não falarã no perdão q' este Sennado pede seja seruido dar a este Alcaide oferecendoeste Sennado p.^a toda a ocazião do agrado de VM cuja pessoa Deos Guarde. Em Meza de Vereação

escrípta p' my' An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e que a escreuy aos 9 de Abril de 1712 = Gaspar Franco da Silua, An.^{to} de Albuquerque Coelho, Fran.^{co} Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua, e registada p' my' dito escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Reposta de Cap.^m Geral a carta asima

S.^{mos} do Nobre Sennado.

Sem embargo de q' os crimes do Alcaide forão m.^{to} sujos, e grandes; cõ tudo o m.^{to} dezejo que tenho de emend(ar p.^a) dar a VM.^{es} me fes não reparar em nada maes q' de não faltar aos rogos de VM.^{es} pelos quaes o mandey (soltar) releuando o seu dezaforo, e pode' VM.^{es} estare' q' em tudo q.^{to} se offerrecer do agrado de VM.^{es} me darão prontissi(mo G.^o) Deos a VM.^{es} Macao 12 de Abril de 1712. An.^{to} de Sigr.^a de Noronha, e registada p' my' escriuão da (Camara a)baixo asinado da propia original a que me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^e de 1712 escreueo ao Governador de Madrasta em 30 de Janr.^o da era asima

S.^{mo} G.^o Eduardo Harrison.

Pello sobrecarga que de Inglaterra veo a esta China Jozeph Bolo.a teue esta cidade noticia de Vossa Senhoria susedeo nesse gouerno de que lhe damos os parabéns, e o concuerue Nosso Senhor a V. Senhoria p' dilatados e filices annos. Como os barcos dos moradores desta Cid.^e q' vão a esse porto forão sempre nelle bem ascitos, asim pella mistica amizade q' há entre a cora(sic.) de Portugal e a de Inglaterra como pella boa comrrespondencia q' thè o prez.^{to} houue desta Cid.^e a aquella; não duuidamos achar em todas as ocaziõens a mesma ascitação os nossos barcos e principalm.^{te} nesta ocazião em q' vay este barco Nossa Sr.^a de Penha e São Nicolao do Senhorio Manoel Gaucho p' achar a V. Soria nesse Gouerno de q.^{to} esperamos receber mayores demostraçõens de aserto pois da mesma sorte nos terà V. Soria sertos p.^a tudo o que for do seu agrado. Deos a V. Soria Guarde por largos annos. Macao em Meza de Vereação escripta por my' Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão desta Cid.^e q' a escreuy aos 30 de Janr.^o de 1712. Gaspar Franco da Silua, Ant.^o de Albuquerque Coelho, M.^{de} de Moraes Madureira, Frn.^{co} Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua, F.^o do mesmo Governador = Ao S.^f Eduardo Harrison Prezidente pella recta e honorauel Comp.^a da Inglaterra nos Estados da India e Governador da

Fortaleza de São Jorge em Madrastapatão G.^o Deos &.^a Registada p' my' dito escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta do dito G.^o, em reposta da carta asima

S.^o An.^{to} de Albuquerque', Gaspar Franco da Silua, Fran.^{co} Rangel, Joseph Pr.^a da Silua.

Receby húa sua carta de 30 de Janr.^o corrente dada p' senhor Fran.^{co} Jorge, e esta carta ve' p.^a dar os agrade(cim).^{tos} (e) parabens a VM.^{es} de aquillo q' me te' dado, eu em conideração de Aliança e boa Amizade entre coro(sic) de Ing(la)terra e Portugal tão be' e' nosso antigo conhecim.^{to} eu tenho asestido a Fran.^{co} Jorge o vltimo de meu poder e (eide) continuar cõ o mesmo bom trato a todas suas naos q' ve' p.^a este porto, e não duuido q' VM.^{es} darão o mesmo bom trato a todas as naos nossas q' fore' a Macao e logre m.^{tos} annos de saude e fico. Madrasta 13 de Mayo de 1712 de VM.^{es} m.^{to} umilde seruo Harrison Registada p' my' escriuão da Camara abaixo asinado da propia oreginal a que me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 712 escreueo ao ouuidor Gaspar Franco da Silua p' o d.^o ouuidor prender ao Vereador Manoel de Moraes Madoreira

S.^o Gp.^o Franco da Silua ouu.^{co} q' serue p' regim.^{to}.

Tem este Sennado por notissia certa estar p' VM. prezo na Fortalesa da Guia o Vereador M.^o de Moraes Madu(reira ?)m q' VM primr.^o antiuesse os preuilegios q' este Sennado goza p.^a q' faze' della prez.^o as culpas do d.^o Vereador fosse posto em termo de poder VM proceder contra elle em cazo q' o dito Vereador tiuesse culpas obrigratr.^{as} a Justiça e p' a dita prizão te' sido emjusta requer a VM. este Sennado rogando lhe p' seruiço de S. Mg.^o q' Deos Gua(rde) restaua (sic.) logo o dito vereador a este Senn.^o e querendo proceder contra elle o farã p.^{tos} termos q' deue, e do contr.^o(o q' de VM. não espera este Sennado) lhe protesta e o encarrega de todos os dannon q' cauzar a esta Cid.^o a falta do governo politico delle. Em Meza de Vereação digo G.^o Deos a VM. Em Meza de Vereação escripta p' my' An.^{to} Pinheiro de Faria Alferes e escriuão desta Cid.^o q' a escreuy aos 27 de Janr.^o de 1712; e desta fica o treslado no arquivo desta Cid.^o p.^a a todo tempo constar. M.^omo dia mes e era ut supra. An.^{to} Albuquerque' Co(e)lho, Fr.^{co} Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua, e registada p' my' dito escriuão da Camara ab(ai)xo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Reposta de Ouvidor a carta a carta (sic.) asima

S.^o do Nobre Senn.^o

Vy a carta de VM.^o e não acho q' na prizão do Vereador M.^o de Moraes M-dureira tenham VM.^o queixa algúa por q' o prendy a requerim.^{to} de sua molher, p.^{tas} culpas q' me forão prez.^{tas} ter elle cometido; as quaes pa(re)ceme a my' lhe não valião preuilegios, como VM.^o na sua me dão a entender; e tendo esse Nobre Senna(do) algum que em cazo crime como o que agora hê, o de sobredito, VM.^o me farão merce de ma mandare' o treslado delle; por q' a minha tenção foy hê, e hade ser guardar, e fazer guardar, os sobreditos preuilegios, e dessa manr.^a logo serà solto, q' a minha tenção não hê outra; e no cazo q' a vara de ouu.^o não serue p.^a poder fazer justiça as partes, desde logo a renuncio; e VM.^o a pode' prouer em que' be' lhe parecer, e a minha tenção não foi nunca se não (de) asertar, e qd.^o nisso errasse não sou letrado. Deos G.^o a VM.^o. Macao 27 de Janr.^o de 1712 annos. De V(M) criado Gaspar Franco da Silua e reg.^{da} p' my' dito escriuão da Camara abaixo assinado da propria oreginal a que me reporto.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 1712 escreveu ao Cap.^m G.^l sobre a prizão dos dous Capitães da ordenança

S.^o Cap.^m Geral.

Teue este Sennado a noticia de q' forão p' VM. presos dous Capitães seus da ordenança; e querendo aueriguar a cauza da prizão dos ditos seus Capitães da Ordenança, p.^a as castigar como a q.^m sò toca fazelo quando os ditos Capitães delinquão em particulares de sua obrigação os achou ja soltos p' VM, o que agradece este Sennado muito a VM p' asim se euitare' as ocaziõens, q' não dexeja este Senn.^o ter de VM lhe encontrar seus preuilegios, oferecendoce p.^a tudo o q' for do agrado de VM a q.^m Nosso Senhor G.^o. Em Meza de Vereação escripta por my' Ant.^o Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da camara desta Cid.^o que a escreveu aos dous de feueireiro de 1712. Ant.^o de Albuquerque' Coelho, Gaspar Franco da Silua, Fran.^o Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.^a da Silua Reg.^{da} por dito escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

Carta q' a Cid.^o de 1712 escreveu ao P.^o Jozeph Pr.^a da Comp.^a de Jesus rezidente em Cantão

M.^{to} Rd.^o P.^o Jozeph Pr.^a

Este Senn.^o se uio p.^{to} seu Proc.^o obrig.^o a deligenciar alguas couzas q' o Mandarim de Anção procurou p' (uia) do dito Procurador a titulo de sere' p.^a o VRey de

Cantão, e como este p.⁸⁷ fosse tratado de Manoel Fauacho cõ (?) por elle, constou a este Senn.^o o zello com que VP. dezejaua ouuesse ocazião de poder alcançar do d.^o VRey a (?) fauor p.⁸ este pouou tão auexado destes Mandarins rezão por q' se determinou este Senn.^o fazendo as(as) pezado sagoate dos melhores generos q' se puderão descobrir não perder a ocazião dos fauores de VP patentiados (cõ a) offerta q' fes de sua pessoa p.⁸ entrega do ditto sagoate ao ditto VRey, e p' q' parece q' ja não hà porta p.⁸ o nosso rem.^o aberta sem empecilho da desgraçada sogeição em q' uiue esta Cid.^e se nos frutrarão todas as esper.^{tas} nas empençadas demonstraçoens com q' este mandarin se mostrou offend.^o de não hir o sagoate por sua via, valendose dos religiozos da Comp.⁸ p.⁸ alcançalo e intimidando a este Senn.^o p' via de todos os chinas mercadores se se lhe faltarem com ser emuiado p' sua via o d.^o sagoate, e comunicando M.⁸ Fauacho este negocio no Colegio; nos fes prez.³⁸ conuinha visto o empenho do d.^o mandarin, fosse a elle remetido o sagoate pocs se obrigaua a offerecelo da parte desta Cid.^e ao d.^o VRey, rezulução q' o temor com q' uiue esta Cidade das sem rezõens do d.^o mandarin logo aprouou; mas com tudo como em VP. se achou a fauor nasido dos dezejos de aum.^{to}; e conseruação desta Cidade, se anima este Senn.^o não lhe remetendo o sagoate, empenhalo em alcançar do d.^o VRey a m.^{ca}; p.⁸ de algúa sorte se uer este pouou liure das repetidas molestias deste mandarin, oferecendo lhe com esta a lista de todo o sagoate mutrado p' partes delle cõ o çello deste Senn.^o, sã afim de q' VP. p.³⁰ q' deue assy, e p' sua compaixão veja se na introdução desta noticia ao d.^o VRey, p.⁸ o que lhe remete este Senn.^o esta carta, antes q' o dito Mandarin chegue com o dito sagoate ao ditto VRey, pode delle alcançar o q' este Senn.^o pretende, q' hê não nos auexar o dito mandarin sobre as estancias da outra banda por q' não serue maes q' de hum refrigerio tão som.^{to} a estes moradores; como tão bem p.⁸ os mesmos chinas; e sobre o Campo do Mandarin q' nos pede por elle foro do chão pagando esta Cid.^e o foro q' costuma pagar todos os annos, não hê rezão que não entre nelle esta migalha de chão no ditto foro, p' estar dentro no corpo desta Cidade como a VP hê patente; tão be, pede este Senn.^o a VP alcance a licença p.⁸ estes padres Agostinhos poder embarcar, uisto hauer barco p.⁸ Manilla, e não estare' aquy padecendo, e juntamente p.⁸ tere' o nossos barcos naquêle porto boa passage', e sempre ficará este Senn.^o reconhecendo a VP. o fauor e zello com que atende aos particulares de sua quietação, oferecendose p.⁸ tudo o q' for do agrado de VP q' Deos G.^o Em Meza de Vereação escripta por my' An.³⁰ Pinheiro de Faria Alferes e escriuão da Camara destz Cid.^e q' a escreveu em 29 de Feuereiro de 1712. An.³⁰ de Albuquerque' Coelho, Gaspar Franco da Silua. Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pr.⁸ da Silua. Registada por my' dito escriuão da Camara abaixo asinado.

Ant.^o Pinheiro de Faria.

ÍNDICE

- Carta q' Dg.^o da Costa escreveu a este Senn.^o em 2 Julho de 1711. pg. 181.
- Carta q' Andre Lopes de Laure escreveu a este Senn.^o em 24 de Março de 1709 de Lisboa junto cõ húa copia. pg. 181.
- Outra carta de Andre Lopes de Laure escrita a este Senn.^o em 25 de Março de 1710. pg. 183
- Seg.^{da} via dos Admenistradores do Reino escrita e' 10 Março de 1710. pg. 184.
- Carta do Tenente General das Ilhas de Solor e Timor Dg.^o da Costa escripta em 1710. pg. 184.
- Carta q' Jozeph da Gama Machado emuiou a esta Cid.^o escripta em 10 de Mayo de 1710. pg. 185.
- Carta q' Andre Lopes de Laure emuiou a esta Cid.^o. pg. 185.
- Outra carta do mesmo Andre Lopes de Laure. pg. 186
- Carta q' o Conde Almirante do Rn.^o escreveu a este Senn.^o feita em 24 de Março de 1709. pg. 186.
- Treslado do termo feito p.^{to} Tab.^o Jorge Machado sobre o requerim.^{to} q' leuou o d.^o Tabalizo a São Paulo e a reposta q' trouxe aos 5 de Dezembro de 1710. pg. 187.
- Carta de Cap.^m Mor e Tenente Superior das Ilhas de Timor feita em 27 de Janr.^o de 1711. pg. 187.
- Carta da Meza de Misericordia escripta a este Sen.^o. pg. 188.
- Carta q' a Cid.^o de 1711 escreveu a D. Matheus da Costa Capp.^m Mor das Ilhas de Solor e Timor. pg. 188.
- Carta q' o Sen.^o da Camara escreveu a Frn.^o Hornais. pg. 189.
- Carta q' a Cid.^o de 1711 escreveu ao governador das Ilhas de Timor. pg. 190.
- Carta q' a Cid.^o de 1711 escreveu ao S.^f Bispo de Mallaca Fr. M.^{cl} d S. Ant.^o pg. 191.
- Carta q' o Capp.^m Geral Ant.^o de Siqr.^a de Noronha escreveu a este Sen.^o. pg. 191.
- Outra Carta do mesmo Capp.^m Geral de tres de outubro de 1711. pg. 192.
- Carta q' Cid.^o de 1711 escreveu a Capp.^m Geral. pg. 192.

- Reposta do Cap.^m Geral a Carta assima. pg. 192.
- Outra Carta do mesmo Capp.^m Geral An.^o de Siqr.^a de Nr.^a. pg. 193.
- Reposta da Cid.^a a Carta asima. pg. 193.
- Outra Carta q' a Cid.^a de 1711 escreveu ao Capp.^m G.¹. pg. 194.
- Carta q' Cap.^m Gr.¹ An.^o de Siqr.^a de Nr.^a escreveu a esta Cid.^a em 23 de Dez.^o de 1711. pg. 194.
- Reposta da Cid.^a a carta asima. pg. 195.
- Carta q' a Cid.^a de 1711 escreveu a Meza de Mizericordia. pg. 195.
- Treslado de h  desp.^o do Exm.^o S.^o VRey Dom R.^o da Costa dado a peti o de Catharina de Luares sobre pedir nella ao d.^o Exm.^o S.^o ordenasse ao Sen.^o da Camara lhe desse todos os annos hum bague. Junto huma Carta do d.^o S.^o em reposta da que ella lhe escreveu sobre o mesmo particular. pg. 195.
- Carta q' a Cid.^a de 1711 escreveu ao Tenente General Dg.^o da Costa. pg. 196.
- Orde' que a Cid.^a de 711 passou ao alcaide Manoel Simoens Ribr.^o. pg. 196.
- Outra orde' q' a Cid.^a de 1711 passou ao escriu o do Nauio Jesus M.^a Jozeph. pg. 198.
- Outra orde' q' a mesma Cid.^a passou p.^a o mesmo escriu o asima dito. pg. 198.
- Outra orde' da mesma Cid.^a. pg. 199.
- Outra orde' da mesma Cid.^a. pg. 199.
- Treslado da lista apresentada p' Mig.¹ Vas Pac.^o encluzna na peti o atraz tresladada em a folha 19v^o q' p' esquecim.^o n o seguio adiante da mesma peti o e vay aqui nesta tresladada. pg. 200.
- Carta que o Cap.^m Geral An.^o de Siqr.^a de Nr.^a escreveu a esta Cid.^a em 11 de Nouembro de 1711. pg. 201.
- Outra Carta do mesmo Cap.^m Geral de 18 de Dezembro do mesmo a.^o. pg. 201.
- Carta q' a Meza de Miz.^a escreveu aos off.^o do Sennado de 1711 c  h a lista incluza nella, em reposta da q' lhe escreveu o d.^o Senn.^o pedindo clareza da quantia q' esta Cidade estaua ainda a deuer a d.^a St.^a Casa. pg. 201.
- Treslado da lista incluza na Carta asima da Meza de Mizr.^a da quantia q' esta Cid.^a te' pago desde era de 1696 the a era de 1711 q' te' satisfeito, e o q' resta ainda a deuer como abaixo se declara na mesma lista. pg. 202.
- Ordem q' a Cid.^a de 1711 pagou ao Alcayde M.^{cl} Simoens p.^a notificar a Ant.^o da Crus S.^o do barco q' vay p.^a Timor nesta prex.^{te} mon o da era asima. pg. 203.
- Carta q' a Cid.^a de 1711 escreveu ao P.^o Jozeph Pr.^a da Comp.^a de Jesus residente em Cant o. pg. 204.

L.^a que fas este Nobre Senn.^o ao Snr Doutor Agostinho de Az.^o Montr.^o p.^a nos fazer m.^o apresentar ao Ex.^{mo} S.^o V. Rey em nome deste Senn.^o sobre os particulares q' p' h' manifestou leua. pg. 205.

Carta q' a Cid.^e de 1711 escreveu a Meza da Miz.^a sobre o bague. pg. 205.

Treslado dos poderes q' a Cid.^e de 1711 passou ao D.^o Juis Sindicante Ag.^o de Az.^o Montr.^o p.^a poder em Goa procurar p' esta Cidade. pg. 206.

Carta q' a Cid.^e de 1711 escreveu ao Vereador da fazenda. pg. 206.

Treslado de Aluidração da Carga do Barco de An.^{to} da Crus enuocado N. S. do Rz.^{to} feita p' orde' do Sen.^o p.^{lms} peços abaixo nomeados. pg. 207.

Lista q' An.^{to} da Crus Snrio do barco inuocado Nossa Sr.^a do Rz.^{to} São Pedro. e São Frn.^{co} Xauier, deo ao nobre Sen.^o das liberdades do d.^o barco. pg. 207.

Treslado da petição q' o P.^o João Bauptista da Comp.^a de Jesus Procurador da Prouincia da China fes esta Cid.^e sobre o aluguel do tronco. pg. 208

Outra petição do mesmo P.^o sobre o mesm o particular, e despachada p.^{la} Cid.^e de 711, e h' recibo feito ao pé do d.^o desp.^o da quan(tia) q' recebeu das mãos do Proc.^o Luis da Silua. pg. 208.

Carta do G.^o D. M.^{al} Souto Mayor escripta a este Senn.^o em 30 de Junho de 1711. pg. 209.

Outra Carta do G.^o de Timor D. M.^{al} Souto Mayor escripta em 12 de Junho de 1712. pg. 211.

Outra carta do mesmo G.^o feita em 13 de Junho da era asima. pg. 212.

Carta de Frn.^{co} Hornais escripta em 25 de Mayo de 1712. pg. 212.

Carta do S.^o Bisppo de Malaca feita em 6 de Junho de 1712. pg. 212.

Carta q' os Administradores da Comp.^a do R.^o escreveu a este Senn.^o p.^{lo} barco S. Jozeph de q' h' Cap.^m de Mar e Guerra Carlos de Torres em 10 de Março de 1712. pg. 213.

Treslado do Edital que o Doutor Ag.^o de Az.^o Montt.^o Dezembargador Sindicante mandou p' nesta Cid.^e e registado no arquivo desta Camara, da reforma dos salarios em 20 de Dez.^o de 1711. pg. 213.

Carta q' a Cid.^e fes ao Capitão Gr.^{al} Fr.^{co} de Mello de Castro em des de Abril de 1711. pg. 215.

Treslado de h'ua orde' q' o Senn.^o passou aos Tab.^m Jorge Mac.^o e ao Meirinho da Ouuidoria. pg. 215.

Carta q' a Cid.^e fes ao Cap.^m Gr.^l em primr.^o de Abril de 1711. pg. 216.

Carta q' a Cid.^e escreveu ao Cap.^m Gr.^l Fr.^{co} de Mello de Castro em 6 de Abril de 1711. pg. 216.

- Carta q' a Cid.^a de Manilla escreveu a esta Cid.^a. pg. 216.
- Reposta desta Cidade a carta asima. pg. 217.
- Carta do Capitão Gr.¹ Fr.^{mo} de Mello de Castro escrita a esta Cid.^a em 16 de Mayo de 1711. pg. 217.
- Reposta da Cid.^a a carta asima em 20 de Mayo da mesma era. pg. 218.
- Outra Carta do mesmo Cap.^{mo} Gr.¹ escrita e' 20 de Mayo da mesma era. pg. 218.
- Reposta a carta, asima em 23 de Mayo da mesma era. pg. 219.
- Carta da Cid.^a a Gaspar Mrz Vereador q' exerce o cargo do ouu.^{cc}. pg. 219.
- Carta q' o D.^{cc} Juiz Sindicante fes ao Senn.^o da Camara escrita e' 13 de Julho de 1711. pg. 220.
- Reposta do Senn.^o a carta asima em 14 de Julho. pg. 220.
- Carta de Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a escrita a este Senn.^o em 18 de Julho de 1711 pg. 220.
- Carta q' o Senn.^o fes ao Cap.^{mo} Tenente e feitor da Frag.^{ta} Nossa Senhora de Nazareth. pg. 221.
- Reposta do d.^o Capitão Tenente e feitor a carta asima. pg. 221.
- Carta q' o Cap.^{mo} Gr.¹ Ant.^o de Seq.^{ta} de Nor.^a fes a Cid.^a em 28 de Julho de 1711. pg. 222.
- Outra carta do mesmo Cap.^{mo} Gr.¹ feita a Cid.^a no mesmo dia mes era asima. pg. 222.
- Carta q' o Senn.^o fes ao Cap.^{mo} Gr.¹ em 3 de Agosto de 1711 em reposta das duas cartas do d.^o Cap.^{mo} Geral. pg. 222.
- Outra carta do Senn.^o feita ao Cap.^{mo} Gr.¹ no mesmo dia. pg. 223.
- Outra carta do Senn.^o feita ao Capitão Geral no mesmo dia. pg. 223.
- Carta do Cap.^{mo} Gr.¹ Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a escrita ao Senn.^o em 12 de Agosto de 1711. pg. 223.
- Outra carta do mesmo Capitão Gr.¹ escrita ao Senn.^o e' o mesmo dia mes e era asima. pg. 224.
- Outra carta do Capitão Gr.¹ o mesmo, no mesmo mes, e era asima. pg. 224.
- Reposta do Senn.^o as cartas asima do Cap.^{mo} Gr.¹ em 13 de Agosto da mesma era asima. pg. 225.
- Reposta do Senn.^o as cartas asima sobre os Missionr.^{os} no mesmo dia. pg. 225.
- Treslado de húa orde' q' o Senn.^o de 771 passou p.^a sere' as buticas do Campo de Mandary' quebradas, e' 13 de Agosto da mesma era asima. pg. 226.

Carta do Capitão Gr.¹ Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a escrita ao Senn.^o em 19 de Agosto de 1711. pg. 226.

Reposta do Senn.^o a carta acima e' 22 de Agosto. pg. 226.

Treslado de húa petição de M.^{el} Simõens Ribr.^o despachada p.^{lo} Senn.^o em q' o proue no off.^o de Alcayde desta Cid.^e e avaliador do juizo dos orphãos em 19 de Agosto de 1711. pg. 227.

Seg.^{da} reposta q' fes os off.^{es} do Senn.^o a carta atras do Cap.^m Geral Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a feita em o mesmo dia de 22 de Agosto de 1711. pg. 227.

Carta q' o s.^{or} Dom Frei M.^{el} de S.^{to} Ant.^o Bispo de Malaca escreveu ao Senn.^o em 30 de Junho de 1711. pg. 228.

Treslado de húa petição q' Jozeph de Lisboa d'Almeida fes ao D.^{or} Juis Sindicante Ag.^{to} de Az.^o Montr.^o; apresentando outra q' tinha feito ao P.^e Prou.¹ do Collg.^o, a q.¹ foy despachada em Meza de Vereação p.^{lo} d.^o D.^{or} e maes off.^{es} do Sen.^o em 7 de Janr.^o de 1712 annos. pg. 228.

Orde' q' a Cid.^e de setecentos e doze pasou ao Alcayde M.^{el} Simoens Ribr.^o p.^a notificar a Ant.^o da Crus. pg. 229.

Notificação q' a mesma Cid.^e mandou por no barco de Ant.^o da Crus. pg. 230.

Carta q' a Cid.^e escreveu ao D.^{or} Juis Sindicante em des de Janr.^o de 1712. pg. 230.

Outra carta escripta ao mesmo D.^{or} no mesmo dia. pg. 230.

Lista apresentada p' Ant.^o da Crus ao s.^{or} Cap.^m Gr.¹ das armas q' vão embarcadas no seu nauio q' sahio neste anno na pauta p.^a Timor, a q.¹ lista emuiou o d.^o S.^{or} Cap.^m Ant.^o de Seqr.^a de Nor.^a, p.^a registrar no arquiivo desta Cid.^e cujo theor hé o q' abaixo se segue. pg. 231.

Carta q' o Cap.^m Tenente e feitor da frag.^{ta} N. Sñra de Nazaret M.^{el} Frr.^a Roza escreveu, a este Senn.^o em 17 de Janr.^o de 1712. pg. 231.

Treslado dos poderes q' a Cid.^e de 1712 concedeo a Frn.^{co} Xauier Doutel Cap.^m do Barco q' vay p.^a Timor nesta proxima monção. pg. 231.

Treslado da confirmação q' a Cid.^e de 712 paçou aos admenitradores dos baguaidos. pg. 232.

Orde' q' a Cidade de 1712 passou ao Alcaide Manoel Simoens, e ao escriuão da sua vara pera notificar a An.^{to} da Crus Sñorio do barco que vay nesta prez.^{ta} monção p.^a Timor e ao Capitão do d.^o barco p.^a q' ningué' tragão sandalo no lugar dos baguaidos e tres termos ao pé, das notificaçoens feitas em q' elles asinarão com os notificados. pg. 232.

Carta q' a Cid.^e de 1712 escreveu ao Gnr.¹ em seis de feuereiro da d.^a era pg. 234.

Outra carta que a mesma Cid.^o escreveu ao dito Cap.^m Geral An.^o de Siqueira de Noronha em 9 de Abril da era asima. pg. 234.

Reposta de Cap.^m Geral a carta asima. pg. 235.

Carta q' a Cid.^o de 1712 escreveu ao Governador de Madrastra em 30 de Janr.^o da era asima. pg. 235.

Carta do dito G.^o, em reposta da carta asima. pg. 236.

Carta q' a Cid.^o de 1712 escreveu ao ouidor Gaspar Franco da Silva p' o d.^o ouidor prender ao Vereador Manoel de Moraes Madoreira. pg. 236.

Reposta do Ouidor a carta a carta(sic.) asima. pg. 237.

Carta q' a Cid.^o de 1712 escreveu ao Cap.^m G.¹ sobre a prizio dos dous Capitães da ordenança. pg. 237.

Carta q' a Cid.^o de 1712 escreveu ao P.¹ Jozeph da Comp.^a de Jesus residente em Cantão. pg. 237.